

Boletim de Serviço

SETEMBRO/2013

Publicado em 15 de Outubro de 2013.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Bruno Diniz Machado

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Aloizio Mercadante

Ministro da Educação

Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Osvaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao

Diretor-geral do Câmpus Canoas

Tatiana Weber

Diretora-geral do Câmpus Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral do Câmpus Erechim

Ivan Gabe

Diretor-geral do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya

Diretor-geral do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão



SUMÁRIO

Instruções Normativas	4
Portarias	17
Retificação Portarias	67
Conselho Superior (CONSUP)	76
Editais	81
Retificação Editais	433
Propostas e Concessões de Diárias	443
Atestados Médicos	477
Férias	478



INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPI Nº 010, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Regulamenta as atividades de pesquisa intercampus no IFRS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, normatiza:

Art. 1º Os projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos em parceria entre câmpus do IFRS deverão ser submetidos a editais de fluxo contínuo, ou fomento externo ou fomento interno, obedecendo aos fluxos e procedimentos estabelecidos nesta instrução.

Art. 2º O câmpus de origem compreende o câmpus no qual o coordenador, proponente da proposta de projeto de pesquisa está lotado.

Art. 3º O câmpus parceiro compreende o(s) câmpus onde os demais servidores pesquisadores que participam do projeto estão lotados.

Art. 4º Os projetos de pesquisa desenvolvidos em parcerias entre câmpus poderão contar com a participação de estudantes oriundos do câmpus de origem ou câmpus parceiro, na condição de bolsistas ou voluntários.

Parágrafo único. A mobilidade dos estudantes entre os câmpus vinculados ao projeto de pesquisa deverá estar contemplada nos recursos previstos no projeto.

Art. 5º O coordenador da proposta de projeto de pesquisa deverá entregar à Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação do câmpus de origem a justificativa da necessidade da parceria e a anuência dos Diretores Gerais dos câmpus envolvidos.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios, citados no *caput* do artigo, devem ser anexados à proposta de projeto de pesquisa cadastrada no sistema virtual.

Art. 6º Para a avaliação do projeto a CAGPPI do câmpus de origem deve proceder de acordo com as normas previstas na IN 04/2013, que regulamenta o fluxo e o registro dos Projetos de Pesquisa e Inovação no IFRS.

Art. 7º Após aprovação da proposta de projeto de pesquisa no câmpus de origem o coordenador do projeto deverá replicar a proposta de projeto de pesquisa, idêntica à proposta original, e vincular esta à UNIDADE GERAL do(s) câmpus parceiro(s).

Parágrafo único. O coordenador deverá anexar a justificativa da necessidade da parceria e a anuência dos Diretores Gerais dos câmpus envolvidos.

Art. 8º A Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação do(s) câmpus parceiro(s), em conjunto com a CAGPPI, deverá avaliar a justificativa da necessidade da parceria e proceder de acordo com as normas previstas na IN 04/2013, que regulamenta o fluxo e o registro dos Projetos de Pesquisa e Inovação no IFRS.

Art. 9º Na proposta de trabalho deverá ser apresentado Cronograma das Atividades, contemplando as atribuições e obrigações dos membros participantes do projeto, bem como os horários e datas em que serão realizadas as atividades entre os câmpus envolvidos.



Parágrafo único. Caso o cronograma sofra alterações ao longo do desenvolvimento do projeto a Direção Geral deve ser notificada previamente.

Art. 10. As propostas quando submetidas a edital de fomento interno, poderão concorrer à Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e/ou ao Auxílio Institucional à Pesquisa Científica e/ou Tecnológica (AIPCT) nos câmpus envolvidos.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização das propostas de projetos de pesquisa intercampus ficarão a cargo da(s) CAGPPI(s) do(s) câmpus envolvido(s).

Art. 11. Os deslocamentos entre os câmpus envolvidos no projeto só poderão ser realizados mediante autorização de afastamento da Chefia Imediata e da Direção Geral.

Art. 12. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e revoga a Instrução Normativa PROPI Nº 008, de 14 dezembro de 2011.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Júlio Xandro Heck Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006, de 26 de setembro de 2013.

Regulamenta o Plano Anual de Aquisições e Contratações no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve regulamentar o Plano Anual de Aquisições e Contratações no âmbito do IFRS.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Plano Anual de Aquisições e Contratações do IFRS é um documento que consolida as demandas comuns e específicas dos Câmpus e Reitoria e estabelece a forma de atendimento das mesmas, informando os demandantes, os responsáveis pela condução de cada processo e os prazos de atendimento.

Art. 2º O Plano Anual de Aquisições e Contratações do IFRS deve estar alinhado com o disposto no Plano de Ação vigente, bem como com a Proposta Orçamentária;

Art. 3º Após finalizados o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária Anual, com aprovação do CONSUP, o Plano Anual de Aquisições e Contratações do IFRS, deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias:

Art. 4º O Comitê de Administração do IFRS (COAD), conjuntamente com os representantes dos Setores de Licitações e Compras dos Câmpus e Reitoria, consolidarão o documento e organizarão a forma de atendimento das demandas, classificando as mesmas em:

- I Demandas regionais;
- II Demandas específicas; e
- III Demandas compartilhadas.
- § 1º Na definição de prazos para atendimento serão considerados:

Os vencimentos das atas SRP vigentes;

Os contratos que não serão renovados no exercício seguinte ou que tenham limitações de valor para aditivo, conforme previsão legal;

A disponibilidade orçamentária.



§ 2º Na definição das unidades responsáveis pela condução dos processos licitatório, serão considerados:

Histórico da realização de pregões anteriores (know how do responsável);

A estrutura de execução de cada unidade do IFRS;

Urgência no atendimento da demanda individual;

Demais situações.

Art. 5º O documento será submetido para análise do Colégio de Dirigentes, podendo ser ajustado e aprovado até a última reunião do exercício.

Art. 6º O Pró-Reitor de Administração e os Diretores Gerais darão ciência aos servidores da Reitoria e dos Câmpus sobre este documento.

II - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 7º O plano de aquisições e Contratações do exercício de 2013 será realizado com a adequação deste procedimento.

Art. 8º Esta IN entra em vigor a partir da sua publicação.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 DOU de 13/10/2011



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, de 26 de setembro de 2013.

Regulamenta a formação de comissões técnicas, multidisciplinares e/ou multicâmpus, para elaboração de termos de referência e projetos básicos para aquisição e contratação de bens e serviços.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Considerando que:

I. Termo de referência e Projeto Básico são documentos prévios ao procedimento licitatório e ; II. A responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência e do Projeto Básico é do setor requisitante, de acordo com o Art. 7°, § 2°, I da Lei nº 8.666/1993 e Art. 9°, I do Decreto nº 5.450/2005.

II – DA DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 2º As comissões serão designadas pelo (a) Reitor (a) e Diretores Gerais através de Portaria, com validade indeterminada;

Art. 3º A designação das comissões deverá ocorrer a partir da aprovação do Plano Anual de Aquisições e Contratações do IFRS e quando se fizer necessário, em tempo hábil para a realização dos processos licitatórios;. Neste momento, serão indicados os processos os quais necessitarão de comissão técnica.

- Art. 4º Por conta das especificidades de cada objeto, as comissões deverão ser compostas por no mínimo 03 (três) membros:
- I. Servidores das áreas requisitantes;
- II. Servidores das áreas técnicas afins;
- III. Servidores das áreas de licitações e compras;
- IV. Servidores das áreas de contratos, fiscalização, contabilidade ou demais áreas administrativas envolvidas.

III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º As comissões técnicas terão por atribuição:

- I. Elaborar o Termo de Referência e Projeto Básico, de acordo com as orientações do Setor de Licitações do Câmpus ou Reitoria e do Manual do Requisitante do IFRS, Planos, Instruções Normativas e demais documentos em vigência;
- II. Auxiliar a Comissão de Licitações, o Pregoeiro e a equipe de apoio na fase de Aceitação/Julgamento da Licitação, emitindo parecer técnico sobre o objeto ofertado e amostra encaminhada pelo fornecedor (quando houver);



III. Receber definitivamente o objeto, de acordo com o Art. 73, I e II, e Art. 75 da Lei nº 8.666/93, ou acompanhar o fiscal designado para tal.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Deverá ser designado um membro para coordenar as atividades da comissão.

Art. 7º A comissão definirá critérios e membros responsáveis pelas atividades de cada fase do processo.

Art. 8º Esta IN entra em vigor a partir da sua publicação.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 DOU de 13/10/2011



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 12, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Regulamenta o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos, no país e no exterior, por SERVIDORES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, vinculados às ações de extensão deste Instituto.

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, normatiza:

Art. 1º O Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos visa incentivar e apoiar servidores do IFRS, vinculados obrigatoriamente às ações de extensão em andamento ou concluídas, na apresentação de trabalhos em eventos, como forma de contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito do IFRS e suas comunidades de abrangência.

Parágrafo único. As ações de extensão aludidas no caput deste artigo devem, necessariamente, estarem registradas no módulo SiEX, do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj).

Art. 2º O Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos será gerido pelos câmpus do IFRS, considerando a sua matriz orçamentária, bem como sua disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos deverá ser entregue, em formulário específico (Anexo I) devidamente preenchido, à Diretoria/Coordenação de Extensão do respectivo Câmpus.

§1º Deverá ser anexado ao formulário de solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos os seguintes documentos:

- I cópia física do resumo do trabalho, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro (se houver), bem como o comprovante de aceite do trabalho;
- II carta assinada da Chefia Imediata informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo II).
- §2º As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de extensão em eventos serão analisadas pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do câmpus.
- §3º A concessão de auxílio estará condicionada à apresentação do trabalho de extensão no respectivo evento para o qual o mesmo está sendo solicitado.
- Art. 4º A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias antes da data de início do evento, através da entrega à Diretoria/Coordenação de Extensão do formulário e da documentação exigida no Art. 3º.

Parágrafo único. A Diretoria/Coordenação de Extensão encaminhará ao solicitante a resposta relativa ao pedido de auxílio à apresentação de trabalho de extensão em evento após a deliberação da CGAE do câmpus.

Art. 5º O auxílio financeiro limita-se a um evento por ano, por servidor, observando-se os recursos financeiros disponibilizados para este Programa.



§1º Em caso de haver mais de 01 (um) autor do trabalho inscrito no evento, a instituição apoiará a participação de apenas 01 (um) solicitante.

§2º Caberá a cada câmpus a definição de qual o montante será destinado anualmente para o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos.

§3º Caberá, a cada início de ano letivo, à Diretoria/Coordenação de Extensão lançar edital específico e de fluxo contínuo para a submissão das propostas, no qual deve constar o montante financeiro destinado pelo câmpus ao Programa.

Art. 6º Os itens financiáveis pelo Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos correspondem aos valores fixados, conforme o local de realização do evento, e será realizado sob a forma de restituição (rubrica 33.90.93.02), mediante comprovação das despesas efetuadas.

§1º Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas e terrestres, taxas de inscrição, despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

§2º Estão fixados os seguintes valores para o auxílio financeiro à apresentação de trabalhos em eventos:

I - No Exterior:

- Países sul-americanos: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- Demais países: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - No Brasil:

- Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- Região Cento-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º Para os casos de eventos no exterior, o servidor também deverá seguir os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará "com ônus limitado para Instituição".

§4º Os servidores que solicitarem o auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos, conforme as normas deste Programa, não fazem jus ao pagamento de passagens e diárias pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

Art. 7º A prestação de contas deverá ser apresentada à CGAE em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega de cópia impressa de relatório específico (Anexo III), juntamente com os originais das despesas realizadas em razão da participação no evento, observando-se o seguinte:

- a comprovação das despesas deverá ser efetuada por documentos fiscais hábeis, entendidos como tal: notas fiscais, cupons fiscais, bilhete de passagem rodoviária e/ou aérea, GRU Guia de Recolhimento da União; e, ainda, quando necessário, o recolhimento para Ente Público, desde que comprovado por documento timbrado com a identificação da Instituição e que contenha assinatura do recebedor;
- os documentos não podem apresentar rasuras;



- os documentos deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento e em nome do servidor, exceto para despesas com inscrição no evento;
- deverá ser solicitado um documento fiscal para cada uma das despesas efetuadas pelo beneficiário do auxílio;
- os comprovantes de despesas deverão conter a assinatura do Chefe Imediato que autorizou a participação, bem como a sua identificação;
- deverá ser preenchido o relatório de prestação de contas, conforme Anexo III.
- §1º Não serão aceitas na prestação de contas despesas não enquadradas nos itens acima e despesas efetuadas com a elaboração dos trabalhos.
- §2º Cabe à CGAE de cada câmpus aprovar a prestação de contas e enviar memorando à Diretoria de Administração e Planejamento, com a discriminação do montante gasto e solicitando a restituição das despesas.
- §3º As atas de avaliação da CGAE deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração e Planejamento, juntamente com os comprovantes de participação no evento e a prestação de contas, para fins de restituição dos gastos ao solicitante.
- §4º A ata deverá conter o local do evento, datas e valores do auxílio.
- §5º O servidor que não apresentar a prestação de contas nos prazos estabelecidos ou que tiver a sua prestação de contas reprovada, ficará automaticamente impedido de solicitar o auxílio nos anos subsequentes, enquanto não regularizar suas pendências.
- Art. 8º O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, enviando e-mail com sua justificativa para a Diretoria/Coordenação de Extensão, a qual encaminhará à CGAE.
- Art. 9° O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CGAE.

Parágrafo único. Nos casos em que o montante da despesa for inferior ao valor máximo do auxílio definido conforme Art. 6º §2º, este limitar-se-á ao valor efetivamente gasto.

- Art. 10 Os casos omissos deverão ser resolvidos pelos Conselhos de Câmpus.
- Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos, Pró-Reitora de Extensão. Portaria IFRS nº 627/2011.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO EM EVENTOS

Apresentação de pôster

1. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Apresentação oral

	Oficina		Minicurso
	Painel		Outros, especifique:
2. DA	DOS DE IDENTIFICAÇ	ÇÃO	
Nom	e:		
Curs	o/Área:		Matrícula no SIAPE:
Unid	ade de lotação:		
Ende	ereço completo		
Telet	fones: Convencional ()		Celular ()
E-ma	ail:		
Carte	eira de Identidade:		CPF:
Banc	20:	Agência:	Conta Corrente:
3. DA	DOS DO TRABALHO A	A SER APRESENTADO	
	o do Trabalho:		
Auto	ria(s):		
Trab	alho vinculado à ação de e	xtensão: (nome)	
Nom	e do Evento:		
Loca	l do Evento:		
Perío	odo do Evento:		
Órgã	o Promotor do Evento:		

Declaro que estou ciente das normas do Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não farei jus ao recebimento de diárias e passagens.

ASSINATURA DO SOLICITANTE



ANEXO II

	Cidade,	de		de _			
De:							
(Nome do Chefe Imediato	0)						
À Direção/Coordenação d	le Extensã	ĭo					
	Se	nhor Diret	tor(a)/Coo	rdenador((a).		
			(3)				
Eu,	, Cargo			no IFRS Câmpu			
			_			_	
			•	•	articipar		evento que se
realizará no período de _							
horária de horas.							
		Ate	nciosame	nte,			
				,			
		AS	SINATUI				



ANEXO III

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:		
Curso/Área:	Matrícula no SIAPE:	
Unidade de lotação:	<u>,</u>	
Endereço completo:		
Telefones: Convencional ()	Celular ()	
E-mail:		
2. DADOS DO TRABALHO		
Título do Trabalho:		
Autoria(s):		
Trabalho vinculado a ação de extensão: (nome	2)	
Nome do Evento:		
Local do Evento:		
Período do Evento:		
Órgão Promotor do Evento:		
3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PAR	FICIPAÇÃO NO EVENTO	



DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR
		SOMA DOS GASTOS	
	(Local)		/



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1232, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 02SET2013 o(a) servidor(a) GIOVANI VILMAR COMERLATTO, matricula 01570803, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 303, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CANOAS, conforme PORT 001120/2013, REITORIA PUB: BS 31AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1233, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados indicados pelas respectivas Representações Locais da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Única do IFRS, em conformidade com a Lei 12.772/2012, para compor o Colegiado da CPPD do IFRS.

Câmpus Bento Gonçalves - Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira

Câmpus Canoas - Omar Junior Garcia Silveira,

Câmpus Caxias do Sul – Fabiano Dornelles Ramos

Câmpus Erechim - Andressa Sausen Freitas

Câmpus Farroupilha – José Edson de Azevedo da Silva

Câmpus Feliz – Rogério Foschiera

Câmpus Ibirubá – Luciano Machado Cirino

Câmpus Osório - Patrícia Prochnow

Câmpus Porto Alegre – Clúvio Buenno Soares Terceiro

Câmpus Restinga – Hernanda Tonini

Câmpus Rio Grande - Javier Garcia López

Câmpus Sertão – Tais Bernardi



II – Convocar a primeira Reunião do Colegiado da CPPD para os dias 16 e 17 de setembro de 2013:

A reunião será inicialmente conduzida pelo Diretor de Gestão de Pessoas do IFRS e iniciará às 13h30 do dia 16 de setembro de 2013, ou a partir deste horário assim que se obtenha o quórum mínimo estabelecido pela Resolução 115/2012 do CONSUP do IFRS;

A reunião deverá ser interrompida às 17h30 do dia 16 de setembro de 2013 e retomada 8h30 do dia 17 de setembro de 2013, encerrando-se às 17h.

A Pauta mínima estabelecida como ordem do dia para esta reunião será:

- -Eleição da Mesa que Coordenará o Colegiado da CPPD;
- -Definição das atividades e das prioridades para o Colegiado da CPPD;
- -Definição do calendário de reuniões ordinárias do Colegiado da CPPD para o segundo semestre de 2013;
- -Elaboração do Cronograma de trabalho do Colegiado da CPPD.

Luiz Vicente Köche Vieira Reitor em exercício IFRS Port. 1228/2013

PORTARIA N° 1234, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.228 de 30/08/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **JOSÉ LUÍS BOLDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1506915, lotado no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, pelo período de 08/09/2013 a 17/09/2013 (trânsito incluso), com ônus para CAPES, para participação em missão de trabalho no âmbito do Projeto "A iniciação à docência em Física e Matemática e o PLI: uma cooperação luso-brasileira para a qualificação da formação de professores" aprovado pelo Edital CAPES 017/2013, na cidade de Aveiro, em Portugal, nos termos do Processo n° 23360.000638.2013-80.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS



PORTARIA Nº 1235, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.228/2013, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RONALD ARAÚJO RODRIGUES**, Técnico de Laboratório, Matrícula Siape nº 1637737, Substituto Eventual da função de Pró-Reitor Adjunto de Extensão, na Reitoria, Código CD-0004.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA

Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA N° 1236, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1.228 de 30/08/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1893341, lotado no Câmpus Canoas do IFRS, pelo período de 13/09/2013 a 21/09/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado, mantida apenas a remuneração do cargo efetivo, para participação no evento Dia Geogebra en Iberoamérica, e para participação e apresentação de trabalho no evento "VII Congreso Iberoamericano de Educación Matemática (VII CIBEM)", ambos na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Processo n°. 23361.000295.2013-43.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1237, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) JOCIANNE GIACOMUZZI PIRES, matricula 01838035, CARGO PSICOLOGO AREA, a partir de 02SET2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.



Localizar o(a) servidor(a) TATIELE BOLSON MORO, matricula 01838061, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 30AGO2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) HENRI LUIZ FUCHS, matricula 01838723, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03SET2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) DALVANA DE SOUZA BUENO, matricula 01838748, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02SET2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

Localizar o(a) servidor(a) MILENA IVANOSKA DA ROSA SORIA, matricula 01838781, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 27AGO2013, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

Localizar o(a) servidor(a) HYLARIANE ROSA RIBEIRO ARTMANN, matricula 01839129, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 04SET2013, no(a) CAMPUS OSORIO.

Localizar o(a) servidor(a) KARINE DE OLIVEIRA FONSECA, matricula 01839155, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 05SET2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) VANESSA SOARES DE CASTRO, CPF matricula 01839185, CARGO PSICOLOGO AREA, a partir de 05SET2013, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) ANDRE BOHM DE OLIVEIRA, matricula 01840060, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 06SET2013, no(a) CAMPUS OSORIO.

Localizar o(a) servidor(a) ELISANGELA SIQUEIRA, matricula 01840347, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 09SET2013, no(a) CAMPUS OSORIO.

Localizar o(a) servidor(a) LAURO MANZONI BIDINOTO, matricula 01841897, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 26AGO2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) LUIS EDUARDO MIRANDA SCHAEFER, matricula 01841953, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 12SET2013, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) KARINA DONINELLI, matricula 01843776, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 17SET2013, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) LAEL NERVIS, matricula 01845000, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 19SET2013, no(a) PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITU.



Localizar o(a) servidor(a) TAIANE LUCAS PONTEL, matricula 01845018, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 23SET2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA 1238, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria IFRS n° 956, de 02/07/2013, relativos ao Processo n° **23419.001208.2013-62**.

Luiz Vicente Köche Vieira Reitor em exercício IFRS Port. 1238/2013

PORTARIA Nº 1239, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.228 de 30/08/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **ELISA DAMINELLI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1817805, lotada no Câmpus Osório do IFRS, pelo período de 14/09/2013 a 21/09/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "VII Congreso Iberoamericano de Educación Matemática (VII CIBEM)", na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Processo n°. 23367.000220.2013-11.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS



PORTARIA Nº 1.240 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.228/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **RAQUEL BONDAN DE LIMA**, aprovada em 4° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** – **Área Química**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Código de Vaga: 0833437.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.241 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.228/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **ALEXANDRE DA SILVA**, aprovado em 1° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO- Área AGRONEGÓCIO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Feliz, Código de Vaga: 0936802.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS



PORTARIA Nº 1242, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31AGO2013 o(a) servidor(a) ALESSANDRA ARAGON NEVADO, matricula 01646485, cargo JORNALISTA, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 102, em virtude de sua remoção para o(a) REITORIA/IFRS, conforme PORT 001131/2013, REITORIA PUB: BS 31AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1243, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 03SET2013 o(a) servidor(a) MARLOVA ELIZABETE BALKE, matricula 01562933, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 403, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT 001178/2013, REITORIA PUB: BS 31AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1244, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31AGO2013 o(a) servidor(a) SILVIA MARIA POLITO ASCARI, CPF 939.792.070-72, matricula 01719697, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS SERTÃO, conforme PORT 001188/2013, REITORIA PUB: BS 31AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 1245, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31AGO2013 o(a) servidor(a) CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI, matricula 01571655, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 403, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES, conforme PORT 001209/2013, REITORIA PUB: BS 31AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1246, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31AGO2013 o(a) servidor(a) BIANCA DA SILVA MARQUES, matricula 01785621, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, NIVEL NI, CLASSE C, PADRAO 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS RIO GRANDE, conforme PORT 001207/2013, REITORIA PUB: BS 31AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N $^{\circ}$ 1247, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a partir desta data, as Portarias nº 677, de 08/05/2013;

II – DESIGNAR os servidores ANDRÉA MARTA BERGONCI CAMARGO, ALMIR ANTÔNIO VALENTI, FABIANA CARVALHO DONIDA e HELEN REJANE SILVA



MACIEL DIOGO para, sob a presidência do primeiro, coordenarem a elaboração, impressão e distribuição do Boletim de Serviço da Reitoria do IFRS;

III – DETERMINAR que os atos administrativos de cada mês sejam publicados no Boletim de Serviço do mês em questão e que os atos despachados após esses dias sejam publicados no Boletim de Serviço do mês seguinte.

Luiz Vicente Köche Vieira Reitor em exercício IFRS Portaria 1228/2013

PORTARIA Nº 1248, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) GIOVANI VILMAR COMERLATTO, matricula 01570803, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 02SET2013, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) RAQUEL ANDRADE FERREIRA, matricula 01758170, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 02SET2013, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) ALESSANDRA ARAGON NEVADO, matricula 01646485, CARGO JORNALISTA, a partir de 02SET2013, no(a) REITORIA/IFRS.

Localizar o(a) servidor(a) MARLOVA ELIZABETE BALKE, matricula 01562933, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 02SET2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

Localizar o(a) servidor(a) SILVIA MARIA POLITO ASCARI, matricula 01719697, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02SET2013, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Localizar o(a) servidor(a) CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI, matricula 01571655, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02SET2013, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) BIANCA DA SILVA MARQUES, matricula 01785621, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 02SET2013, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 1249, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.228/2013, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor **GERSON RAFAEL JUCHEM**, Administrador, Matrícula SIAPE n° 1817183, programadas para o período de 09/09/2013 à 18/09/2013, referente ao exercício 2012, a serem reprogramadas para o período de 14/10/2013 à 23/10/2013.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA

Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1250, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor WENDELL RIBEIRO E SILVA, matricula SIPE 01400213, a partir do dia 10SET2013, referente ao exercicio 2013, parcela 5, iniciada em 05SET2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor GIOVANI SILVEIRA PETIZ, matricula SIPE 00087259, a partir do dia 26AGO2013, referente ao exercicio 2013, parcela 2, iniciada em 13AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1251, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) ALESSANDRA ARAGON NEVADO, matricula 01646485, CARGO JORNALISTA, a partir de 03SET2013, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 1252, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.228/2013, RESOLVE:

NOMEAR **AGLAÉ APARECIDA LOSCH**, para exercer a função de Subprocuradora Adjunta de Contencioso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Código CD-0004.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA

Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1253, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e conforme a Instrução Normativa nº 01, de 07/01/2013 que Estabelece o fluxo de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, e de acordo com a Portaria 617, de 24/04/2013, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para constituir como suplente a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD** no âmbito do IFRS.

- LUÍS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA – Matrícula SIAPE nº 1306249

Luiz Vicente Köche Vieira Reitor em exercício IFRS Port. 1228/2013

PORTARIA N° 1254, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 1228/2013, RESOLVE:



PRORROGAR, por mais um ano, o prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital de Abertura nº 05, de 22/05/2012, publicado no D.O.U. de 28/05/2012, e homologado através do Edital nº 10, de 27/09/2012, publicado no D.O.U. de 28/09/2012.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1255, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.228/2013, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANDRE BILIBIO WESTPHALEN**, matrícula 01567398, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **FABIO COSTA MAGALHAES**, matrícula 01570798, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **FERNANDO MACHADO DOS SANTOS**, matrícula 01435176, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LIS ANGELA DE BORTOLI**, matrícula 01579617, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **VANDERLEI RODRIGO BETTIOL**, matrícula 01579741, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **JULIANO HIDEO HASHIMOTO**, matrícula 01576120, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS



CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ELISA IOP**, matrícula 01583314, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ALVARO VALENTE CACOLA**, matrícula 00125377, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANDRE ZIMMER**, matrícula 01573259, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARLA HECKLER**, matrícula 01616039, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO HATEM DE SOUZA**, matrícula 01573243, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LEANDRO RAIZER**, matrícula 01586390, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 10AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **EDNEI LUIS BECHER**, matrícula 01531154, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **TERRIMAR IGNACIO PASQUALETTO**, matrícula 01616088, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21JUN2013.



Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **RODRIGO ERNESTO SCHROER**, matrícula 01582746, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANELISE D ARISBO**, matrícula 01671963, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **NILO BARCELOS ALVES**, XX, matrícula 01570901, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 101, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **SIMONE BERTAZZO ROSSATO**, matrícula 01339275, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **SANDRA DENISE STROSCHEIN**, matrícula 01702415, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MICHELLE CHAGAS DE FARIAS**, matrícula 01365929, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01SET2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARCUS ANDRE KURTZ ALMANCA**, matrícula 01583260, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ALEXANDRE GOMES RIBEIRO**, matrícula 01435851, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CRISTINA BOHN CITOLIN**, matrícula 01601266, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19ABR2013.



Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **DANIEL BATTAGLIA**, , matrícula 01583241, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **DIEGO EDUARDO LIEBAN**, matrícula 01592323, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LUCIANA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula 01582678, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **EVANDRO FICAGNA**, matrícula 01213427, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 31JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **DIOVANE FREIRE MOTERLE**, matrícula 01579233, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LEANE MARIA FILIPETTO**, matrícula 00090391, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01SET2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARLON ANDRE DA SILVA**, matrícula 01586552, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ADRIANA OLIVEIRA DE PINHO**, matrícula 01573581, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **SERGIO MITTMANN DOS SANTOS**, matrícula 01573667, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS



CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **RENATA TRINDADE SEVERO**, matrícula 01571344, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **SERGIO RICARDO PEREIRA CARDOSO**, matrícula 01434875, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **TIAGO BORGES RIBEIRO GANDRA**, matrícula 01573269, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LUCIANO VARGAS GONCALVES**, matrícula 01573258, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **JOSIANE CRISTINA DIAS**, matrícula 01570488, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CLEIVA AGUIAR DE LIMA**, matrícula 00221284, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 403, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 01573268, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **JULIANA DOS SANTOS**, , matrícula 01434941, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13JUL2013.



Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR**, matrícula 01434799, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ROBERTO VALMORBIDA DE AGUIAR**, matrícula 01577754, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 01567407, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA**, matrícula 00087239, cargo PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, de NÍVEL: NS CLASSE: 6 NÍVEL: 602, para NÍVEL: NS CLASSE: 6 NÍVEL: 603, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LARISSA DIAS DE AVILA**, XX, matrícula 00087241, cargo PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, de NÍVEL: NS CLASSE: 6 NÍVEL: 603, para NÍVEL: NS CLASSE: 6 NÍVEL: 604, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **EDUARDO GIOVANNINI**, XX, matrícula 00087226, cargo PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, de NÍVEL: NS CLASSE: 7 NÍVEL: 701, para NÍVEL: NS CLASSE: 7 NÍVEL: 702, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **TIAGO LOPES TELECKEN**, matrícula 01448998, cargo PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: 6 NÍVEL: 603, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12FEV2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **EDIMILSON ANTONIO BRAVO PORTO**, matrícula 01688327, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 01448987, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17JUN2013.



Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **JOSE CLAUDIO CORREA SEFERIM**, matrícula 01606823, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19MAI2012.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CLAUDIO JAVIER ALMIRON**, matrícula 01681394, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03MAI2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **RAQUEL LORENSINI ALBERTI**, matrícula 01340272, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 401, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ANDREA JESSICA BORGES MONZON**, matrícula 01570380, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18JUN2013.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA

Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1256, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e conforme o Edital nº 006/2013 da Reitoria IFRS, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de organizar o processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) da Reitoria do IFRS.

- ALISSON PAESE, Matrícula SIAPE nº 1987175
- ANDRIA CAROLINE ANGELO SANTIN, Matrícula SIAPE nº 1832813
- LUCAS LANGNER, Matrícula SIAPE nº 1982591

Luiz Vicente Köche Vieira Reitor em exercício IFRS Port. 1228/2013



PORTARIA Nº 1257, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 84/2013 Empreza MZ Segurança Privada Ltda, referente a Vigilância Armada.

- Cleidemar Goulart da Rosa, Matrícula SIAPE: 2009367
- Gérsin Rafael Juchen, Matrícula SIAPE: 1817183

Luiz Vicente Köche Vieira Reitor em exercício IFRS Port. 1228/2013

PORTARIA Nº 1260, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANA LUCIA TOMAZELLI, matricula 01588631, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:202, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCELO JUAREZ VIZZOTTO, matricula 01589770, cargo AUDITOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01SET2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SUELEN DA ROLT, matricula 01446100, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:204, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02SET2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SERGIO DE MORAES TRINDADE, matricula 01442890, cargo CONTADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:304, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08AGO2013.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) VOLMIR SILVA SIQUEIRA, matricula 00234970, cargo AUXILIAR DE ENCANADOR, de NIVEL:NA CLASSE:A PADRAO:111, para NIVEL:NA CLASSE:A PADRAO:411, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NADIA CINI, matricula 00087188, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:111, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:411, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCIO JOSE DE OLIVEIRA, matricula 01586694, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANA LETICIA FRANZON CECONELLO, matricula 01583299, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MILTON JOSE BUSNELLO, matricula 01675791, cargo TECNICO EM AGROPECUARIA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RICARDO TOLEDO DE CARVALHO, matricula 01533000, cargo TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02SET2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FLAVIA DECONTO, matricula 01444595, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:304, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ELIANDRA LANFREDI BOTTIN, matricula 01582929, cargo AUXILIAR DE BIBLIIOTECA, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SILVIA SCHIEDECK, matricula 01532578, cargo PRODUTOR CULTURAL, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13SET2013.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DALVANA SILVA DA GAMA, matricula 01682074, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) VALDIR ROQUE LAVANDOSKI, matricula 01371233, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:304, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09SET2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA REITOR

PORTARIA Nº 1261, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCELO JUAREZ VIZZOTTO, matricula 01589770, cargo AUDITOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:202, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANA LUCIA TOMAZELLI, matricula 01588631, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:202, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) IVAIR NILTON PIGOZZO, matricula 01588625, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SUELEN DA ROLT, matricula 01446100, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:204, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JUL2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SILVIA SCHIEDECK, matricula 01532578, cargo PRODUTOR CULTURAL, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de



09FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO, matricula 01702572, cargo JORNALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1263, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FELIPE OLIVEIRA DE ANGELIS, matricula 01577139, cargo JORNALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.264 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.228/2013 e de acordo com o processo nº 23369.000142.2013-26, RESOLVE:

- I CONCEDER aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais ao tempo de contribuição para a servidora HELENA TERESINHA RIBEIRO DA LUZ, matrícula SIAPE nº 1653244, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, Classe E, padrão 102, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Câmpus Restinga RS, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação data pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- II Declarar vago o referido cargo.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em Exercício do IFRS



PORTARIA Nº 1265, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria 1200, de 21/08/2013, RESOLVE:

Incluir a servidora SUELEN DA ROLT na Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do processo de levantamento de necessidades de Capacitação da REITORIA.

Luiz Vicente Köche Vieira Reitor em exercício IFRS Port. 1228/2013

PORTARIA Nº 1263, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FELIPE OLIVEIRA DE ANGELIS, matricula 01577139, cargo JORNALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1266, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FELIPE OLIVEIRA DE ANGELIS, matricula 01577139, cargo JORNALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09JAN2012.



PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
1268	EVALANDRO MOURA COSTA	20°	Câmpus Farroupilha	0963657
1269	JOICE SACCHINI MIOTTO	30°	Câmpus Canoas	0963661

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1270, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão Científica do 2º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (2º SICT/IFRS).



- 1. Clarice Monteiro Escott (PROPI)
- 2. Júlio Xandro Heck (PROPI)
- 3. Ben-Hur Costa de Campos (câmpus Ibirubá)
- 4. Erik Schüler (câmpus Farroupilha)
- 5. Flávia Santos Twardowski Pinto (câmpus Osório)
- 6. Luciano Gomes Furlan (câmpus Restinga)
- 7. Maria Cristina Caminha de Castilhos França (câmpus Porto Alegre)
- 8. Miguel da Guia Albuquerque (câmpus Rio Grande)
- 9. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro (câmpus Bento Gonçalves)
- 10. Rosilene Rodrigues Kaizer Perin (câmpus Sertão)
- 11. Rudinei Fiorio (câmpus Caxias do Sul)
- 12. Silvia de Castro Bertagnolli (câmpus Canoas)
- 13. Vinícius Karlinski de Barcellos (câmpus Erechim)
- 14. Vivian Treichel Giesel (câmpus Feliz)

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do iFRS.

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- **1271** DECLARAR estável o servidor **MARCELO JUAREZ VIZZOTTO**, Auditor, Matricula Siape 1811434 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 31 de agosto de 2013.
- **1272** DECLARAR estável o servidor **IVAIR NILTON PIGOZZO**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matricula Siape 1810325 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 27 de agosto de 2013.



PORTARIA Nº 1273 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 e considerando o disposto na Portaria nº 581, de 14/05/2008, publicada no DOU de 15/05/2008, RESOLVE:

- I Fixar a tabela de gratificação por encargo de cursos e concursos.
- II Que os valores financeiros referentes à hora trabalhada especificados na tabela anexa a esta portaria sofrerão alterações sempre que o Governo Federal definir novas tabelas salariais para os servidores públicos da Administração Pública Federal.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1274, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria 910, de 19/06/2013, que constituí o **Comitê Gestor Institucional do IFRS**, RESOLVE:

- I Substituir a servidora Márcia Amaral Corrêa de Moraes pelo servidor Rodrigo Ernesto Schroer, Coordenador;
- II Ficam mantidos no Comitê os seguintes servidores:
- Josimar de Aparecido Vieira
- Juraciara Paganella Peixoto, representante do PARFOR
- Marlene Gallina Rego, representante da PROEN
- Vinícius Lima Lousada, representante da PROEN
- Clarice Monteiro Escott, representante da PROPI
- Getulio Jorge Stefanello Junior, representante da PROEX

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 1275, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 10/09/2013, o servidor **LAURO MANZONI BIDINOTO**, matrícula SIAPE nº 1019164, do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível I, Padrão 101, código de vaga 0276879, lotado no Câmpus Farroupilha, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1276, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO", o servidor **LEANDRO RAIZER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape n°. 1577807, lotado atualmente no CÂMPUS OSÓRIO para o CÂMPUS CANOAS, nos termos do Processo n°. 23361.000195.2013-17.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PORTARIA N° 1277, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **FELIPE OLIVEIRA DE ANGELIS**, Jornalista, lotado na Reitoria, Matrícula Siape n°. 1578605, pelo período de 09/09/2013 a 09/09/2014 (trânsito incluso), para realização de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, em Portugal, com ônus limitado (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), nos termos do Processo Administrativo n°. 23419.001117.2013-27.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1278, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Consup 057, de 20/08/2013, RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA – CEP, no âmbito do IFRS.

Titulares:

André Rosa Martins Luana Maris Moravski Dapper Loiva Salete Vogt

Suplentes:

Cláudio Antônio Cardoso Leite Carlos Stefan Simionovski Patrícia Rodrigues da Rosa

II – O mandato será de três (3) anos a contar de 26/08/2013.



PORTARIA Nº 1279, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Editorial da Revista de Extensão "Viver IFRS".

- 1. Tânia Jurema Flores da Rosa Aiub
- 2. Andreza Lima Marimon da Cunha
- 3. Silvia Schiedeck
- 4. Viviane Silva Ramos
- 5. Cibele Schwanke
- 6. Getulio Jorge Stefanello Júnior
- 7. Ronald Araújo Rodrigues

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1280, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO XANDRO HECK**, Pró Reitor de Pesquisa e Inovação, Matrícula SIAPE n° 1342777, para responder pela Reitoria do IFRS nos dias 12 e 13/09/2013, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1281, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.280 de 11/09/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da



União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **SIMONE WEIDE LUIZ**, aprovada em 6° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 276879.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.282 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.280 de 11/09/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **MARCELO BENDER**, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 1.160, de 12 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2013, seção 2, página 20, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo Art.13, § 6º da Lei 8.112/90.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.280 de 11/09/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da



União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **REGIS FROEMMING**, aprovado em 3° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Feliz, Código de Vaga: 903998.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1284, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.280/2013, considerando o teor do processo nº 23.419.001215.2013-64 e, ainda, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar nº 47/1993 e a subdelegação contida na Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009, RESOLVE:

AUTORIZAR a requisição do servidor PEDRO AROLDO FLORES, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1447793, lotado no Campus Sertão deste IFRS, para a Advocacia-Geral da União - Procuradoria Seccional Federal de Passo Fundo-RS, com ônus para o cedente, nos termos do art. 93,§1º da Lei 8.112/90.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA 1285, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor, **RODRIGO CAINELLI**, Matrícula SIAPE nº1997690, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 590614860, Categoria "AB", registro nº 00391650866,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Júlio Xandro Heck Portaria 1280/2013

PORTARIA Nº 1286, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor MILENA IVANOSKA DA ROSA SORIA, Auxiliar em Adminstração, matrícula SIAPE n° 2053671, correspondente à 20%(vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 29 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1287, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor HENRIQUE MULLER DALLMA, Médico Veterinário, matrícula SIAPE n° 2050923, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 15 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1288, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor DIONEI SCHWAAB BRANDT, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 2050864, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 21 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1289, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor CRISTIAN GUSBERTI, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 2011656, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 13 de agosto de 2013.



PORTARIA Nº 1290, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor HÉLEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2051999, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 26 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1291, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor EDER TONDO, Assitente em Administração, matrícula SIAPE n° 1644721, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 20 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1292, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor PATRÍCIA DE MORAIS GARCIA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 2045108, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 05 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº 1293, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor JOCIANNE GIACOMUZZI PIRES, Psicóloga, matrícula SIAPE n° 2052964, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 03 de setembro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1294, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor FABIANA AGENDES HADLER, Técnica em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n°1817654, de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1295, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor ALESSANDRA TONIN INCERTI, Técnico Laboratório - Área Vestuário, matrícula SIAPE n° 2052545, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 26 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1296, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor SUELEN DA ROLT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1678978, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de setembro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1298, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor DALVANA DE SOUZA BUENO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2053643, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de setembro de 2013.



PORTARIA Nº 1299, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor TATIELE BOLSON MORO, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 2053332, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1300, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor **JASIVA DA SILVA CORRÊA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 2035998, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1301, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor KARINE DE OLIVEIRA FONSECA, Assitente em Administração, matrícula SIAPE n° 2054022, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 05 de setembro de 2013.



PORTARIA Nº 1302, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI, Vigilante, matrícula SIAPE n°1103267, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1303 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro, RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à senhora **DILVA TERESINHA FOLETTO BORTOLINI**, na qualidade de viúva, do ex-servidor aposentado deste IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, **ALCIDEZ LUIZ BORTOLINI**, falecido em 13 de setembro de 2013, com fundamento no artigo 217, inciso I alínea "a", da Lei nº 8112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com a Medida Provisória 167/2004 e artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.877/2004.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1304, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



DESIGNAR comissão abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, tratar do tema 'Uso de Animais Vivos em Atividades de Ensino e Pesquisa':

- Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação: Professor JÚLIO XANDRO HECK
- Representantes de cada turma do Curso Técnico em Agropecuária do Câmpus Bento Gonçalves: ANA CRISTINA ANDRIOLI ZATTERA; SAMUEL GIRARDI; MATHEUS VANIN JUNIOR; GABRIEL ZANON; ANDREI DOBNER; VINÍCIOS VINCINGUERA
- Representante do Grêmio Estudantil do Câmpus Bento Gonçalves: BRENDA PADOVANI
- Coordenadora do Ensino Médio e Técnico do Câmpus Bento Gonçalves LILIAN CARLA MOLON
- Representante da CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais) : JULIANO HASHIMOTO
- Representante da Direção do Câmpus Bento Gonçalves: GILBERTO LUIZ PUTTI

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- **1305** DECLARAR estável o servidor **IVAN JORGE GABE**, Professor EBTT, Matricula Siape 1804294 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 09 de agosto de 2013.
- **1306** DECLARAR estável o servidor **MÁRCIO SANTIN**, Assistente em Administração, Matricula Siape 1803892 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 10 de agosto de 2013.
- **1307** DECLARAR estável a servidora **CAROLINE POSSOLI BELTRAN**, Assistente em Administração, Matricula Siape 2718108 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 19 de agosto de 2013.



- **1308** DECLARAR estável a servidora **MARIÂNGELA SCAPINELO**, Assistente em Administração, Matricula Siape 1524461 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 23 de agosto de 2013.
- **1309** DECLARAR estável a servidora **CRISTIANE ANCILA MICHELIN**, Contadora, Matricula Siape 1808390 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 24 de agosto de 2013.
- **1310** DECLARAR estável a servidora **ANA LÚCIA TOMAZELLI**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matricula Siape 1810334 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 30 de agosto de 2013.
- **1311** DECLARAR estável a servidora **VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI**, Assistente em Administração, Matricula Siape 1630209 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 30 de agosto de 2013.
- **1312** DECLARAR estável o servidor **EDGAR JOSÉ STELLO JÚNIOR**, Analista de Tecnologia da Informação, Matricula Siape 2650884 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 15 de setembro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1313 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, o candidato **NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL**, aprovado em 5° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal



Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Caxias do Sul, código de vaga: 0936801.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1315, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **Bruno Kenji Nishitani Egami, matrícula SIAPE 2874565**, para atuar como fiscal do contrato nº 75/2013 — ASJJ Incorporadora & Construtora Ltda, que tem por objeto a construção de Instalações Prediais no IFRS — Câmpus Erechim.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor Substituto do IFRS

PORTARIA N° 1316, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **MARIA AUGUSTA MARTIARENA DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1796137, lotada no Câmpus Osório do IFRS, pelo período de 28/09/2013 a 07/10/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens) através da utilização de recursos do AIPCT oriundo do Edital PROPI n°. 015/2012 – Fomento Interno 2013/2014 - IFRS, para participação e apresentação de trabalho no evento "XIV Jornadas Interescuelas de Historia", na cidade de Mendoza, e para realização de conferência no "Ciclo de Charlas y Conferencias 2013" da Universidad Nacional de La Plata, na cidade de La Plata, ambos na Argentina, nos termos do Processo n°. 23367.000558.2013-64.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIA Nº 1317, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidencia do primeiro, para constituírem Comissão Especial de Licitação, para Concorrência 13/2013, destinada a Conclusão dos Blocos Edificações, Sala de Aula e Laboratórios do Câmpus Restinga.

Campus Restinga

Nelson Roza Madeira (Preseidente)

Cassiana Brilhante

Anália Grzybovski Melo

Andre Luiz Thofehrn Osorio

Reitoria

Adriana Pancotto Rosane Fabris Gerson Rafael Juchem

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor Substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1318, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CANCELAR férias da servidora **ALEXANDRA ANDREIS**, Administrador, Matrícula SIAPE n° 18189946, programadas para o período de 07/10/2013 à 14/10/2013, referente ao exercício 2012, a serem reprogramadas para o período de 04/11/2013 à 11/11/2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



PORTARIA N° 1319, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **LEANDRO RAIZER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1577807, lotado no Câmpus Canoas do IFRS, pelo período de 28/09/2013 a 05/10/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens) através da utilização de recursos do AIPCT oriundo do Edital PROPI n°. 015/2012 – Fomento Interno 2013/2014 - IFRS, para participação e apresentação de trabalho no evento "XXIX Congreso Latinoamericano de Sociología", na cidade de Santiago, no Chile, nos termos do Processo n°. 23367.000556.2013-75.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1320, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidencia do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção de Bolsistas do Pronatec para os encargos de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, orientador e supervisor dos cursos do Pronatec da Unidade Remota de Rolante do Câmpus Canoas, conforme editais nº 211, 212 e 213/2013:

- Jesus Rosemar Borges matrícula 1313998
- Jair Adriano Strapazzon matrícula 1997691
- Leila Schwarz matrícula 1869160

Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto do IFRS



PORTARIA 1321, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor, **FÚLVIO DANIEL CAVALLI**, Matrícula SIAPE nº 1098302, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 078544759, Categoria "AB", registro nº 03698760302, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1322 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

- O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:
- I NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **TARCÍSIO GONÇALVES DA SILVA**, aprovado em 4° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Feliz, Código de Vaga: 0684521.



II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1323 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **DIEGO CHIARELLO**, aprovado em 2° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** – **ÁREA MECÂNICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Caxias do Sul, Código de Vaga: 0833994.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1324, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do 1º Seminário de Extensão (SEMEX) do IFRS.

Viviane Silva Ramos Getulio Jorge Stefanello Júnior Ronald Araújo Rodrigues



Silvia Schiedeck Jair Adriano Strapazzon

II - Atribuir, à comissão, competência para designar subcomissões para auxiliar na organização do 1º SEMEX.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1325 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR estável a servidora **ALEXANDRA ANDREIS**, Administradora, Matricula Siape 1818994 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 23 de setembro de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1326, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência de Vinícius Lima Lousada, constituírem Grupo de Trabalho Redator da Organização Didática do IFRS.

Tiago Martins da Silva Goulart Bento Gonçalves

Cláudio Antonio Cardoso Leite Canoas

André Matias Evaldt de Barros Caxias do Sul Clarisse Hammes Perinazzo Erechim

Leandro Lumbieri Farroupilha

Andréa Jessica Borges Monzon Feliz
Mauricio Lopes Lima Ibirubá
Andréia Teixeira Inocente Osório

Josiane Carolina Soares Ramos do Porto Alegre

Amaral

Elaine Salomão Pires Carbonera Restinga

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Jefferson Rodrigues dos Santos	Rio Grande
Rodrigo Ferronato Beatrici	Sertão
Vinícius Lima Lousada	PROEN
Margarete de Quevedo	PROEN
Greicimara Vogt Ferrari	PROEN
Getúlio Jorge Stefanello Junior	PROEX
Lisiane Bender da Silveira	PRODI
Clarice Monteiro Escott.	PROPI

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1327, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI, matricula 01588218, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1328, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EDGAR JOSE STELLO JUNIOR, matricula 01591572, cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:202, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15SET2013.



PORTARIA Nº 1329 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de MARCÍRIO MEDEIROS JARDIM JÚNIOR, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO-Área Química, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 1.210, de 26 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de Agosto de 2013, seção 2, página 20, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112/90.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1330, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ANDRIA CAROLINE ANGELO SANTIN**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1832813, Substituta Eventual da função de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, da Reitoria do IFRS, Código CD-0003.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS PORTARIA 1331 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANGELA MARIN**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2013324, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Capacitação, na Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIA 1332, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor **DANIEL MUNARI SCHEFFER**, Matrícula SIAPE nº 1953066, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 196033366 , Categoria "B", registro nº 00981958186, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1333, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, e em complementação à Portaria nº 1233, de 02/09/2013, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a mesa diretora do colegiado da **CPPD** – **Comissão Permanente de Pessoal Docente** do IFRS:

- José Edson Azevedo da Silva Presidente
- Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira Vice-Presidente
- Clúvio Buenno Soares Terceiro Secretário

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 1334, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – DESIGNAR **Margarida Prestes de Souza**, matrícula SIAPE nº 1102332, lotada na Reitoria IFRS, **Derli Santos da Silva**, matrícula SIAPE nº 1096338, lotado no Câmpus Bento Gonçalves IFRS e **João Carlos Berton**, matrícula SIAPE nº 1105039, lotado no Câmpus Sertão IFRS para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referidas no e-mail datado de 05 de julho de 2013 recebido pela Ouvidoria do IFRS, Processo nº 23419.001927.2013-83.

II – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de trinta (30) dias, a contar da publicação desta.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- Nº 1335 EXONERAR a servidora GINA MIKOWAISKI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 358136, da função de Pró-Reitora Adjunta de Extensão, Código CD-0004.
- Nº 1336 EXONERAR o servidor **GETÚLIO JORGE STEFANELLO JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1611511, da função de Diretor do Observatório do Mundo do Trabalho, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Código CD-0003.
- **Nº 1337** NOMEAR o servidor **GETÚLIO JORGE STEFANELLO JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1611511, para exercer a função de Pró-Reitor Adjunto de Extensão, Código CD-0003.
- Nº 1338 NOMEAR o servidor **RONALD ARAÚJO RODRIGUES**, Técnico de Laboratório, Matrícula Siape nº 1637737, para exercer a função de Diretor de Extensão, Código CD-0004.
- Nº 1339 DESIGNAR a servidora **GINA MIKOWAISKI**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 358136, para exercer a função de Assessora de Assuntos Internacionais, Código FG-0001.



RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor MIGUEL ANGELO SANDRI, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 18 de setembro de 2012."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor VINICIUS HARTMANN FERREIRA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 20 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor VERA LUCIA MILANI MARTINS, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 22 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor ROZELE BORGES NUNES onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 27 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor LEANDRO COSTA DA CUNHA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 27 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor CAMILA E SILVA GOMES, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 27 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor IGOR OLIVEIRA MONTEIRO, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 27 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor GUILHERME VAZ PEREIRA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 27 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor ADRIANA DANIELSKI BATISTA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 27 de fevereiro de 2013."



Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor LOIVA SALETE VOGT, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 18 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor VIVIANE DIEHL, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 27 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor CECILIA BRASIL BIGUELINI, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 20 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor DOLURDES VOOS, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 20 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor PAULA BIEGELMEIER LEAO, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 20 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor TULIO LIMA BASEGIO, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 07 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor PRISCILA SILVA ESTEVES, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 21 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor MARCELO DAL BO, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 25 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor JOSE PLINIO GUIMARAES FACHEL, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 04 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor ALEXANDRE JOSE BUHLER, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 07 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor LUCIANO JOSE CROCHEMORE, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 25 de janeiro de 2013."



Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 07 de julho de 2010."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor HOMERO BERGAMASCHI DUTRA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 01 de junho de 2012."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor MELISSA DIETRICH DA ROSA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 22 de setembro de 2012."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor GIOVANI SILVEIRA PETIZ, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 01 de janeiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor CARLOS ALBERTO SEVERO FELIPE, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 01 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor ROSSANA DUTRA TASSO, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 01 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor FABRICIO SOBROSA AFFELDT, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 02 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor LIZANDRA BRASIL ESTABEL, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 03 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor ANGELO CASSIO MAGALHAES, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 03 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor KAREN SELBACH BORGES, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 03 de fevereiro de 2013."



Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor CELSON ROBERTO CANTO SILVA, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 03 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor CARINE BUEIRA LOUREIRO, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 22 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor ALESSANDRA NEJAR BRUNO, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 03 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor MARCIA BUNDCHEN, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 12 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente da servidora ANDREA POLETTO SONZA, onde se lê:

"Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) ANDREA POLETTO SONZA, matrícula 00087255, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 404, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21JUN2013."

Leia-se:

"Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) ANDREA POLETTO SONZA, matrícula 00087255, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 403, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21JUN2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor HELEN GULARTE CABRAL, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 14 de janeiro de 2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor FABRICIA PY TORTELLI NORONHA, onde se lê:

"Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) FABRICIA PY TORTELLI NORONHA, matrícula 01542047, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013."



Leia-se:

"Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) FABRICIA PY TORTELLI NORONHA, matrícula 01542047, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 203, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22FEV2013."

Na portaria nº **753**, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor SHANA SABBADO FLORES, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 04 de outubro de 2012."

Bento Gonçalves, 29 de agosto de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **925**, de 25/06/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 10/07/2013, referente ao Cancelamento de férias dos servidores **EDGAR JOSE STELLO JUNIOR** e **FABRICIO SOBROSA AFFELDT**, onde se lê:

"CANCELAR férias do servidor **EDGAR JOSE STELLO JUNIOR**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 2650884, programadas para o período de 24/07/2013 à 02/08/2013, referente ao exercício 2012, a serem reprogramadas para o período de 04/09/2013 à 13/09/2013."

Leia-se:

"CANCELAR férias do servidor **EDGAR JOSE STELLO JUNIOR**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 2650884, programadas para o período de 24/07/2013 à 02/08/2013, referente ao exercício 2012, a serem reprogramadas para o período de 04/09/2013 à 13/09/2013.

CANCELAR férias do servidor **FABRICIO SOBROSA AFFELDT**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1644988, programadas para o período de 12/07/2013 à 26/07/2013, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para o período de 30/09/2013 à 14/10/2013."



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **944**, de 01/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 03/07/2013, seção 02, p. 33, referente ao afastamento do país de **CLARICE MONTEIRO ESCOTT**, onde se lê: "pelo período de 03/08/2013 a 11/08/2013", leia-se: "pelo período de 09/08/2013 a 18/08/2013".

Bento Gonçalves, 15/08/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **950**, de 02/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 03/07/2013, seção 02, p. 33, referente ao afastamento do país de **RAFAELA FETZNER DREY**, onde se lê: "lotado na Reitoria do IFRS", leia-se: "lotado no Câmpus Osório do IFRS".

Bento Gonçalves, 12/08/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° **999**, de 12/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 15/07/2013, seção 02, p. 32, referente ao afastamento do país de **FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO** e **MICHELEN TATIANE RODRIGUES FRANCO DE CAMPOS ANDRIGHETTO**, onde se lê: "pelo período de 19/08/2013 a 24/08/2013", leia-se: "pelo período de 19/08/2013 a 25/08/2013", ainda, onde se lê: "FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO".

Bento Gonçalves, 19/08/2013.



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° **1.115**, de 02/08/2013, publicada no D.O.U. de 05/08/2013, seção 2, página 28, referente à nomeação de **ELISÂNGELA SIQUEIRA**, para o cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, onde se lê: "Código de Vaga: 0633684", leia-se: "Código de Vaga: 0633735".

Bento Gonçalves, 09 de setembro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **1116** de 05/08/2013, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2013, seção 02, pg. 31, referente à aposentadoria voluntária com proventos integrais de ODIRCE TEIXEIRA ANTUNES, onde se lê: "Câmpus Rio Grande-RS", leia-se: "Câmpus Sertão".

Bento Gonçalves, 06/08/2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **1148**, de 08/08/2013, publicada no site do IFRS, referente ao estabelecimento de novo processo seletivo relativo ao Edital 127/2013 para seleção de Professores do Pronatec do Câmpus Restinga, no inciso III do artigo 5°, **onde se lê:**

"III – O novo resultado do processo seletivo será divulgado no dia 20 de agosto de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;"

Leia-se:

III – O novo resultado do processo seletivo será divulgado no dia **22 de agosto de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves, 20/08/2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° **1171** de 14/08/2013, onde se lê: "realizar a execução do Programa de Dimensionamento dos Servidores Técnico-Administrativos do IFRS", "leia-se: "realizar a Revisão do Projeto do Programa de Dimensionamento dos Servidores Técnico-Administrativos do IFRS".

Bento Gonçalves, 30 de setembro de 2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2013 Publicada no DOU de 13/10/2013

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **1178**, de 15/08/2013, publicada no Boletim de Pessoal nº. 043, no site da Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20/08/2013, referente à remoção da servidora **MARLOVA ELIZABETE BALKE**, acrescente-se ao final da Portaria: "para acompanhamento de cônjuge, nos termos do Processo nº. 23363.000132.2013-41".

Bento Gonçalves, 21/08/2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1194, de 05/09/2013, publicada no Boletim de Serviços nº. 047, no site da Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09/09/2013, referente ao Incentivo à Qualificação do servidor **FELIPE OLIVEIRA DE ANGELIS**, onde se lê: "PORTARIA Nº 1194, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.", leia-se: "PORTARIA Nº 1262, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.", e ainda, onde se lê: "correspondente a 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de agosto de



2013", leia-se: "correspondente a 27% (vinte e sete por cento), conforme legislação vigente na data do requerimento (29 de outubro de 2012), a partir de 29 de outubro de 2012.".

Bento Gonçalves, 12/09/2013

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em Exercício do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Retificação de Portaria de 19/08/2013, publicada no Diário Oficial da União de 20/08/2013, seção 02, página 24, referente ao afastamento do país de **FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO** e **MICHELEN TATIANE RODRIGUES FRANCO DE CAMPOS ANDRIGHETTO**, onde se lê: "pelo período de 19/08/2013 a 25/08/2013", leia-se: "pelo período de 19/08/2013 a 25/08/2013, respectivamente".

Bento Gonçalves, 20/08/2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA 08, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro RICARDO AUGUSTO MANFREDINI, representante titular dos docentes do Câmpus Farroupilha IFRS, a partir de 23/08/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI, representante suplente dos docentes do Câmpus Farroupilha IFRS, a partir de 16/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 10, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira THAÍS ROBERTA KOCH, representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Farroupilha IFRS, a partir de 16/09/2013.



PORTARIA 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira EVA REGINA AMARAL, representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Farroupilha IFRS, a partir de 16/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro SANDRO LAZARI, representante titular dos discentes do Câmpus Farroupilha IFRS, a partir de 16/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 13, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro STEFANO PINTO SCHAFER, representante suplente dos discentes do Câmpus Farroupilha IFRS, a partir de 16/09/2013.



PORTARIA 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Caren Fulginiti da Silva** para compor o Conselho Superior do IFRS, **representante titular dos docentes do Câmpus Farroupilha**, para o biênio de 2013-2015, a partir de 16/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

PORTARIA 15, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Lucas Coradini** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Farroupilha**, para o biênio de 2013-2015, a partir de 16/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 16, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Fernando da Silva dos Reis** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Farroupilha**, para o biênio de 2013-2015, a partir de 16/09/2013.



PORTARIA 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Eduardo Fidler** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos discentes do Câmpus Farroupilha**, para o biênio de 2013-2015, a partir de 16/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Bianca Bangemann** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos discentes do Câmpus Farroupilha**, para o biênio de 2013-2015, a partir de 16/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

Portaria 19, de 25 de setembro de 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro MARCELO MACHADO FERES, representante titular do Ministério da Educação, a partir de 22/07/2013.



PORTARIA 20, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Carla Comerlato Jardim** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular do Ministério da Educação**, para o biênio de 2013-2015, a partir de 22/07/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 20/08/2013 no Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Conforme decisão do pleno do Conselho Superior, não acatar o parecer emitido pela Comissão de Legislação, Normas, Redação e Recursos e remeter o recurso do servidor FELIPE OLIVEIRA DE ANGELIS para análise da chefia máxima do órgão.
- **Art. 2º** Delegar à chefia máxima do órgão a decisão de afastar ou não o servidor a partir dos dados fornecidos pela equipe de trabalho e compatibilidade legal com o plano de capacitação do IFRS.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



EDITAIS

EDITAL 006/2013 ESCOLHA DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS) DOS CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS: BENTO GONÇALVES, CANOAS, CAXIAS DO SUL, ERECHIM, FARROUPILHA, FELIZ, IBIRUBÁ, OSÓRIO, PORTO ALEGRE, RESTINGA, RIO GRANDE, SERTÃO E REITORIA.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições, no período de **09 a 16 de setembro de 2013**, para candidatura de representantes à Comissão Interna de Supervisão dos câmpus e Reitoria do IFRS.

1. DA COMPOSIÇÃO DA CIS

1.1 A Comissão será composta por servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro ativo permanente dos respectivos câmpus e Reitoria do IFRS, conforme vagas discriminadas abaixo:

Câmpus Vagas

Bento 03 titulares; 03 suplentes **Canoas** 03 titulares; 03 suplentes

Caxias do Sul 03 titulares; 03 suplentes

Erechim 03 titulares; 03 suplentes **Farroupilha** 03 titulares; 03 suplentes

Feliz 03 titulares; 03 suplentes Ibirubá 03 titulares; 03 suplentes Osório 03 titulares; 03 suplentes POA 03 titulares; 03 suplentes Restinga 03 titulares; 03 suplentes Rio Grande 03 titulares; 03 suplentes Sertão 03 titulares; 03 suplentes Reitoria 03 titulares; 03 suplentes

- 1.2 O presente edital visa unificar a data de nomeação da CIS nas diferentes unidades do IFRS. Para tanto, nas localidades em que o mandato da CIS tenha expirado, são disponibilizadas três vagas de titular e três vagas de suplência. Nas demais unidades onde o mandato da CIS ainda é válido, fica a critério dos membros atuais optar em permanecer ou não na Comissão, indicando, se houver, o número de vagas disponíveis.
- 1.3 Os servidores técnico-administrativos mais votados serão os membros titulares da CIS em cada câmpus do IFRS e estes elegerão internamente o seu coordenador, coordenador



adjunto e secretário, sendo que o coordenador de cada unidade comporá a CIS-Central do IFRS.

- 1.4 Os membros da CIS serão escolhidos pelos servidores técnico-administrativos, com lotação e exercício em cada Unidade (câmpus ou Reitoria), por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade dos servidores técnico-administrativos que compõem a Comissão Eleitoral de cada câmpus e Reitoria e da representação sindical, quando houver.
- 1.5 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá arquivar os documentos de inscrições e repassar, de acordo com o cronograma do presente Edital, ao setor de Comunicação de cada Unidade, para publicação no respectivo site, as seguintes informações:
- 1.5.1 O presente Edital e seus anexos;
- 1.5.2 A lista de inscrições homologadas;
- 1.5.3 As instruções de campanha eleitoral aos candidatos;
- 1.5.4 Resultado final.
- 1.6 O mandato dos eleitos será de três anos, conforme art. 6° da Portaria n° 2.519, de 15 de julho de 2005.
- 1.7 O resultado final, após homologação da Comissão Eleitoral e designação por portaria do Diretor de cada Unidade ou pela Reitora, deverá ser encaminhado à Reitoria para expedição de portaria da CIS-Central e publicação no site do IFRS.

2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 São elegíveis quaisquer servidores técnico-administrativos com lotação e exercício na respectiva Unidade.
- 2.2 Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleito.
- 2.3 A ficha de inscrição, disponibilizada pela Comissão Eleitoral, anexa a este Edital deverá ser entregue e protocolada aos representantes da Comissão Eleitoral de cada Unidade.
- 2.4 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis para titular,
- a comissão declarará eleitos os inscritos e convocará assembleia com os servidores técnicoadministrativos.
- em cada Unidade, que indicará os demais integrantes para compor o número exigido neste Edital, tanto para titular quanto para suplentes.
- 2.5 É vetada, sob qualquer hipótese, a candidatura de membro indicado para integrar e que tenha participado, a qualquer tempo, da Comissão Eleitoral da eleição tratada neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Os representantes da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2013**, nos três turnos (onde houver), em local a ser definido pela Comissão Eleitoral de cada Unidade.
- 3.2 A votação se dará por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme inscrições homologadas.
- 3.2.1 O eleitor poderá assinalar, à caneta, até três opções de voto constantes da cédula.



- 3.2.2 Nas cédulas com mais de três opções assinaladas ou rasuradas o voto será considerado nulo.
- 3.2.3 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.
- 3.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os servidores pertencentes ao quadro efetivo dos técnicos administrativos em educação, em exercício no respectivo câmpus do IFRS e na Reitoria até a data de publicação deste edital.
- 3.3.1 A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela Gestão de Pessoas de cada Unidade à Comissão Eleitoral;
- 3.3.2 No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.
- 3.4 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral de cada câmpus, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.
- 3.4.1 Serão considerados eleitos como membros titulares da CIS os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com quadro de vagas do item 1.1 deste edital.
- 3.4.2 Serão considerados suplentes os três candidatos mais votados após a última vaga de titular.
- 3.4.3 Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

4- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no site do IFRS (www.ifrs.edu.br) e do respectivo câmpus, a partir do dia **07 de outubro de 2013**.
- 4.2 Após a homologação do resultado final da eleição, cabe à Comissão Eleitoral oficiar à direção de cada câmpus e Reitoria para que estas encaminhem a expedição da portaria de designação em um prazo de até cinco dias úteis.
- 4.3 Cabe ao Diretor-Geral de cada Unidade ou à Reitora encaminhar ao gabinete da Reitoria a portaria com os respectivos eleitos para expedição da Portaria da CIS-Central do IFRS.

5. CRONOGRAMA ETAPA DATA

Publicação do Edital. 02/09/2013

Inscrição dos candidatos à representação técnicoadministrativa.

De 09/09/2013 a 16/09/2013

Divulgação dos candidatos inscritos. 17/09/2013

Prazo para interposição de recursos. De 17/09/2013 e 18/09/2013

Análise dos recursos. 19/09/2013

Homologação da listagem final de candidatos. 19/09/2013

Campanha eleitoral. De 23/09/2013 a 27/09/2013

Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos. 30/09/2013

Divulgação dos resultados da votação. 01/10/2013

Prazo para interposição de recursos. 01/10/2013 e 02/10/2013



Análise dos recursos e homologação. 03/10/2013 Prazo para realização de assembleia, se necessário (conforme item 2.4.1). 04/10/2013 Homologação final do resultado da eleição. 07/10/2013 Nomeação dos representantes eleitos em Portaria pelo Diretor-Geral de cada câmpus ou pela Reitora. De 07/10/2013 a 11/10/2013

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Eleitorais de cada câmpus e da Reitoria do IFRS.

Bento Gonçalves, 02 de setembro de 2013.

Luiz Vicente Köche Vieira

Reitor em exercício IFRS Portaria 1228/2013

1 Ortana 1220/2019

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Comissão Interna de Supervisão - CIS
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE Nº XX/2013- COMISSÃO INTERNA DE
SUPERVISÃO – CIS
Nome

Nome			
completo:			
_ Data de início de efetiv	o exercício no IFRS:	//	
Assinatura	e	Identificação	do
servidor:		Data://	



EDITAL N° 007, DE 21 DE SETEMBRO DE 2013. CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01 EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR DOS CÂMPUS DO IFRS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA a abertura do período para solicitação da Concessão de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Unificado para Ingresso em Cursos de Educação Profissional Técnica e em Cursos de Nível Superior dos Câmpus do IFRS, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

1 DO OBJETO

A Isenção de Taxa é um benefício concedido pelo IFRS às pessoas que comprovarem carência socioeconômica para o pagamento da mesma, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos. Período para solicitação: de 23 a 30 de setembro de 2013 nos endereços e horários constantes no item 6 deste Edital.

2 DO PÚBLICO-ALVO

- **2.1** Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/08, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135 de 26/06/2007:
- **2.1.1** Para solicitar a isenção total da Taxa de Inscrição via CadÚnico, o candidato deverá preencher o requerimento (ANEXO I) deste Edital.
- **2.1.2** Terá seu pedido indeferido, o candidato que não tiver o nº de Identificação Social NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, ou por estar inscrito em tempo inferior a 45 dias período em que o sistema do banco de dados ainda não identifica a inscrição ou por não fazer mais parte do CadÚnico.
- **2.2** Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga de Curso Superior que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, cumulativamente, de acordo com o disposto na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013:
- a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional (R\$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais)) por pessoa do grupo familiar;
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.



- **2.3** Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga de Curso Técnico de Nível Médio Subsequente que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, cumulativamente:
- a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional (R\$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais)) por pessoa do grupo familiar;
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- **2.4** Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga de Curso Técnico de Nível Médio Concomitante que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, cumulativamente:
- a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional (R\$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais)) por pessoa do grupo familiar;
- b) ter cursado o ensino fundamental completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e estar matriculado no ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- **2.5** Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, cumulativamente:
- a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional (R\$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais)) por pessoa do grupo familiar;
- b) ter cursado o ensino fundamental completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo Único: Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e /ou contribuem para renda declarada e /ou dependem da renda declarada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- **3.1** Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição na forma descrita nos itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 o candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de isenção total deste edital (Anexo II);
- **3.2** Os documentos exigidos para a comprovação da situação descrita nos itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, alíneas a e b são:
- a) comprovantes de rendimentos (cópia simples, frente e verso, de todos os participantes do grupo familiar que possuam renda, incluindo do próprio solicitante);
- Parágrafo Único: Considera-se para fins de comprovação de rendimento: contra-cheque, declaração de autônomo ou agricultor ou pescador independente de contribuição ao INSS, comprovante de seguro desemprego, extrato de benefício de aposentado ou pensionista, declaração de ajuda de terceiros entre outros.
- **b**) certidão de nascimento, ou RG, ou carteira profissional, ou de motorista (cópia simples, frente e verso, de todos os participantes do grupo familiar, incluindo do próprio solicitante); e
- c) certificado de conclusão e histórico escolar do nível médio da totalidade de seus estudos realizados em escola da rede pública ou da rede privada, desde que com bolsa integral, devidamente comprovada pela instituição de ensino (cópia) para o candidato à vaga de Curso Superior ou de Nível Médio Subseqüente;



- d) ou certificado de conclusão e histórico escolar do nível fundamental da totalidade de seus estudos realizados em escola da rede pública ou da rede privada, desde que com bolsa integral, devidamente comprovada pela instituição de ensino (cópia) e comprovante de matrícula no ensino médio em escola pública ou como bolsista integral de escola privada para o candidato à vaga de Curso Nível Médio Concomitante;
- e) ou certificado de conclusão e histórico escolar do nível fundamental da totalidade de seus estudos realizados em escola da rede pública ou da rede privada, desde que com bolsa integral, devidamente comprovada pela instituição de ensino (cópia) e comprovante de matrícula no ensino médio em escola pública ou como bolsista integral de escola privada para o candidato à vaga de Curso Nível Médio Integrado;
- f) para aqueles que estiverem cursando o último ano do ensino fundamental ou do ensino médio será exigido o histórico escolar juntamente com o atestado de matrícula atual e, se bolsista, comprovação de bolsa integral.
- **3.3** O formulário para solicitação de isenção total da taxa de inscrição ps2014/1 do IFRS preenchido e acompanhado das cópias simples dos documentos descritos no item 3.2, deverá ser entregue no Câmpus de sua pretensão de inscrição nos locais constantes no item 6 deste Edital.
- I Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome completo do solicitante; não haverá conferência dos documentos ou do preenchimento do formulário para solicitação de isenção total da taxa de inscrição ps2014/1 do IFRS. Os câmpus não fornecerão o envelope.
- II As informações contidas nos formulários e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato; o Câmpus reserva-se ao direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- III Não será analisada solicitação de isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 2 e/ou que seja entregue fora do prazo;
- IV A solicitação da isenção é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder a sua solicitação;

4 DAS SOLICITAÇÕES

- **4.1** O solicitante terá o seu pedido negado se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no Formulário de Solicitação (Anexo II);
- **4.2** O resultado final das solicitações informará o número do protocolo de todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e dos pedidos indeferidos e será divulgado no site www.ifrs.edu.br e afixado no Câmpus de solicitação no dia 03 de outubro a partir das 17h.
- **4.3** A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição **não garante a inscrição** no referido Processo Seletivo. O beneficiado deverá acessar o site do Câmpus e realizar sua inscrição assinalando a opção de candidato isento. Ao término da sua inscrição, ao invés de ser impresso um boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, será impresso o comprovante de inscrição de candidato isento.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.



- **5.2** Os documentos apresentados serão analisados por servidores indicados pela COPERSE de cada Câmpus e não serão devolvidos.
- **5.3** Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.
- **5.4** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Processo Seletivo do IFRS.

6 LOCALIZAÇÃO DOS CÂMPUS

Informações adicionais podem ser obtidas junto aos Câmpus do IFRS nos endereços abaixo:

Câmpus Bento Gonçalves: www.bento.ifrs.edu.br

Av. Oswaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Sala da COPERSE de segunda a sexta das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Na Sala da COPERSE das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Câmpus Canoas: www.canoas.ifrs.edu.br

Rua Dona Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 - Bairro Igara III - Canoas/RS - CEP: 94412-240.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min e das 13h às 19h

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

No Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min e das 13h às 19h

Câmpus Caxias: www.caxias.ifrs.edu.br

Rua Mário de Boni, 2250 - Bairro Floresta - Caxias do Sul/RS - CEP: 95012-580.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a quinta das 8h e 30min às 11h e 30min, das 13h e 30min às 17h e das 19h às 21h. Na sexta-feira das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

No departamento de Ensino de segunda a quinta das 8h e 30min às 11h e 30min, das 13h e 30min às 17h e das 19h às 21h. Na sexta-feira das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

Câmpus Erechim: www.erechim.ifrs.edu.br

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99700-000 Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h e 30min.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:



Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h e 30min.

Câmpus Farroupilha: www.farroupilha.ifrs.edu.br

Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário - Farroupilha/RS - CEP: 95180-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Secretaria Geral de segunda a sexta das 8h e 30min às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h e 30min às 22h;

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Secretaria Geral de segunda a sexta das 8h e 30min às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h e 30min às 22h.

Câmpus Feliz: www.feliz.ifrs.edu.br

Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz/RS - CEP: 95770-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h.

Câmpus Ibirubá: www.ibiruba.ifrs.edu.br

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111. Bairro Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Gabinete de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 13h e 30min às 16h e das 19h às 21h e 30min

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Gabinete de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 13h e 30min às 16h e das 19h às 21h e 30min

Câmpus Osório: www.osorio.ifrs.edu.br

Avenida Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório/RS - CEP: 95520-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h e 30min às 17h e 30min e das 18h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: No saguão em frente ao setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h e 30min às 17h e 30min e das 18h às 20h.

Câmpus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br

Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-040.

Local e horário de entrega dos documentos: COPESE de segunda a sexta das 9h às 17h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: No andar térreo de segunda a sexta das 9h às 17h.

Câmpus Restinga: www.restinga.ifrs.edu.br

Rua 7121, Loteamento Industrial da Restinga, Lote 16, Quadra F, Nº 285 - Bairro Restinga – Porto Alegre/RS CEP: 91791-508

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Câmpus Rio Grande: www.riogrande.ifrs.edu.br



Rua Eng Alfredo Huch, 475 - Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460. Local e horário de entrega dos documentos: Secretaria do Câmpus no Pavilhão 09 de segunda a sexta das 9h às 20h. Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Secretaria do Câmpus no Pavilhão 09 de segunda a sexta das 9h às 20h.

Câmpus Sertão: www.sertao.ifrs.edu.br

Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 - Sertão - RS - CEP 99170-000. Local e horário de entrega dos documentos: Coordenadoria de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Secretaria do Ensino Superior de segunda à sexta das 8h às 12h; das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 D.O.U. 13/10/2011



ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO 2014/1

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CADÚNICO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

Data de Nascimento:				Sexo: () M () F	
RG:	Órgão I	Emissor:		Data da	Emissão:	
CPF:		NIS*:				
Endereço:			Bairr	o:		
Cidade:		CEP:			Estado:	
Telefone:		E-mail:				
Nome da Mãe:						
Nome do Pai:						
NIS – Número de Identi	ficação Social					
licito a isenção da taxa mos do Decreto no 6. racidade das informaçõ	•		u7. Decia	iro tamben	i, soo as penas	ua L



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO PS2014/1 DO IFRS.

Nome Co	ompleto:								
Tipo de o	curso pretendido:	() SUPE	ERIOR	() TÉC.	. SUBSEQU	ENTE ()	TÉC. CON	COMITANTE	() TÉC.
	de Nascimento:						Sexo: () M	1 ()F	
RG:	Órgão Emisso						Data da Er	nissão:	
CPF:	Tele				one:				
Endereço	Endereço:					Bairro:			
								1	
Cidade:	CÕES SORDE	MODADI	۸.		CEP:			Estado:	
. INFORMA CONDIÇÕES) RESIDE	ÇÕES SOBRE I S DE MORADIA COM OS PAIS	DO SOL	ICITAN			ANHEIRO(A	A) () RE		O () RESID
. INFORMA CONDIÇÕES) RESIDE	S DE MORADIA COM OS PAIS	DO SOL	ICITAN			ANHEIRO(A	A) () RE		O () RESID
. INFORMA CONDIÇÕES) RESIDE COM M IMÓVEI	S DE MORADIA COM OS PAIS	A DO SOL	ICITAN SIDE CO	OM CÔNJU	JGE/COMP/	· ·	, , ,	ESIDE SOZINHO	,

3. solicitante, devem ser anexadas cópia frente e verso dos documentos conforme item 3 do Édital).

NOME	IDAD E	VÍNCULO*	OCUPAÇÃO **	PARTICIPAÇÃO NA RENDA FAMILIAR ***	TIPO DE COMPROVANTE DE RENDA ANEXADO ****
1.		SOLICITAN TE		R\$	
2.				R\$	
3.				R\$	
4.				R\$	
5.				R\$	
6.				R\$	
7.				R\$	
8.				R\$	



9.		R\$	
10.		R\$	

OBS: No caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, registre o beneficiário como participante do grupo, indicando a situação "PENSÃO" no campo Vínculo, e anexe os documentos comprobatórios da situação.

- * Vínculo é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (ex: pai, tio, cônjuge, companheiro, amigo, etc.)
- ** Atividade remunerada ou não (ex: estudante, do lar, informal, motorista, s/ocupação (crianças), desempregado, etc.)
- *** No caso do participante não contribuir com a renda familiar preencha com 0,00
- **** Descrição do comprovante (contra-cheque, declarações, carteira de trabalho, extrato bancário, etc.)

DECLARO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS, E QUE PODERÃO SER VERIFICADAS PELA COPERSE POR VISITA E/OU ENTREVISTA. OUTROSSIM, INFORMO QUE ESTOU CIENTE DE QUE, SE COMPROVADA A OMISSÃO E/OU INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E/OU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FICO SUJEITO ÀS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE SENDO SUSPENSO O BENEFÍCIO, SE FOR O CASO. ESTOU CIENTE DE QUE A FALTA PARCIAL OU TOTAL DE INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SENDO ESTA SITUAÇÃO MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA	DO	CANDIDATO	SOLICITANTE	OU	RESPONSA	ÁVEL
LEGAL:			DATA:/_	/ 2013.		
				(conforme	O
documento de ider	itidade)					



EDITAL Nº 008, DE 21 DE SETEMBRO DE 2013.

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO DOS CÂMPUS DO IFRS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de 158 (cento e cinqüenta e oito) vagas no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Concomitante e de 937 (novecentas e trinta e sete) vagas no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio dos Câmpus do IFRS, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 088/2012 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Concomitante e aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Integrado ao Ensino Médio, a ocupação das vagas dar-se-á em um único Sistema de Ingresso através de Exame de Seleção, aplicação de prova com questões objetivas. 1.2 A ocupação das vagas dar-se-á, no Sistema de Ingresso, através das seguintes modalidades:
- I por Acesso Universal;
- II por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- III por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- IV por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- V por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

- **1.3** Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, a totalidade do Ensino Fundamental.
- **1.4** Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.



- I Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- II Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- III A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- IV Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do RS de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- §1º Sempre que, a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.
- §2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I e II os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- §3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica conforme o estabelecido no Manual do Candidato.
- §4º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.
- §5º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- **2.1** A inscrição para o Sistema de Ingresso via Exame de Seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e do Manual do Candidato.
- **2.2** Dos requisitos para ingresso em cada modalidade de curso:
- §1° É requisito para ingresso nos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio** ter o Ensino Fundamental completo (1° grau).
- §2º É requisito para ingresso nos **Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio** ter o Ensino Fundamental completo (1º grau) e estar matriculado ou cursando o Ensino Médio (2ºgrau) com matrículas distintas para cada curso.
- §3° É requisito para ingresso nos **Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes ao Ensino Médio** ter o Ensino Fundamental completo (1° grau) e estar matriculado ou cursando o Ensino Médio (2°grau) ou ter o Ensino Médio completo (2° grau).



- 2.3 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá formalizar seu pedido no período de 07/10/2013 a 11/11/2013, por meio de preenchimento do formulário constante em anexo no Manual do Candidato. O formulário deverá ser encaminhado, pessoalmente ou via SEDEX, juntamente com Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, para o Câmpus de sua pretensão de inscrição no endereço constante no item 6 deste Edital. O candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **2.4** Só haverá devolução do valor pago a título de inscrição se o Exame de Seleção for cancelado.
- 2.5 Com relação às provas, somente serão aceitos recursos de nulidade. Os recursos, dirigidos à Coordenadoria de Processo Seletivo do IFRS, com a fundamentação das nulidades, deverão ser protocolados na sala 501 no 5º andar da Reitoria do IFRS localizada na Rua General Osório, 348 - Bairro Centro - CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves/RS, das 14h do dia 02 de dezembro às 17h do dia 04 de dezembro de 2013, ou enviados via SEDEX para este endereço, ou Câmpus conforme item deste edital protocolado 6 ou para e-mail: recurso ps20141@ifrs.edu.br com data de envio dentro deste prazo.
 - **2.6** Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a prova.
- **2.7** Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não poderão portar armas, malas, livros, calculadoras, relógio de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, *pagers*, notebooks, telefones celulares, *pen-drives*, *tablets* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (com exceção daqueles candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos. O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.
 - **2.8** Nos locais de prova poderão ser utilizados instrumentos detectores de metal.

3 DO MANUAL DO CANDIDATO

O Manual do Candidato 2014/1 é parte integrante deste edital e estará disponível aos interessados a partir do dia 21 de setembro de 2013, na INTERNET no endereço www.ifrs.edu.br e um exemplar impresso para consulta nos Câmpus conforme item 6 deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Via INTERNET no endereço www.ifrs.edu.br das 9h do dia 07 de outubro de 2013 às 23h59min do dia 11 de novembro de 2013.
- **4.2** Do dia 07 de outubro de 2013 ao dia 11 de novembro de 2013, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências dos Câmpus do IFRS nos endereços e horários constantes no item 6.
 - **4.3** Data limite para pagamento das inscrições: 12 de novembro de 2013.
 - 4.4 Sistema de Ingresso Exame de Seleção:



- **4.4.1** Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). A isenção desta taxa esta regida pelo edital de isenção 007/2013.
- **4.4.2** A Coordenadoria de Processo Seletivo somente efetivará a inscrição, após obter a confirmação pelo banco, do recolhimento da respectiva taxa.
- **4.4.3** As provas do Exame de Seleção 2014/1 terão duração de 3h (três horas) e serão realizadas no turno da manhã do dia 1º de dezembro de 2013, nos locais e horário indicados na listagem geral dos candidatos inscritos a ser divulgada no dia 25 de novembro de 2013.
- **4.4.4** A Coordenadoria de Processo Seletivo não envia nenhum documento seja por via postal ou e-mail indicando o local de prova do candidato inscrito. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do seu local de prova na listagem afixada na sede do Câmpus onde efetuou sua inscrição ou no site www.ifrs.edu.br



5 QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS

Câmpus Bento Gonçalves:

	1				Vagas Exa	ame de Se	lecão	
		stres	8		Reserva Ensi igual ou	no Público	3	
Cursos Técnicos na Modalidade		Semestres	Vagas		nferior a 1,5 salário mínimo		rio mínimo	Universal
Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em	Total de	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Uni
Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	6*	60	3	12	3	12	30
Técnico em Informática para Internet	Tarde	8	30	2	6	1	6	15

					Vagas Exa	ame de Se	leção	
		S]	Reserva Ensi	no Público)	
Cursos Técnicos na Modalidade		Semestres	Vagas	inferior a	igual ou 1,5 salário imo		superior a rio mínimo	Universal
Concomitante ao Ensino Médio	Turnos	Duração em	Total de	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Uni
Técnico em Viticultura e Enologia	Manhã e Tarde	6*	30	2	6	1	6	15

^{*} mais estágios.



Câmpus Canoas:

					Vagas Exa	ame de Sel	leção	
		S.]	Reserva Ensi	no Público)	
Cursos Técnicos na Modalidade		Semestres	Vagas	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo		Universal
Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em	Total de	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Uni
Técnico em Administração	Tarde	8	30	2	6	1	6	15
Técnico em Informática	Tarde	8	30	2	6	1	6	15
Técnico em Eletrônica	Tarde	8	24	1	5	1	5	12



Câmpus Caxias:

					Vagas Exa	ame de Se	leção	
		S]	Reserva Ensi	no Público)	
Cursos Técnicos na Modalidade		Semestres	Vagas	inferior a	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo	
Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em	Total de	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Técnico em Fabricação Mecânica	Manhã	8*	30	2	6	1	6	15
Técnico em Fabricação Mecânica	Tarde	8*	30	2	6	1	6	15
Técnico em Química	Manhã	8*	30	2	6	1	6	15
Técnico em Química	Tarde	8*	30	2	6	1	6	15
Técnico em Plásticos	Manhã	8*	30	2	6	1	6	15
Técnico em Plásticos	Tarde	8*	30	2	6	1	6	15

^{*} mais estágio.



Câmpus Farroupilha:

					Vagas Exa	ame de Se	leção	
		S.]	Reserva Ensi	no Público	0	
Cursos Técnicos na Modalidade		Semestre	Vagas	inferior a	igual ou 1,5 salário imo		superior a rio mínimo	Universal
Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em	Total de	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Uni
Técnico em Informática	Tarde	8	30	2	6	1	6	15

					Vagas Exa		,	
		Š]	Reserva Ensi	no Públic	0	
Cursos Técnicos na Modalidade		Semestres	Vagas	inferior a	igual ou 1,5 salário iimo		superior a rio mínimo	Universal
Concomitante e/ou Subseqüente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em	Total de	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Uni



Técnico em Eletrônica	Noite	4*	24	1	5	1	5	12
Técnico em Eletrotécnica	Noite	4*	24	1	5	1	5	12
Técnico em Metalurgia	Noite	4*	24	1	5	1	5	12
Técnico em Plástico	Noite	4*	24	1	5	1	5	12

^{*} mais estágio.

Câmpus Feliz:

				Vagas Exame de Seleção				
		Ş]	Reserva Ensi	no Público)	
Cursos Técnicos na Modalidade Turnos	Semestres	Vagas	inferior a	igual ou 1,5 salário imo		superior a rio mínimo	Universal	
Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em	Total de	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Uni
Técnico em Informática	Manhã	8	32	2	6	2	6	16

		m		Vagas Exa	ame de Seleção	
Cursos Técnicos na Modalidade		io ei stres	g gs	Reserva Ensi	no Público	S
Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duraçã Semes	Iotal Vag	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	Renda superior a 1,5 salário mínimo	Acesso Univer



				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Técnico em Cerâmica	Noite	4	32	2	6	2	6	16

Câmpus Ibirubá:

				Vagas Exame de Seleção					
		တ္သ]	Reserva Ensino Público				
Cursos Técnicos na Modalidade		Semestres	Vagas	inferior a	igual ou 1,5 salário imo	Renda 1,5 salái	Universal		
Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em	Total de	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Uni	
Técnico em Agropecuária	Integral	6*	30	2	6	1	6	15	
Técnico em Informática	Integral	6	30	2	6	1	6	15	
Técnico em Mecânica	Integral	6	25	2	5	1	5	12	

* mais estágio.



Câmpus Osório:

				Vagas Exame de Seleção					
		တ္]	Reserva Ensi	no Público	O		
Cursos Técnicos na Modalidade	Semestres	Vagas	inferior a	igual ou 1,5 salário imo		superior a rio mínimo	Universal		
Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em	Total de	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Uni	
Técnico em Administração	Manhã	8	30	2	6	1	6	15	



Técnico em Informática	Manhã	8	30	2	6	1	6	15
------------------------	-------	---	----	---	---	---	---	----

Câmpus Restinga:

				Vagas Exame de Seleção					
		S]	Reserva Ensi	no Público)		
Cursos Técnicos na Modalidade		Semestres	Vagas	inferior a	igual ou a 1,5 salário nimo Renda superior a 1,5 salário mínimo			Universal	
Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em S	Total de	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Uni	
Técnico em Eletrônica	Manhã	8	32	2	6	2	6	16	
Técnico em Informática para Internet	Manhã	8	32	2	6	2	6	16	

Câmpus Rio Grande:

					Vagas Exa	ame de Se	leção	
		ç]	Reserva Ensi	no Público)	
Cursos Técnicos na Modalidade		Semestre	Vagas	inferior a	igual ou 1,5 salário imo		superior a rio mínimo	Universal
Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em	Total de	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Uni



Técnico em Eletrotécnica	Integral [%]	8	40	2	8	2	8	20
Técnico em Informática para Internet	Integral [%]	8	30	2	6	1	6	15
Técnico em Refrigeração e Climatização	Integral [%]	8	30	2	6	1	6	15
Técnico em Geoprocessamento	Integral [%]	8	30	2	6	1	6	15
Técnico em Automação Industrial	Integral %	8	32	2	6	2	6	16
Técnico em Fabricação Mecânica	Integral [%]	8	30	2	6	1	6	15

[%] Os cursos da Modalidade Integrado terão suas aulas distribuídas predominantemente no turno da tarde, podendo ter algumas aulas no turno da manhã.

Câmpus Sertão:

		em es		Vagas Exa	ame de Seleção	
Cursos Técnicos na Modalidade			gs as	Reserva Ensi	no Público	c s
Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração Semest	Total Vag	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	Renda superior a 1,5 salário mínimo	Acesso Univer



				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Técnico em Agropecuária	Integral	7	120	5	25	5	25	60



6 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto aos Câmpus do IFRS nos endereços abaixo:

Câmpus Bento Gonçalves: www.bento.ifrs.edu.br

Av. Oswaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Sala da COPERSE de segunda a sexta das 8 h e 30 min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Na Sala da COPERSE de segunda a sexta das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Câmpus Canoas: www.canoas.ifrs.edu.br

Rua Dona Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 - Bairro Igara III – Canoas/RS – CEP: 94412-240.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min e das 13h às 19h

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

No Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min e das 13h às 19h

Câmpus Caxias: www.caxias.ifrs.edu.br

Rua Mário de Boni, 2250 - Bairro Floresta - Caxias do Sul/RS - CEP: 95012-580.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a quinta das 8h e 30min às 11h e 30min, das 13h e 30min às 17h e das 19h às 21h. Na sexta-feira das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h. Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

No departamento de Ensino de segunda a quinta das 8h e 30min às 11h e 30min, das 13h e 30min às 17h e das 19h às 21h. Na sexta-feira das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

Câmpus Farroupilha: www.farroupilha.ifrs.edu.br

Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário - Farroupilha/RS - CEP: 95180-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Secretaria Geral de segunda a sexta das 8h e 30min às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h e 30min às 22h;

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Secretaria Geral de segunda a sexta das 8h e 30min às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h e 30min às 22h.

Câmpus Feliz: www.feliz.ifrs.edu.br

Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz/RS - CEP: 95770-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h.



Câmpus Ibirubá: www.ibiruba.ifrs.edu.br

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111. Bairro Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Gabinete de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 13h e 30min às 16h e das 19h às 21h e 30min

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Gabinete de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 13h e 30min às 16h e das 19h às 21h e 30min

Câmpus Osório: www.osorio.ifrs.edu.br

Avenida Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório/RS - CEP: 95520-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h e 30min às 17h e 30min e das 18h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: No saguão em frente ao setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h e 30min às 17h e 30min e das 18h às 20h.

Câmpus Restinga: www.restinga.ifrs.edu.br

Rua 7121, Loteamento Industrial da Restinga, Lote 16, Quadra F, Nº 285 - Bairro Restinga – Porto Alegre/RS CEP: 91791-508

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Câmpus Rio Grande: www.riogrande.ifrs.edu.br

Rua Eng Alfredo Huch, 475 - Centro - Rio Grande/RS - CEP: 96201-460.

Local e horário de entrega dos documentos:

Secretaria do Câmpus no Pavilhão 09 de segunda a sexta das 9h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Secretaria do Câmpus no Pavilhão 09 de segunda a sexta das 9h às 20h.

Câmpus Sertão: www.sertao.ifrs.edu.br

Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 - Sertão - RS - CEP 99170-000. Local e horário de entrega dos documentos: Coordenadoria de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Secretaria do Ensino Superior de segunda à sexta das 8h às 12h; das 13h às 17h e das 19h às 23h.

]

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011



EDITAL Nº 009, DE 21 DE SETEMBRO DE 2013. PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE DOS CÂMPUS DO IFRS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) vagas no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Subsequente dos Câmpus do IFRS, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 088/2012 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Subsequente, a ocupação das vagas dar-se-á em dois Sistemas de Ingresso:
- I ENEM, para candidatos que realizaram a prova do ENEM a partir de 2009 e desejarem utilizar essa nota para classificação; e
- II Exame de Seleção, aplicação de prova com questões objetivas.
- **1.2** A ocupação das vagas dar-se-á, nos dois Sistemas de Ingresso, através das seguintes modalidades:
- I por Acesso Universal;
- II por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- III por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- IV por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- V por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena.
- Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.
- **1.3** Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- **1.4** Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.



- I Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- II Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- III A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- IV Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do RS de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- §3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica conforme o estabelecido no Manual do Candidato.
- §4º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.
- §5º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.
- **1.5** Do total das vagas oferecidas por curso e turno, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso ENEM, arredondado para um número inteiro, e o restante para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso via Exame de Seleção.

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- **2.1** A inscrição para o Sistema de Ingresso via ENEM e/ou Exame de Seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e do Manual do Candidato.
- 2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Médio completo (2º grau).
- 2.3 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá formalizar seu pedido no período de 07/10/2013 a 11/11/2013, por meio de preenchimento do formulário constante em anexo no Manual do Candidato. O formulário deverá ser encaminhado, pessoalmente ou via SEDEX, juntamente com Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, para o Câmpus de sua pretensão de inscrição no endereço constante no item 6 deste Edital. O candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.4 Só haverá devolução do valor pago a título de inscrição se o Exame de Seleção for cancelado.
- **2.5** Com relação às provas, somente serão aceitos recursos de nulidade e troca de gabarito. Os recursos, dirigidos à Coordenadoria de Processo Seletivo do IFRS, com a fundamentação das nulidades, deverão ser protocolados na sala 501 no 5º andar da Reitoria do IFRS localizada na Rua



General Osório, 348 - Bairro Centro - CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves/RS, das 14h do dia 02 de dezembro às 17h do dia 04 de dezembro de 2013, ou enviados via SEDEX para este endereço, ou protocolado no Câmpus conforme item 6 deste edital ou para o e-mail: recurso_ps20141@ifrs.edu.br com data de envio dentro deste prazo.

- **2.6** Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a prova.
- **2.7** Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar armas, malas, livros, calculadoras, relógio de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, *pagers*, notebooks, telefones celulares, *pen-drives*, *tablets* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (com exceção daqueles candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos. O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.
- 2.8 Nos locais de prova poderão ser utilizados instrumentos detectores de metal.

3 DO MANUAL DO CANDIDATO

O Manual do Candidato 2014/1 estará disponível aos interessados a partir do dia 21 de setembro de 2013, na INTERNET no endereço www.ifrs.edu.br e um exemplar impresso para consulta nos Câmpus conforme item 6 deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Via INTERNET no endereço <u>www.ifrs.edu.br</u> das 9h do dia 07 de outubro de 2013 às 23h59min do dia 11 de novembro de 2013.
- **4.2** Do dia 07 de outubro de 2013 ao dia 11 de novembro de 2013, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências dos Câmpus do IFRS nos endereços e horários constantes no item 6.
- **4.3** Data limite para pagamento das inscrições: 12 de novembro de 2013.
- **4.4** Sistema de Ingresso Exame de Seleção:
- **4.4.1** Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). A isenção desta taxa esta regida pelo edital de isenção 007/2013.
- **4.4.2** A Coordenadoria de Processo Seletivo somente efetivará a inscrição, após obter a confirmação pelo banco, do recolhimento da respectiva taxa.
- **4.4.3** As provas do Exame de Seleção 2014/1 terão duração de 3h e 30min (três horas e trinta minutos) e serão realizadas no turno da tarde no dia 1º de dezembro de 2013, nos locais e horário indicados na listagem geral dos candidatos inscritos a ser divulgada no dia 25 de novembro de 2013.
- **4.4.4** A Coordenadoria de Processo Seletivo não envia nenhum documento seja por via postal ou email indicando o local de prova do candidato inscrito. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do seu local de prova na listagem afixada na sede do Câmpus onde efetuou sua inscrição ou no site www.ifrs.edu.br
- **4.5** Para o Sistema de Ingresso ENEM não é cobrada taxa de inscrição.



5 QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS

Câmpus Bento Gonçalves:

3				Vagas El	NEM				Vagas Exar	ne de Seleçã	0		
				Reserva	Ensino Públio	co			Reserva En	sino Público			
		nestres		Renda inferior a mínimo	igual ou a 1,5 salário		superior a io mínimo			igual ou 1,5 salário		superior a io mínimo	77
Cursos	Turnos	Duração em Seme	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	3*	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7

^{*} mais estágio.

Câmpus Caxias:

				Vagas El	NEM				Vagas Exar	ne de Seleçã	0		
				Reserva	Ensino Públio	co			Reserva En	sino Público			
		nestres		0 0 0						igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salári	superior a o mínimo	
Cursos	Turnos	Duração em Sen	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Técnico em Plásticos	Noite	4*	35	1	4	1	3	9	1	4	1	3	8



* mais estágio.

Câmpus Erechim:

enim:		I	1	V E	NIEM.				V E	J- C-1~	_		
				Vagas El	NEIVI Ensino Públi	co				ne de Seleçã sino Público			
		es		Renda	igual ou a 1,5 salário	Renda	superior a		Renda	igual ou 1,5 salário	Renda	superior a	
		Semestres		mínimo	a 1,5 salalio	1,5 saláı	rio mínimo	al al	mínimo	1,5 Salalio	1,5 salári	io mínimo	ਸ਼
Cursos	Turnos	Duração em Sen	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Técnico em Finanças**	Noite	4	40	1	4	1	4	10	1	4	1	4	10
Técnico em Logística***	Noite	4	40	1	4	1	4	10	1	4	1	4	10
Técnico em Vestuário	Noite	3	32	1	3	1	3	8	1	3	1	3	8
Técnico em Mecânica	Noite	4	32	1	3	1	3	8	1	3	1	3	8
Técnico em Alimentos	Noite	4	32	1	3	1	3	8	1	3	1	3	8

^{**} No primeiro semestre: aulas nas terças e quintas. No segundo semestre: aulas nas segundas, quartas e sextas e assim sucessivamente.

Câmpus Feliz:

	em	de	Vagas ENEM		Vagas Exame de Seleção	
	0 e1	2	Reserva Ensino Público	S	Reserva Ensino Público	· ·
Cursos	Turnos Duraçã	Total Vagas	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo Renda superior a 1,5 salário mínimo	o I	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo Renda superior a 1,5 salário mínimo	Acesso Univers al

^{***} No primeiro semestre: aulas nas segundas, quartas e sextas. No segundo semestre: aulas nas terças e quintas e assim sucessivamente.



				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Técnico em Meio Ambiente	Noite	3	32	1	3	1	3	8	1	3	1	3	8

Câmpus Ibirubá:

				Vagas El	NEM				Vagas Exar	ne de Seleçã	0		
				Reserva l	Ensino Públio	со			Reserva En	sino Público			
		nestres		Renda inferior a mínimo	igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a io mínimo			igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salári	superior a io mínimo	11
Cursos	Turnos	Duração em Seme	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Técnico em Eletrotécnica	Noite	4*	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Técnico em Mecânica	Noite	4*	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7

^{*} mais estágio de 300 horas.



Câmpus Porto Alegre:

Porto Alegre:													
				Vagas El				ne de Seleçã					
				Reserva	Ensino Públio	co			Reserva En	sino Público]
		Semestres	8	Renda inferior a mínimo	igual ou 1,5 salário		superior a io mínimo	sal	Renda inferior a mínimo	igual ou 1,5 salário		superior a io mínimo	sal
Cursos	Turnos	Duração em Se	Total de Vagas	Autodeclarado s pretos, pardos e	Não autodeclarado s pretos, pardos e	Autodeclarado s pretos, pardos e	Não autodeclarado s pretos, pardos e	Acesso Universal	Autodeclarado s pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarado s pretos, pardos e indígenas	Autodeclarado s pretos, pardos e	Não autodeclarado s pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Técnico em Administração	Manhã	2	36	1	4	1	3	9	1	4	1	3	9
Técnico em Biblioteconomia	Manhã	3	24	1	2	1	2	6	1	2	1	2	6
Técnico em Biotecnologia	Manhã	4	24	1	2	1	2	6	1	2	1	2	6
Técnico em Contabilidade	Noite	3	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Técnico em Panificação e Confeitaria	Tarde	2	16	1	1	1	1	4	1	1	1	1	4
Técnico em Química	Manhã	4	20	1	2	1	2	5	1	1	1	1	5
Técnico em Secretariado	Noite	2	36	1	4	1	3	9	1	4	1	3	9
Técnico em Segurança do Trabalho	Tarde	4	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Técnico em Transações Imobiliárias	Noite	3	26	1	3	1	2	6	1	3	1	2	6
Técnico em Instrumentos Musicais - Flauta Doce	Noite	4	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Técnico em Instrumentos Musicais - Violão	Noite	4	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Técnico em Redes de Computadores	Noite	3	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Técnico em Registro em Informações em Saúde #	Manhã	3	35	1	4	1	3	9	1	4	1	3	8



[#] As aulas acontecerão na Escola GHC. O início das aulas desse curso acontecerá no dia 03/02/2014.

Câmpus Restinga:

ingu.													
				Vagas El	NEM				Vagas Exar	ne de Seleçã	0		
				Reserva l	Ensino Públic	co			Reserva En	sino Público			
		nestres		Renda inferior a mínimo	igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a io mínimo	al		gual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salári	superior a o mínimo	al
Cursos	Turnos	Duração em Seme	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universa	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universa
Técnico em Redes de Computadores	Noite	3	32	1	3	1	3	8	1	3	1	3	8
Técnico em Administração	Noite	2	40	1	4	1	4	10	1	4	1	4	10

Câmpus Rio Grande:

				Vagas El	NEM				Vagas Exai	me de Seleçã	0		
				Reserva	Ensino Públi	со			Reserva En	sino Público			
		mestres		Renda inferior a mínimo	igual ou a 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a io mínimo			igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salári	superior a to mínimo	
Cursos	Turnos	Duração em Sen	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Técnico em Automação Industrial	Noite	4	32	1	3	1	3	8	1	3	1	3	8
Técnico em Eletrotécnica	Noite	4	40	1	4	1	4	10	1	4	1	4	10



Técnico em Enfermagem	Tarde	4	22	1	2	1	2	5	1	2	1	2	5
Técnico em Geoprocessamento	Noite	4	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Técnico em Refrigeração e Climatização	Noite	4	40	1	4	1	4	10	1	4	1	4	10
Técnico em Fabricação Mecânica	Noite	4	24	1	2	1	2	6	1	2	1	2	6

Câmpus Sertão:

				Vagas El	NEM				Vagas Exar	ne de Seleçã	Ю		
				Reserva	Ensino Públi	со			Reserva En	sino Público	1		
		mestres		Renda inferior a mínimo	igual ou a 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a io mínimo			igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salári	superior a io mínimo	
Cursos	Turnos	Duração em Sen	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Técnico em Agropecuária	Integral	3	35	1	4	1	3	9	1	4	1	3	8



6 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto aos Câmpus do IFRS nos endereços abaixo:

Câmpus Bento Gonçalves: www.bento.ifrs.edu.br

Av. Oswaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Sala da COPERSE de segunda a sexta das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Na Sala da COPERSE das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Câmpus Caxias: www.caxias.ifrs.edu.br

Rua Mário de Boni, 2250 - Bairro Floresta - Caxias do Sul/RS - CEP: 95012-580.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a quinta das 8h e 30min às 11h e 30min, das 13h e 30min às 17h e das 19h às 21h. Na sexta-feira das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

No departamento de Ensino de segunda a quinta das 8h e 30min às 11h e 30min, das 13h e 30min às 17h e das 19h às 21h. Na sexta-feira das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

CâmpusErechim:www.erechim.ifrs.edu.br

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99700-000 Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h e 30min.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h e 30min.

Câmpus Feliz: www.feliz.ifrs.edu.br

Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz/RS - CEP: 95770-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h.

Câmpus Ibirubá: www.ibiruba.ifrs.edu.br

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111. Bairro Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Gabinete de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 13h e 30min às 16h e das 19h às 21h e 30min

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Gabinete de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 13h e 30min às 16h e das 19h às 21h e 30min

Câmpus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br



Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-040. Local e horário de entrega dos documentos: COPESE de segunda a sexta das 9h às 17h. Disponibilidade de Computador para acesso à internet: No andar térreo de segunda a sexta das 9h às 17h.

Câmpus Restinga: www.restinga.ifrs.edu.br

Rua 7121, Loteamento Industrial da Restinga, Lote 16, Quadra F, N° 285 - Bairro Restinga – Porto Alegre/RS CEP: 91791-508

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Câmpus Rio Grande: www.riogrande.ifrs.edu.br

Rua Eng Alfredo Huch, 475 - Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460.

Local e horário de entrega dos documentos:

Secretaria do Câmpus no Pavilhão 09 de segunda a sexta das 9h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Secretaria do Câmpus no Pavilhão 09 de segunda a sexta das 9h às 20h.

Câmpus Sertão: www.sertao.ifrs.edu.br

Vila Luiz Englert, s/nº - Sertão/RS - CEP 99170-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Coordenadoria de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Secretaria do Ensino Superior de segunda à sexta das 8h às 12h; das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011



EDITAL Nº 010, DE 21 DE SETEMBRO DE 2013. PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DOS CÂMPUS DO IFRS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de 1241 (Hum mil duzentos e quarenta e uma) vagas no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional de Nível Superior dos Câmpus do IFRS, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 088/2012 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação de Nível Superior, a ocupação das vagas dar-se-á em dois Sistemas de Ingresso:
- I Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para candidatos que realizaram a prova do ENEM e desejarem utilizar essa nota para classificação através do SiSU; e
- II Concurso Vestibular aplicação de prova com questões objetivas e redação.
- 1.1.1 Os candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso via SiSU devem aguardar o período de inscrição a ser definido pelo Ministério da Educação e divulgado na página do MEC.
- **1.2** A ocupação das vagas dar-se-á, nos dois Sistemas de Ingresso, através das seguintes modalidades:
- I por Acesso Universal;
- II por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- III por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- IV por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- V por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena.
- Parágrafo único: Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.
- **1.3** Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, a totalidade do Ensino Médio.



- **1.4** Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.
- I Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- II Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- III A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- IV Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do RS de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- §1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.
- §2º Somente poderão concorrer as vagas reservadas de que tratam o inciso I e II os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capta.
- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capta tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica conforme o estabelecido no Manual do Candidato.
- §3º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.
- §4º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.
- **1.5** Do total das vagas oferecidas por curso e turno, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso SiSU, arredondado para um número inteiro, e o restante para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso via Concurso Vestibular.

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- **2.1** A inscrição para o Sistema de Ingresso via SiSU e/ou Concurso Vestibular implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e do Manual do Candidato.
- 2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Médio completo (2º grau).
- **2.3** O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá formalizar seu pedido no período de 07/10/2013 a 11/11/2013, por meio de preenchimento do formulário constante em anexo no Manual do Candidato. O formulário deverá ser encaminhado, pessoalmente ou via SEDEX, juntamente com Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia



autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, para o Campus de sua pretensão de inscrição no endereço constante no item 6 deste Edital. O candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 2.4 Só haverá devolução do valor pago a título de inscrição se o Concurso Vestibular for cancelado.
- **2.5** Com relação às provas, somente serão aceitos recursos de nulidade. Os recursos, dirigidos à Coordenadoria de Processo Seletivo do IFRS, com a fundamentação das nulidades, deverão ser protocolados na sala 501 no 5° andar da Reitoria do IFRS localizada na Rua General Osório, 348 Bairro Centro CEP: 95700-000 Bento Gonçalves/RS, das 14h do dia 02 de dezembro às 17h do dia 04 de dezembro de 2013 ou enviados via SEDEX com data envio dentro deste prazo.
- 2.6 Não será permitida nenhuma espécie de consulta.
- **2.7** Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar armas, malas, livros, calculadoras, relógio de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, *pagers*, notebooks, telefones celulares, *pen-drives*, *tablets* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (com exceção daqueles candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos. O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.
- 2.8 Nos locais de prova, serão utilizados instrumentos detectores de metal.

3 DO MANUAL DO CANDIDATO

- **3.1** O Manual do Candidato 2014/1 estará disponível aos interessados a partir do dia 21 de setembro de 2013, na INTERNET no endereço www.ifrs.edu.br
- **3.2** De posse do comprovante de pagamento da inscrição, o candidato poderá retirar um exemplar do Manual do Candidato 2014/1, no Campus para o qual realizou inscrição no endereço constante no item 6.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Via INTERNET das 9h do dia 07 de outubro de 2013 às 23h59min do dia 11 de novembro de 2013.
- **4.2** Do dia 07 de outubro de 2013 ao dia 11 de novembro de 2013, das 9h às 17h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências dos Câmpus do IFRS nos endereços constantes no item 6.
- **4.3** Data limite para pagamento das inscrições: 12 de novembro de 2013.
- **4.4** Sistema de Ingresso Concurso Vestibular:
- **4.4.1** Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais), incluindo um exemplar do Manual do Candidato.
- **4.4.2** A Coordenadoria de Processo Seletivo somente efetivará a inscrição, após obter a confirmação pelo banco, do recolhimento da respectiva taxa.
- **4.4.3** As provas do Concurso Vestibular 2014/1 terão duração de 4h e 30 min (quatro horas e trinta minutos) e serão realizadas no dia 1º de dezembro de 2013, nos locais e horário indicados na listagem geral dos candidatos inscritos a ser divulgada no dia 25 de novembro de 2013.



- **4.4.4** A Coordenadoria de Processo Seletivo não envia nenhum documento seja por via postal ou email indicando o local de prova do candidato inscrito. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do seu local de prova na listagem afixada na sede do Câmpus onde efetuou sua inscrição ou no site www.ifrs.edu.br
- **4.5** Para o Sistema de Ingresso SiSU não é cobrada taxa de inscrição.



5 QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS

Câmpus Bento Gonçalves:

impus Dento Gonçaives.				** G'	OTT				T	T.T11	•		
				Vagas Si					,	curso Vestib			
				Reserva	Ensino Públic	co			Reserva En	sino Público			
		Semestres			igual ou a 1,5 salário		superior a io mínimo	Ter	Renda inferior a mínimo	igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salári	superior a io mínimo	
Cursos	Turnos	Duração em Sen	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Tecnologia em Alimentos	Tarde e Noite	5*	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Tecnologia em Horticultura	Noite#	6*	36	1	4	1	3	9	1	4	1	3	9
Tecnologia em Viticultura e Enologia	Tarde e Noite	5*	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Tecnologia em Logística	Noite	6*	35	1	4	1	3	9	1	4	1	3	8
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento.de Sistemas	Noite	6	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Licenciatura em Física	Noite	8	35	1	4	1	3	9	1	4	1	3	8
Licenciatura em Matemática	Noite	8	35	1	4	1	3	9	1	4	1	3	8

[#]Tecnologia em Horticultura: inclui aulas nas sextas-feiras à tarde.

^{*} mais estágio.



Câmpus Canoas:

pus Canoas:													
				Vagas Si	iSU				Vagas Con	curso Vestib	ular		
				Reserva	Ensino Públic	co			Reserva En	sino Público			
		emestres		Renda inferior mínimo	igual ou a 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a rio mínimo			igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salári	superior a io mínimo	
Cursos	Turnos	Duração em Sen	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Tecnologia em Logística	Noite	7	36	1	4	1	3	9	1	4	1	3	9
Tecnologia em Automação Industrial	Noite	6	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Licenciatura em Matemática	Manhã	8	40	1	4	1	4	10	1	4	1	4	10

Câmpus Caxias:

1			n le	Vagas SiSU	Vagas Concurso Vestibular
			o en d	Reserva Ensino Público	Reserva Ensino Público
	Cursos	Turnos	Duraçã Semest Total	Renda igual ou inferior a 1,5 salário Renda superior a 1,5 salário mínimo Renda superior a 1,5 salário mínimo	Renda igual ou inferior a 1,5 salário Renda superior a 1,5 salário mínimo Renda superior a 1,5 salário mínimo



				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Tarde	8	35	1	4	1	3	9	1	4	1	3	8
Licenciatura em Matemática	Noite	8	40	1	4	1	4	10	1	4	1	4	10

Câmpus Erechim:

pus Erecinn.													
				Vagas S	iSU				Vagas Con	curso Vestib	ular		
				Reserva	Ensino Públio	СО			Reserva En	sino Público			
		mestres		Renda inferior mínimo	igual ou a 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a rio mínimo	al		igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a io mínimo	g
Cursos	Turnos	Duração em Sen	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universa	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universa
Tecnologia em Marketing	Manhã e Tarde	4	50	2	5	1	5	12	2	5	1	5	12
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Manhã e Tarde	10	50	2	5	1	5	12	2	5	1	5	12
Tecnologia em Design de Moda	Manhã e Tarde	6	32	1	3	1	3	8	1	3	1	3	8

Câmpus Farroupilha:

5 0	n 0 u	na n	Vagas SiSU	Vagas Concurso Vestibular	
S IS C	Thurst series	ਨੂੰ ਦ	Reserva Ensino Público	Reserva Ensino Público	U



				Renda inferior a mínimo	igual ou a 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a io mínimo		Renda inferior a mínimo	igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salári	superior a o mínimo	
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	10	25	1	3	1	2	6	1	2	1	2	6
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Integral	10	25	1	3	1	2	6	1	2	1	2	6
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6	40	1	4	1	4	10	1	4	1	4	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	7	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7

Câmpus Feliz:

pus renz.													
				Vagas S	iSU				Vagas Con	curso Vestib	ular		
				Reserva	Ensino Públi	со			Reserva En	sino Público			
		estres		Renda inferior mínimo	igual ou a 1,5 salário	Renda	superior a rio mínimo	al		igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a io mínimo	al
Cursos	Turnos	Duração em Sem	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universa	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universa
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6	32	1	3	1	3	8	1	3	1	3	8

Câmpus Ibirubá:



				Vagas Si	SU				Vagas Con	curso Vestib	ular		
				Reserva	Ensino Públio	co			Reserva En	sino Público			
		nestres		Renda inferior a mínimo	igual ou a 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a io mínimo		Renda inferior a mínimo	igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salári	superior a io mínimo	
Cursos	Turnos	Duração em Sen	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Licenciatura em Matemática	Noite	8	35	1	4	1	3	9	1	4	1	3	8
Agronomia	Integral	10	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7

Câmpus Osório:

pus Osorio.													
				Vagas S	iSU				Vagas Con	curso Vestib	ular		
				Reserva	Ensino Públi	со			Reserva Er	sino Público)		
		nestres		Renda inferior mínimo	igual ou a 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a io mínimo	al	Renda inferior a mínimo	igual ou 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a io mínimo	al
Cursos	Turnos	Duração em Sem	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universa	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	o Univers
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7



Câmpus Porto Alegre:

s Porto Alegre:													
				Vagas Si	SU				Vagas Con	curso Vestib	ular		
				Reserva	Ensino Públi	co			Reserva En	sino Público	1		
		Semestres		Renda inferior a mínimo	igual ou a 1,5 salário	Renda 1,5 salár	superior a	_	Renda inferior a mínimo	igual ou 1,5 salário		superior a io mínimo	77
Cursos	Turnos	Duração em Sen	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Licenciatura em Ciências da Natureza Habilitação: Ciências das séries finais do Ensino Fundamental e Biologia e Química do Ensino Médio	Manhã	9	36	1	4	1	3	9	1	4	1	3	9
Tecnologia em Gestão Ambiental	Manhã	6	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6	36	1	4	1	3	9	1	4	1	3	9
Tecnologia em Sistemas para Internet	Manhã	6	36	1	4	1	3	9	1	4	1	3	9

Câmpus Restinga:

	m	de	Vagas SiSU	Vagas Concurso Vestibular
	o er	Se	Reserva Ensino Público	Reserva Ensino Público
Cursos	Turnos	Semest Total Vagas	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo Renda superior a 3,5 salário mínimo	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo Renda superior a 1,5 salário mínimo



				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6	32	1	3	1	3	8	1	3	1	3	8

Câmpus Sertão:

pus seruo.													
				Vagas Si	SU				Vagas Con	curso Vestib	ular		
		Semestres		Reserva Ensino Público				Reserva Ensino Público					
				Renda inferior a mínimo	igual ou a 1,5 salário		superior a rio mínimo	Ta .		igual ou 1,5 salário		superior a io mínimo	
Cursos	Turnos	Duração em Sen	Total de Vagas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal
Zootecnia	Integral	10	40	1	4	1	4	10	1	4	1	4	10
Agronomia	Integral	10	40	1	4	1	4	10	1	4	1	4	10
Tecnologia em Alimentos	Noite	7	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Tecnologia em Agronegócio	Noite	7	40	1	4	1	4	10	1	4	1	4	10
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noite	7	40	1	4	1	4	10	1	4	1	4	10
Licenciatura em Ciências Agrícolas	Noite	8	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6	30	1	3	1	3	7	1	3	1	3	7



6 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto aos Câmpus do IFRS nos endereços abaixo:

Câmpus Bento Gonçalves: www.bento.ifrs.edu.br

Av. Oswaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Sala da COPERSE de segunda a sexta das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Disponibilidade de Computador para acesso a internet:

No Setor de Registros Escolares das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Câmpus Canoas: www.canoas.ifrs.edu.br

Rua Dona Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 - Bairro Igara III - Canoas/RS - CEP: 94412-240.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min e das 13h às 19h Disponibilidade de Computador para acesso a internet:

No Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min e das 13h às 19h

Câmpus Caxias: www.caxias.ifrs.edu.br

Rua Mário de Boni, 2250 - Bairro Floresta - Caxias do Sul/RS - CEP: 95012-580.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a quinta das 8h e 30min às 11h e 30min, das 13h e 30min às 17h e das 19h às 21h. Na sexta-feira das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

Disponibilidade de Computador para acesso a internet:

No departamento de Ensino de segunda a quinta das 8h e 30min às 11h e 30min, das 13h e 30min às 17h e das 19h às 21h. Na sexta-feira das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

Câmpus Erechim: www.erechim.ifrs.edu.br

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99700-000 Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h e 30min.

Disponibilidade de Computador para acesso a internet:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h e 30min.

Câmpus Farroupilha: www.farroupilha.ifrs.edu.br

Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário - Farroupilha/RS - CEP: 95180-000.



Local e horário de entrega dos documentos:

Secretaria Geral de segunda a sexta das 8h e 30min às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h e 30min às 22h;

Disponibilidade de Computador para acesso a internet:

Secretaria Geral de segunda a sexta das 8h e 30min às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h e 30min às 22h.

Câmpus Feliz: www.feliz.ifrs.edu.br

Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz/RS - CEP: 95770-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h

Disponibilidade de Computador para acesso a internet: Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h.

Câmpus Ibirubá: www.ibiruba.ifrs.edu.br

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111. Bairro Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Gabinete de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 13h e 30min às 16h e das 19h às 21h e 30min

Disponibilidade de Computador para acesso a internet: Gabinete de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 13h e 30min às 16h e das 19h às 21h e 30min

Câmpus Osório:

Avenida Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório/RS - CEP: 95520-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h e 30min às 17h e 30min e das 18h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso a internet: No saguão em frente ao setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h e 30min às 17h e 30min e das 18h às 20h.

Câmpus Porto Alegre:

Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP: 90030-040.

Local e horário de entrega dos documentos: COPESE de segunda a sexta das 9h às 17h. Disponibilidade de Computador para acesso a internet: No andar térreo de segunda a sexta das 9h às 17h.

Câmpus Restinga:

Rua 7121, Loteamento Industrial da Restinga, Lote 16, Quadra F, N° 285 - Bairro Restinga – Porto Alegre/RS CEP: 91791-508

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Disponibilidade de Computador para acesso a internet: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Câmpus Rio Grande:



Rua Eng Alfredo Huch, 475 - Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460. Local e horário de entrega dos documentos:

Secretaria do Câmpus no Pavilhão 09 de segunda a sexta das 9h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso a internet:

Secretaria do Câmpus no Pavilhão 09 de segunda a sexta das 9h às 20h.

Câmpus Sertão:

Vila Luiz Englert, s/n° - Sertão/RS - CEP 99170-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Coordenadoria de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Disponibilidade de Computador para acesso a internet:

Secretaria do Ensino Superior de segunda à sexta das 8h às 12h; das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011



EDITAL Nº 197, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
08 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá- las aos beneficiários da Bolsa- Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre, da seguinte forma:

` ' '	a(s) esta(ao, distribuida(s) ilo	Campus		re, da seguinte forma:	
Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplin a	Formação Exigida	
Agente de Desenvolvimento Socioambiental	Cadast ro Reserv a	Informática básica	Tarde	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática com experiência profissional comprovada.	
Assistente de produção cultural	01	Gestão, Marketing e Empreendedorismo	Tarde	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração.	
Cadast ro Reserv Auxiliar de a		Rotinas de Departamento Pessoal	Tarde	20h	Graduação ou Formação	
Contabilidade	Cadast ro Reserv a	Contabilidade Básica	Tarde	60h	Técnica na área de Contabilidade.	
		Rotinas Fiscais	Tarde	20h		
Churrasqueiro	Cadast ro Reserv a	Boas Práticas e Conservação de Alimentos, Saúde e Segurança no Trabalho	Manhã	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Gastronomia ou Hotelaria ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou áreas afins ou experiência comprovada na área de Boas Práticas de Fabricação - BPF.	
	01	Técnica de preparo de molhos e acompanhamentos	Manhã	40h	Experiência profissional comprovada na área.	
	01	Técnicas de serviço do churrasqueiro, atendimento ao cliente e postura profissional	Manhã	20h	Experiência profissional comprovada como Churrasqueiro ou em Serviço de Salão ou Gastronomia.	
	01	Operação e serviço do <i>Sommelier</i>	Manhã	20h	Experiência profissional comprovada na área.	
Sommelier Cadast ro Reserv a		Formação histórica da vitivinicultura	Manhã	12h	Graduação ou formação técnica na área de Viticultura ou Enologia ou	



	Cadast ro Reserv a	Sistemas de vinificação	Manhã	12h	Horticultura ou Agronomia.
	01	Enogastronomia	Manhã/ Tarde Manhã/	28h	Experiência profissional comprovada ou curso
		Projeto integrador	Tarde	12h	de formação na área.
Organizador de eventos	01	Práticas Integradoras	Manhã/ Tarde	28h	Graduação ou Formação Técnica em Relações Públicas ou Turismo ou Hotelaria
		Ética e Etiqueta	Manhã/ Tarde	20h	ou áreas afins ou experiência profissional comprovada na área.
	Cadast ro Reserv a	Acolhimento, orientação profissional e cidadania	Manhã/ Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
Recepcionista	Cadast ro Reserv a	Técnicas e Práticas de Recepção.	Manhã/ Tarde	40h	Graduação ou Formação Técnica em Administração ou Marketing ou Relações Públicas ou Recursos
		Relações Interpessoais e Etiqueta Profissional	Manhã/ Tarde	40h	Humanos ou Hotelaria ou Turismo ou experiência comprovada na área.
Barista	Cadast ro Reserv a	Boas Práticas e Conservação de Alimentos, Saúde e Segurança no Trabalho	Manhã	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Gastronomia ou Hotelaria ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou áreas afins ou experiência comprovada na área de Boas Práticas de Fabricação - BPF.
	Cadast ro	Café: História, Industrialização e Técnicas de Preparo	Manhã	36h	Experiência profissional
	Reserv a	Prática Profissional Supervisionada	Manhã	16h	comprovada na área.
	Cadast ro	Chás: história, variedades e técnicas	Manhã	8h	Experiência profissional



	Reserv a	de preparo			comprovada na área.
Instalador e reparador de Redes de Computadores	Cadast ro Reserv a	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
Montador e	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania.	Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
Reparador de Computadores	01	Arquiteturas de Hardware; Manutenção em Hardware; Sistemas Operacionais; Redes de Computadores; Fundamentos de Eletroeletrônica.	Tarde	140h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática ou áreas afins.

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSON e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);

^{**} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.



- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 03 de setembro de 2013 a 06 de setembro de 2013.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5° andar) Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;



3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;



d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.4 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **09 de setembro de 2013:**
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 10 de setembro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.
- VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO



- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de setembro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo



supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde



que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 197/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
CPF:		RG:		
Data de nascimento: / /			F() M()
Endereço residencial:		Beno.) 1/1 ()
Telefone fixo: ()	Т	elefone cel	ular	:()
E-mail pessoal:	-			, ,
2. DADOS PROFISSIONAIS				
Nome da Instituição:				
É órgão público? () sim () não				
Endereço profissional:				
Telefone institucional: ()				
E-mail institucional:				
Cargo ou função que ocupa:				
Carga horária semanal:		Turno(s)	de tı	rabalho:
		()Manha	ã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO				
Câmpus:				
Professor no(s) Curso(s):				
Disciplina(s):				
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
() Formação Técnica	Área:			
() Graduação	Área:			
() Especialização	Área:			
() Mestrado	Área:			
() Doutorado	Área:			
Local		Dotos		1
Local:Assinatura:		Data:_		_//
Assinatura.				
COMPROVANTE DE INCORIGÃO AT 1	1' 1	- T-114 1	N TO	107/2012
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do	candida	to – Edita l	IN	19//2013
Candidato(a):				



Inscrito	para a bols	a de Professo	or no(s) Cur	so(s):			
Discipl	ina(s):						
Câmpu: Recebio	s: la em:		Por:				
	ANEX() II – REG		L Nº 197/201 C CARGA H		REGULAR	
		CAÇÃO DO	CANDIDA'	ТО			
	completo:						
	o/atuação:						
		de vinculaçã	io:				
	/cargo na Ir						
		APE (se ser		,			
Nº de n	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	TUIÇÃO		
Dias	1º T	urno	2º T	Turno	3º 7	Turno	Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							
Candidato:							
Chefe I	mediato:						



Assinatura:		
Local:	Data:/	

EDITAL Nº 197/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

	o be biol of		
DECLARAÇÃO DE DISPO	NIBILIDADE	DO BOLSISTA	
Eu, para os devidos fins que tenho disponibil PROFESSOR na Bolsa-Formação do P cumprimento das atribuições e respectiva comeio do Edital nº 197/2013 , ciente de que regular de atuação e nem a qualidade e o bor na Instituição a qual tenho vínculo, conforme	PRONATEC e arga horária da e não causarei n andamento da	e que me comprome a função pleiteada, dese prejuízo a minha carg as atividades regulares	eterei no critas por a horária exercidas
Local e data:	, de	de	
Assinatura do candidato: Nome por extenso:			
DECLARAÇÃO DO	SETOR DE L	OTAÇÃO	
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do ca lotado no(a) exercer a função de PROFESSOR no âmbito atividades a serem desempenhadas por este se de trabalho regular na Instituição e não com suas atividades regulares, conforme disposto	argo de, foi o da Bolsa-Forr servidor são co prometem a qu	selecionado como bol nação do PRONATEC mpatíveis com sua prog nalidade e o bom andan	sista para , e que as gramação
Local e data: Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:	_		
PARECER DA COORDENAÇÃO/E			OAS
De gaarde gam as deglargaões gaime ganfim	ma aiônaia a da	farimanta	



Local a data	da	do
Local e data:	,de	de
Coordenador/Diretor de Gestão de Pesse Assinatura e carimbo:	oas:	
	AL Nº 197/2013 RMO DE COMPROMISS	SO
Eu,	, CPF:	 ,
Eu,	entes à qualidade de bo a-Formação do Pronate s cláusulas: nal estabelecida para o es incisos e parágrafos do 2; ividades estabelecidas para encia da mesma, sob pena no âmbito do Pronatec; junto responsável quaiso mpedido de desempenhar citados acima e/ou a prát elamento da bolsa, com a	ões contidas no Edital olsista, na função de ec, e nesse sentido, encargo no qual fui art. 14, da Resolução ra a função na qual fui a de ficar impedido de quer afastamentos da as atribuições junto ao ica de qualquer fraude a restituição integral e
Local e data:	, de	de
Nome do bolsista: Assinatura do bolsista:		



EDITAL Nº 197/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 197/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

,	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		
CPF		



EDITAL Nº 198, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 189/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 189/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), Unidade Remota Pareci Novo, do Câmpus Feliz.

Curso de Formação Inicial e Continuad a	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horári a	Candidato(a)	Classificação
	01	Leitura e Produção de Texto	20h	Ursula Hennig	1°
	0.4	Orientação Profissional e	• 04	Odilon Leston Júnior	1°
	01	Cidadania	20h	Geni Menti Bohn 2° (2° (Suplente)
				Scheila Wacker	3° (Suplente)
Programador	01	Informática Básica	15h	Não houve candidato inscrito	
de Sistemas	01	Fundamentos de Programação	50h	Não houve candidato inscrito	
	01	Introdução ao HTML	25h	Não houve candidato inscrito	
		Programação com Acesso a Banco de Dados	50h	Não houve candidato inscrito	
	01	Engenharia de Software	20h	Não houve candidato inscrito	
Motorista de Transporte	01	Informática Básica e Novas Tecnologias	24h	Não houve candidato inscrito	



Escolar	01	Português Básico	27h	Não houve candidato inscrito	
	01	Legislação de Trânsito/ Direção Defensiva/ Noções de Primeiros Socorros/ Condução Segura e Econômica	30h	Taylor D'Mutti dos Santos	Desclassificado *

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital 189/2013.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão EDITAL Nº 199, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade
04	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenadoradjunto;	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim



a plena
a piena
C 1 . 1 .
o final do
es e do
de ensino
o final de
sugerir
adotada,
penho do
pomis do
ação, no
9
ência e
;
le ensino
entre os
de apoio
vas e de

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Cachoeirinha e Viamão do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga(s	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s
01	Cachoeirinh a	Cachoeirinh a	8h	Gestão e Negócios	Promotor em Vendas Auxiliar de Crédito e Cobrança Auxiliar Administrativo Recepcionista
01	Viamão	Viamão	16h	Desenvolvimento Educacional e Social	Auxiliar de Secretaria Escolar Inglês Básico Espanhol Básico
01	Viamão	Viamão	12h	Gestão e Negócios	Promotor em Vendas Auxiliar Administrativo
01	Viamão	Viamão	8h	Recursos Naturais	Agricultor Familiar Horticultor Orgânico

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;



- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II) no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino:
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de **09 a 12 de setembro de 2013.**
- 3.2 Local e horário para inscrições:



Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Viamão	Setor: Secretaria Municipal de Educação – Escritório do IFRS – Câmpus Viamão Horário: 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h	Endereço: Calçadão Tapir Tapejara Canto da Rocha, nº. 49 – Bairro Centro – Viamão – RS Telefone: (51) 3492 7699

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse:
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2013.
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.



5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontosatribuídos à entrevista;
 - V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25 de setembro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.



9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;



- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 199/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
CPF:	RG:		
Data de nascimento: / /	Sexo: F() M()		
Endereço residencial:			
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()		
E-mail pessoal:			
2 . DADOS PROFISSIONAIS			
Nome da Instituição:			
Cargo/Função que ocupa na Instituição:			
Endereço profissional:			
Telefone institucional: ()			
E-mail institucional:			
Carga horária semanal: Turno(s) de trabalho:			
	()Manhã ()Tarde ()Noite		
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO			
Câmpus/Unidade Remota:			
Supervisor do(s) Curso(s) do Eixo(s) Tecnológico(s):			
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
() Formação Técnica	Área:		



() Especialização Área: () Mestrado Área: () Doutorado Área: Local: Data: / /				
() Doutorado Área:				
<u> </u>				
Local: Detai / /				
Local:Data:/				
Assinatura:				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 199/2013				
Candidato(a): Inscrito para a bolsa de Supervisor do(s) Curso(s) do Eixo(s) Tecnológico(s):				
inscrito para a boisa de Supervisor do(s) Curso(s) do Eixo(s) Techologico(s):				
Câmpus/Unidade Remota:	—			
EDITAL Nº 199/2013				
ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR				
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome completo:				
Lotação/atuação: () Câmpus () Reitoria				
Unidade ou Setor de vinculação:				
Função/cargo na Instituição:				
N° de matrícula SIAPE:				
Telefone institucional:				
E-mail institucional:				
2. CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO				
1º Turno 2º Turno 3º Turno	_			
Dias H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída	11			
Seg				
Ter				
Qua				
Qua Qui				



Carga horária semanal:	
Data:/	

EDITAL Nº 199/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEAU III – DECLARAÇAU DE DISPONIBILIDADE			
DECLARAÇÃO DE DISPO	NIBILIDADE DO) BOLSISTA	
Eu,	CPF:	declaro	
para os devidos fins que tenho disponibili	dade para o dese	empenho das atividades de	
SUPERVISOR DE CURSO na Bolsa-Forma		<u>*</u>	
no cumprimento das atribuições e respectiva	_		
por meio do Edital nº 199/2013, ciente de qu			
regular de atuação e nem a qualidade e o bom			
no IFRS, conforme disposto na Resolução CI	D/FNDE n° 04/201	2.	
Local e data:	_,de	de	
Assinatura do candidato:			
Nome por extenso:		~	
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO			
Declaro estar ciente que o servidor		,	
SIAPE n°, ocupante do ca	rgo de	,	
lotado no(a)		<u> </u>	
exercer a função de SUPERVISOR DE			
PRONATEC, e que as atividades a serem des			
com sua programação de trabalho regular na	msutuição e não	comprometem a quandade e	



instituto i ederal de Educação, Olericia e 1	conologia do 1	do Grande do Gui	
o bom andamento das atividades regulares ex Resolução CD/FNDE nº 04/2012.	xercidas no l	IFRS, conforme	disposto na
Local e data:	de	d	e
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:			
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIRE	EÇÃO DE G	ESTÃO DE PES	SOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo c Local e data:			e
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:			
EDITAL Nº 19 ANEXO IV – TERMO DE		IISSO	
Eu,	, CPF:		_,
SIAPE nº:	cia das inform qualidade de sa-Formação cláusulas: elecida para e parágrafos estabelecidas mesma, sob p do Pronatec; ponsável qu	nações contidas na bolsista, na fu do PRONATEC o encargo no do art. 14, da R para a função na bena de ficar imp	no Edital unção de , e nesse qual fui esolução u qual fui edido de entos da

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.



Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		
	EDITAL Nº 199/2013	
ANEXO V – TERM	O DE CIÊNCIA E RESPONS	SABILIDADE
Declaro, para os devidos fins, que prestação de serviços para os que Simplificada Nº 199/2013, para AO ENSINO TÉCNICO E AO quais concordo, ficando certo que processor de concordo de conc	ais estou sendo ora contratado, bolsista do PROGRAMA NAC EMPREGO (PRONATEC), co	por Processo de Seleção CIONAL DE ACESSO
I - Está sendo firmado um acor	do de prestação de serviços de	natureza eventual, o que
não caracteriza vínculo de qualo II - A instituição contratante rea posteriormente ao executado, na valores, podendo os serviços pro	alizará os pagamentos devidos p ão havendo um período mensal	fixado para o repasse de
Por ter plena ciência do que se condições acima alinhadas, not em edital, firmo o presente instr	acha acima disposto e tendo pl tadamente no que se refere às	ena concordância com as
	,de	de 2013
		(assinatura)

Nome____



CPF			

EDITAL Nº 200, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

2 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
03	Orientador	a) acompanhar as atividades e a	Possuir Formação Superior em
		frequência dos estudantes, atuando em	Licenciatura (qualquer área) ou
		conjunto com os demais profissionais Graduação (qualquer área) com curso	
		para prevenir a evasão e aplicar	de formação pedagógica*



estratégias que favoreçam a
permanência;
b) articular as ações de
acompanhamento pedagógico
relacionadas ao acesso, à permanência,
ao êxito e à inserção socioprofissional;
c) realizar atividades de divulgação
junto aos demandantes, apresentando
as ofertas da instituição;
d) promover atividades de
sensibilização e integração entre os
estudantes e equipes da Bolsa-
Formação;
e) articular ações de inclusão produtiva
em parceria com as agências do
Serviço Nacional de Emprego (SINE);
e
f) prestar serviços de atendimento e
apoio acadêmico às pessoas com
deficiência.

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Cachoeirinha e Viamão, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Cachoeirinha	Cachoeirinha	8h
02	Viamão	Viamão	16h

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);



- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 09 a 12 de setembro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Secretaria Municipal de Educação – Escritório	Endereço: Calçadão Tapir Tapejara Canto da
Viamão	do IFRS – Câmpus Viamão	Rocha, nº. 49 – Bairro Centro – Viamão – RS
	Horário: 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h	Telefone: (51) 3492 7699

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- $3.4 \acute{\rm E}$ de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e



a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;
- II. Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 − Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;



- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 13 de setembro de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
 - I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25 de setembro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:



- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

11.2 — O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;



- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III.
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2013.



Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 200/2013

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	



Câmpus:			
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas			
() Orientador			
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
) Formação Técnica Área:			
) Graduação Área:			
() Especialização	Área:		
() Mestrado	Área:		
() Doutorado	Área:		
Local:Data:_	/		
Assinatura:			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid Candidato(a):	lêmicas e Administrativas		
Recebida em:/ Por:			
EDITAL Nº 200/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR			
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo:			
Lotação/atuação:			
Unidade ou Setor de vinculação:			
Função/cargo na Instituição:			
N° de matrícula SIAPE (se servidor federal):			
N° de matrícula (se servidor estadual/municipal):			
• •			
Telefone institucional:			
•			



Dias	1º Turno		2º T	urno	3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	1 otai
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	rga horária	semanal:	
C 1: 1						,	
Assınat	ura:						
Local:_				Data:	//		
Chefe I	mediato:						
					//		

EDITAL Nº 200/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu,
04/2012. Local e data:



	DECLAR	AÇÃO DO SE	TOR DE LOT	CACÃO		
Declaro	estar	ciente	que	0	Se.	rvidor
Beciaro	Ostar	Cicino	que	O .	501	i vidoi
SIAPE n	о	,	ocupante	do	cargo	de
para exercer o Bolsa-Formaçã servidor são co comprometem	o encargo de ño do PRONAT ompatíveis com a qualidade e o solução CD/FNI	EC, e que as at sua programaç bom andamen	tividades a sere ão de trabalho to das suas ativ	em desemper regular na Ir	, no âmbi nhadas po nstituição	ito da or este e não
Local e data:			_,de		de	
Responsável/C	hefe					
Assinatura e ca	nrimbo:					
	R DA COORDI	ENAÇÃO/DIR	REÇÃO DE GI	ESTÃO DE	PESSOA	S
	as declarações					
Local e dat	a:		,	de		de
	Diretor de Gestão					
		EDITAL Nº	200/2013			
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO						
Eu,			. CPF:		_	
SIAPE n°:		declaro ter ci	ência das info	mações con	, tidas no I	Edital
	e das obrigaçõ	Ses inerentes	à qualidade d		na funçã	ăo de
Formação do la cláusulas:	PRONATEC, e		comprometo-i			
-	a carga horári espeitando o dis		-	_	-	
CD/FNDE nº 4	, de 16 de março	o de 2012;				-
selecionado, di	er no desempenl urante o período ovo processo de	o de vigência d	la mesma, sob	pena de fic	, ,	



III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		

EDITAL Nº 200/2013

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 200/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.



Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013
		(assinatura)
Nome		
CPF		

EDITAL Nº 201, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

3 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO



3.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
03	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo

3.1.1 — A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) nas **Unidades Remotas Cachoeirinha e Viamão, do Câmpus Rolante,** da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Cachoeirinha	Cachoeirinha	8h
02	Viamão	Viamão	12h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Currículum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 09 a 12 de setembro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Viamão	Setor: Secretaria Municipal de Educação – Escritório do IFRS – Câmpus Viamão Horário: 9h às 11h30min e das 13h30min às	Endereço: Calçadão Tapir Tapejara Canto da Rocha, nº. 49 – Bairro Centro – Viamão – RS
	16h	Telefone: (51) 3492 7699



- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Curriculim Vitae (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre:
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;



- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Curriculim Vitae ocorrerá no dia 13 de setembro de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25 de setembro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 - O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:



- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 12.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);



- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2013.



Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 201/2013

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	



Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	vas
() Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Area:
() Graduação	Área:
() Especialização	Area:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Årea:
Local:Data:_	/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid Candidato(a): Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acad	lêmicas e Administrativas
Câmpus:	
EDITAL Nº 201/20 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA	013
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Lotação/atuação:	
Unidade ou Setor de vinculação:	
Função/cargo na Instituição:	
Nº de matrícula SIAPE (se servidor federal):	



rícula (se	servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefone institucional:						
stituciona	1:					
ARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ΓUΙÇÃΟ		
1º Turno		2º Turno		3° T	`urno	Total
H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
			Ca	rga horári	a semanal:	
a: ediato: a:			Data:	/		
penho da rmação d es e respe	, do, do as atividado lo PRONA ctiva carga	DECLARA DE DISPO eclaro para es de TEC e qu horária da 1	ÇÃO DE DI ONIBILIDA os devidos f ne me comp função pleite	ins que tente	DLSISTA no disponibil no cumprin tas por meio	na nento das do Edital
	ANE DECI Denho da mação da s e respe	nstitucional: ARGA HORÁRIA F 1º Turno I. Entr. H. Saída Ediato: Cataloria de la companya de	nstitucional: IRGA HORÁRIA REGULAR 1º Turno 2º T I. Entr. H. Saída H. Entr. EDITAL ANEXO III – DECLARAO DECLARAÇÃO DE DISPO , declaro para penho das atividades de mação do PRONATEC e que se e respectiva carga horária da fe	EDITAL N° 201/201 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDA Declaração do PRONATEC e que me comps e respectiva carga horária da função pleite se respectiva carga horária da função pleite	ristitucional: RGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO 1º Turno 2º Turno 3º T I. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída H. Entr. Carga horári :	nstitucional: IRGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO 1º Turno 2º Turno 3º Turno I. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída H. Entr. H. Saída Carga horária semanal: :



In atitui a a a a a a a	1 401-0			diamaata	no Deceluero	CD/ENDE =0
Instituição a qua 04/2012.	ıl tenno	vinculo,	conforme	aisposto	na Resolução	CD/FNDE n°
Local e data:				de		de
Assinatura			,	ue	·	de do
candidato:						do
canaratto						
	DECL	ARAÇÃ	O DO SET	OR DE L	OTAÇÃO	
Declaro	estar	c	iente	que	O	servidor
SIAPE n°			;		do	cargo de
lotado no(a)				, f	oi selecionado	como bolsista
para exercer o en						
Bolsa-Formação o	lo PRON	ATEC, e	que as ativ	idades a s	serem desempe	nhadas por este
servidor são comp					0	3
comprometem a c				das suas	atividades regu	lares, conforme
disposto na Resol	ução CD/	FNDE n°	04/2012.			
Local e data:				de		de
Responsável/Chef			,			
Imediato:						
Assinatura e carin						
PARECER D	A COO	RDENA	ÇÃO/DIRE	ÇÃO DE	GESTÃO DE	PESSOAS
De acordo com as	9		*			
Local e data:			,	de		de
Coordenador/Dire		estão de				
Pessoas:						
Assinatura e carin	1bo:					_
		ED	ITAL Nº 2	01/2013		
	ANFY	O IV – T	ERMO DI	E COMPI	OZZIMOS	
	ANEA	011 - 1			COMISSO	
E				CI	DE.	
Eu, SIAPE nº:		dool	lomo tom oiôn	, Cl	rf:	,
nº 201/2013 e	dos obri	ueci	iaro ter ciei	icia uas ii	normações con	no função do
11 201/2013 6	aas oong					to da Bolsa-
Formação do PR	ONATEC	e nesse	e sentido o	comprome		
cláusulas:	OI WILL	, c nesse	, somuo, c	omprome	to me a respen	as seguinces



- I Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;
- II Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		

EDITAL Nº 201/2013

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 201/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:



- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2013
			(assinatura)
Nome			
CPF			

EDITAL Nº 202, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das



inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

4 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

4.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Orientador	a) acompanhar as atividades e a	Possuir Formação Superior em
		frequência dos estudantes, atuando	Licenciatura (qualquer área) ou
		em conjunto com os demais	Graduação (qualquer área) com curso
		profissionais para prevenir a evasão	de formação pedagógica*
		e aplicar estratégias que favoreçam a	
		permanência;	
		b) articular as ações de	
		acompanhamento pedagógico	
		relacionadas ao acesso, à	
		permanência, ao êxito e à inserção	
		socioprofissional;	
		c) realizar atividades de divulgação	
		junto aos demandantes,	
		apresentando as ofertas da	
		instituição;	
		d) promover atividades de	
		sensibilização e integração entre os	
		estudantes e equipes da Bolsa-	
		Formação;	
		e) articular ações de inclusão	
		produtiva em parceria com as	
		agências do Serviço Nacional de	
		Emprego (SINE); e	
		f) prestar serviços de atendimento e	
		apoio acadêmico às pessoas com	
		deficiência.	

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.



1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Caxias do Sul, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Caxias do Sul	Caxias do Sul	8h

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 09 a 12 de setembro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Caxias do Sul	Setor: Coordenadoria de Registros Escolares Horários: Segunda-feira: das 13h30min às 17h Terça e Quarta-feira: das 18h30min às 21h 30min Quinta-feira: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h	Endereço: Rua Mario de Boni, 2250 Bairro Floresta – Caxias do Sul – RS Telefone: (54) 3204 2112

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.



- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;
- II. Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 13 de setembro de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25 de setembro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO



9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 12.2 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III.
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da



Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 202/2013

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	ıvas
() Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Årea:
() Graduação	Årea:
() Especialização	Årea:
() Mestrado	Area:
() Doutorado	Área:
Local: Data:	//
	
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato – Edital nº 202/2013
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acad	lêmicas e Administrativas
() Orientador	
Câmpus:	
Recebida em:/Por:	



EDITAL Nº 202/2013

ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFICA	ÇÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função/	cargo na Ir	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	onal:					
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
Dias	1º T	Turno	2º Turno 3º T	`urno	Total		
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	rga horári	a semanal:	
Assinati	ura:	 		Data:	/	/	
Locai				Data	/	/	
				Data:	/	/	



EDITAL Nº 202/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu,
Local e data:
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor
SIAPE nº, ocupante do cargo de
lotado no(a)
Local e data:
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento. Local e data:



Assinatura e carimbo:		
Accinatiling a community		
Assinanna 6 Carmino.		

EDITAL Nº 202/2013

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:	
Eu, declar SIAPE nº: declar nº 202/2013 e das obrigações ine		lsista, na função de
Formação do PRONATEC, e nesse cláusulas:	sentido, comprometo-me a	respeitar as seguintes
I – Cumprir a carga horária sema selecionado, respeitando o disposto r CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 20	nos incisos e parágrafos do	
 II – Permanecer no desempenho das selecionado, durante o período de vigo participar de novo processo de seleção 	atividades estabelecidas para gência da mesma, sob pena o no âmbito do PRONATEC;	de ficar impedido de
 III – Informar ao Coordenador-A atividade regular, ficando nestes casos PRONATEC. 		
A inobservância dos requisitos pelo(a) bolsista, implicará(ao) no car imediata dos recursos, de acordo com 04/2012 e em lei competente.	ncelamento da bolsa, com a	restituição integral e
Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		



EDITAL Nº 202/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 202/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

-		,	de	de 2	013
					_ (assinatura)
	Nome				_ `
	CPF				



EDITAL Nº 203, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
09	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá- las aos beneficiários da Bolsa- Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Caxias do Sul, da seguinte forma:

) csia(a0) (listribuida(s) no Câm	pus Canias uu Sul	i, da seguiille I	1011IIa.
Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
	1	Noções de Administração	Noite e Sábado (manhã e tarde)	45h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração.
Auxiliar	1	Noções de Secretariado e Comunicação Empresarial	Noite e Sábado (manhã e tarde)	45h	
Administrativo	1	Noções de Gestão de Recursos Humanos	Noite e Sábado (manhã e tarde)	45h	
	1	Noções de Contabilidade e Gestão de Estoques	Noite e Sábado (manhã e tarde)	45h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Ciências Contábeis.
	1	Pactuação, Introdução, e Orientação Profissional/ Cooperativismo e Desenvolvimento Regional;	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	72h	Formação Técnica ou Graduação ou Especialização ou Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Cooperativismo ou
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	1	Filosofia Cooperativista	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	36h	
	1	Legislação Cooperativista	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	12h	experiência profissional comprovada na área de Cooperativismo.
	1 Gestão (tardo Cooperativista Sa	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	24h		
	1	Tributação e Escrituração Contábil das Cooperativas	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	24h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Ciências Contábeis ou experiência profissional comprovada na área de Cooperativismo.

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.



- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 10 a 12 de setembro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Coordenadoria de Registros Escolares	
Câmpus Caxias do	Horários:	Rua Mario de Boni, 2250, Bairro
	Segunda-Feira: das 13h30min às 17h	Floresta - Caxias do Sul/RS
Sul	Terça-feira e Quarta-feira: das 18h30min às 21h 30min	
Sui	Quinta-feira: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h	Telefone: (54) 3204-2112
	Sexta-feira: das 8h30min às 11h30min	

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.5 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.6 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;



- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.7 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.8 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.



- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 13 de setembro de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
- VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25 de setembro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.



- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;



- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3— Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2013.



Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 203/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	D.C.
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
_	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	·
Câmpus:	
Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
• , ,	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
	_1
Local:	Data:/



Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital Nº 203/2013 Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):	



Dis	ciplina(s):_						
————Câmpu	s:						
Recebi	da em:	_//	Por:				
			ISTRO DE			REGULAR	
		CAÇÃO DO	CANDIDA	ТО			
	completo:						
_	o/atuação:						
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	io:				
Função	/cargo na Ir	nstituição:					
Nº de n	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de n	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefor	ne institucio	nal:					
E-mail	instituciona	al:					
2.	CARGA H	ORÁRIA I	REGULAR	NA INSTI	TUIÇÃO		
D:	1º Turno		2º Turno		3º Turno		
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	arga horári	a semanal:	
Assinat	tura:			Data:		/	
Chefe I Assinat							



Local:	Data:	′ /

EDITAL Nº 203/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONI	BILIDADE DO BOL	SISTA
Eu,	ONATEC e que me a horária da função pl ão causarei prejuízo a ndamento das atividada isposto na Resolução C	no das atividades de comprometerei no eiteada, descritas por minha carga horária es regulares exercidas CD/FNDE nº 04/2012.
Nome per extense.		
Nome por extenso: DECLARAÇÃO DO SE	TOP DE LOTAÇÃO	
DECLARAÇÃO DO SE	TOK DE LOTAÇAO	
exercer a função de PROFESSOR no âmbito da atividades a serem desempenhadas por este sere de trabalho regular na Instituição e não compro	o de, foi selecionad a Bolsa-Formação do P vidor são compatíveis o ometem a qualidade e o	lo como bolsista para PRONATEC, e que as com sua programação o bom andamento das
suas atividades regulares, conforme disposto na	Resolução CD/FNDE	n° 04/2012.
Local e data:	de	de
Responsável/Chefe Imediato:		
Assinatura e carimbo:		
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIR	,	DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo		
Local e data:,	de	de



Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas:
Assinatura e carimbo:

EDITAL Nº 203/2013

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV – TERMO DE C	COMPROMISSO	
Eu,	, CPF:	,
SIAPE nº: declaro ter ciênci	=	
nº 203/2013 e das obrigações inerentes à qu		,
PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formaçã		esse sentido,
comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:		
I – Cumprir a carga horária semanal estabel		
selecionado, respeitando o disposto nos incisos e	parágrafos do art. 14,	da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2012;	. 1 1 11	~ 1.0.
II – Permanecer no desempenho das atividades es		
selecionado, durante o período de vigência da m participar de novo processo de seleção no âmbito o		impedido de
III – Informar ao Coordenador-Adjunto resp		stamantas da
atividade regular, ficando nestes casos impedido d		
Pronatec.	e descripennar as autou	ições junto ao
A inobservância dos requisitos citados aci	ma e/ou a prática de or	ıalguer fraude
pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento o		-
imediata dos recursos, de acordo com as normas d		, .
04/2012 e em lei competente.	1 3	
-		
Local e data:	de	_ de
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		
Assimutatu do boisista.		



EDITAL Nº 203/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 203/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2013	
			(as	sinatura)
Noi	ne			,
CPF				



EDITAL Nº 204, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrálas aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



1.1.2 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota de Veranópolis do Câmpus Bento Gonçalves, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Modulo	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Horticultor	01	I	Orientação Profissional e Cidadania/ Introdução, bases e princípios da Agricultura Orgânica/ Conversão à Horticultura Orgânica Agroecológica	Sexta-feira (tarde/noite) Sábado (manhã)	160h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Agronegócio ou Ciências Agrícolas ou Horticultura ou Curso Técnico em Agricultura ou Agropecuária ou áreas afins ou experiência comprovada na área.
Orgânico	01	II	Adubação Orgânica/ Adubação Verde/ Rotação de Culturas/ Legislação e Certificação de Processos e Produtos	Sexta-feira (tarde/noite) Sábado (manhã)	160h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Agronegócio ou Ciências Agrícolas ou Horticultura ou Curso Técnico em Agricultura ou Agropecuária ou áreas afins ou experiência comprovada na área.

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;



III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 10 a 13 de setembro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local Setor e Horário Endereço e Telefone



Câmpus Bento Gonçalves **Setor:** Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos **Horários:** das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min Endereço: Av. Osvaldo Aranha, n. 540 Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves – RS Telefone (54) 3455 3250 ou (54) 3455 3236

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.9 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.10 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;



- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.11 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.12 -Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **16 e 17 de setembro de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 18 de setembro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou



V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25 de setembro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.



11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.



12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3— Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 204/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
CPF:		RG:	
Data de nascimento: / /		Sexo: F () M ()
Endereço residencial:		`	
Telefone fixo: ()	T	elefone celular:	()
E-mail pessoal:			
2 . DADOS PROFISSIONAIS			
Nome da Instituição:			
É órgão público? () sim () não			
Endereço profissional:			
Telefone institucional: ()			
E-mail institucional:			
Cargo ou função que ocupa:			
Carga horária semanal:		Turno(s) de tra	abalho:
		()Manhã ()	Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO			
Câmpus:			
Professor no(s) Curso(s):			
Disciplina(s):			
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	1 7		_
() Formação Técnica	Area:		
() Graduação	Área:		
() Especialização	Área:		
() Mestrado	Área:		_
() Doutorado	Área:	.	
Local:		Data:	_//
Assinatura:			
~			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	candida	to – Edital Nº 2	204/2013
Candidato(a):			
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):			



_	na(s):						
Câmpus	S:						
Recebic	la em:	_//		N° 204/201	3		
	ANEX() II – REG	ISTRO DE	CARGA H	ORARIA	REGULAR	
1.	IDENTIFICAÇ	ÃO DO CAN	DIDATO				
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidad	e ou Setor c	le vinculaçã	o:				
Função	cargo na Ir	ıstituição:					
Nº de m	natrícula SL	APE (se ser	vidor federa	ત્રી):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	FUIÇÃO		
Dias	1º T	'urno	2° T	`urno	3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	10tai
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	rga horári	a semanal:	
C 1: 1							
				Data:	/	/	
Local:_					/	/	



EDITAL Nº 204/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA					
Eu,para os devidos fins que tenho disponibilidad PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRO cumprimento das atribuições e respectiva carga meio do Edital nº 204/2013 , ciente de que nã regular de atuação e nem a qualidade e o bom an na Instituição a qual tenho vínculo, conforme dis	de para o desempen NATEC e que me horária da função p o causarei prejuízo a damento das atividad	ho das atividades de e comprometerei no leiteada, descritas por a minha carga horária es regulares exercidas			
Local e data:	de	de			
Assinatura do candidato:					
Nome por extenso:					
DECLARAÇÃO DO SET	TOR DE LOTAÇÃO)			
Declaro estar ciente que o servidor	de, foi selecionad Bolsa-Formação do I idor são compatíveis metem a qualidade e	do como bolsista para PRONATEC, e que as com sua programação o bom andamento das			
Local e data:	de	de			
Responsável/Chefe Imediato:					
Assinatura e carimbo:					
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIR	5				
De acordo com as declarações acima, confirmo o					
Local e data:	ae	de			



Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas:	
Assinatura e carimbo:	

EDITAL Nº 204/2013

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO						
E.,	CDE.					
Eu, decl	, CFF aro tar ciância das inform	, nacões contidas no Edital				
nº 204/2013 e das obrigações in						
PROFESSOR, no âmbito da B						
comprometo-me a respeitar as seguir		natee, e nesse sentido,				
I – Cumprir a carga horária sen		o encargo no qual fui				
selecionado, respeitando o disposto CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2	nos incisos e parágrafos					
II – Permanecer no desempenho das		nore e função no quel fui				
n – Fermanecer no desempenho das selecionado, durante o período de v		1 1				
participar de novo processo de seleçã						
III – Informar ao Coordenador-A						
atividade regular, ficando nestes caso						
Pronatec.	r r r r r r r r r r r r r r r r r r r					
A inobservância dos requisit	os citados acima e/ou a	prática de qualquer fraude				
pelo(a) bolsista, implicará(ão) no ca	ancelamento da bolsa, co	om a restituição integral e				
imediata dos recursos, de acordo con	n as normas definidas pel	la Resolução CD/FNDE nº				
04/2012 e em lei competente.						
r 1 1.	1	1				
Local e data:	, de	de				
Nome do bolsista:						
Nome do boisista.						
Assinatura do bolsista:						



EDITAL Nº 204/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 204/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de :	2013
				_ (assinatura)
Nome				
CPF				



EDITAL Nº 205, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá- las aos beneficiários da Bolsa- Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.	



acolhimento e debate com os
estudantes;
f) avaliar o desempenho dos
estudantes; e
g) participar dos encontros de
coordenação promovidos pelos
coordenadores geral e adjunto.

1.1.3 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota de Porto Alegre do Câmpus Canoas, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	Noite (17h às 20h) Segunda-feira e Quarta-feira	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada.
Espanhol Básico	01	Língua Espanhola	Noite (17h às 20h) Terça-feira e Quinta-feira	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência comprovada.

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;



- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 10 a 13 de setembro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Registro Acadêmico Horários: das 14h às 20h	Endereço: Dr ^a Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 Bairro Igara III – Canoas –RS Telefone (51) 3415 8200

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;



3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.13 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.14 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;



d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.15 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.16 -**Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **14 de setembro de 2013**:
- 5.3 A entrevista será realizada no dia **16 de setembro de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de setembro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;



7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;



- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;



- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 205/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
~ ^	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
Local:	Data: / /
	Data:/
Assinatura:	
	11.1
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do c	
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):_	
Disciplina(s):	
Câmpus:	
Necedida eiii//POF	



EDITAL Nº 205/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

		CAÇÃO DO	CANDIDA	ТО				
	ompleto:							
Lotação	Lotação/atuação:							
Unidade	e ou Setor o	de vinculaçã	o:					
Função/	cargo na Ir	nstituição:						
Nº de m	atrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):				
Nº de m	atrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):				
Telefon	e institucio	nal:						
E-mail i	instituciona	nl:						
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ			
Dias	1º T	urno	2º 7	Turno	3° T	Turno	Total	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total	
Seg								
Ter								
Qua								
Qui								
Sex								
	I		1	Ca	rga horári	a semanal:		
	ato:							
Local: Data:/								
Chefe I	mediato:							
Assinat	ura:							
L	ocal:			Σ	Oata:/	/		



EDITAL Nº 205/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONII	BILIDADE DO BO	OLSISTA
Eu, para os devidos fins que tenho disponibilidado PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRO cumprimento das atribuições e respectiva carga meio do Edital nº 205/2013 , ciente de que nã regular de atuação e nem a qualidade e o bom ar	, CPF: de para o desemp NATEC e que a horária da função to causarei prejuízo	, declaro enho das atividades de me comprometerei no pleiteada, descritas por a minha carga horária
na Instituição a qual tenho vínculo, conforme di		
Local e data:	de	de
DECLARAÇÃO DO SE	TOR DE LOTAÇÃ	ÃO
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do cargo lotado no(a) exercer a função de PROFESSOR no âmbito da atividades a serem desempenhadas por este serv de trabalho regular na Instituição e não compro suas atividades regulares, conforme disposto na	o de, foi selecio Bolsa-Formação d idor são compatíve metem a qualidade Resolução CD/FNI	nado como bolsista para o PRONATEC, e que as is com sua programação e o bom andamento das DE nº 04/2012.
Local e data:,	de	de
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:		
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIR	EÇÃO DE GESTA	ÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo de Local e data:		



EDITAL Nº 205/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Ľu,	, CPF:,
SIAPE n°: decl	aro ter ciência das informações contidas no Edit
	erentes à qualidade de bolsista, na função d
PROFESSOR, no âmbito da B	olsa-Formação do Pronatec, e nesse sentid
comprometo-me a respeitar as seguir	
	nanal estabelecida para o encargo no qual f
-	nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resoluçã
CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2	
1	s atividades estabelecidas para a função na qual f
<u> </u>	rigência da mesma, sob pena de ficar impedido o
participar de novo processo de seleção	
	Adjunto responsável quaisquer afastamentos o
	os impedido de desempenhar as atribuições junto a
Pronatec.	as aitadas asimas a/ay a mmática da ayalayan frayy
	os citados acima e/ou a prática de qualquer frauc
	ancelamento da bolsa, com a restituição integral n as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n
04/2012 e em lei competente.	ii as normas definidas pela Resolução CD/TNDE
54/2012 e em lei competente.	
Local e data:	, de de
Nome do bolsista:	
Assinatura do bolsista:	



EDITAL Nº 205/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 205/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2	2013
				_ (assinatura)
 Nome				_ `
CPF				



EDITAL Nº 206, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 195/2013 - SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 195/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) nas Unidades Remotas Arroio do Sal e Torres, do Câmpus Osório.

Encargo	Vaga(s)	Eixo Tecnológico	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação
	1 () 1 - 1 - 1 /n - 1			Thaís Ramos Viegas	1°
Supervisor de Curso		Maurício Calvano Pazetto	Desclassificado*		
20 2000		Š		Leonardo Simas da Silva	Desclassificado**

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital 195/2013.

Bento Gonçalves (RS), 11 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

^{**} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital 195/2013.



EDITAL Nº 208, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá- las aos beneficiários da Bolsa- Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



1.1.4 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Pareci Novo, do Câmpus Feliz, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
		Informática Básica	Noite	15h	Graduação ou Formação
	01	Fundamentos de Programação	Noite	45h	Técnica na área de
Programador de	01	Introdução ao HTML	Noite	20h	Informática ou qualquer
Sistemas		Programação com Acesso a Banco de Dados	Noite	50h	Graduação com experiência profissional
		Engenharia de Software	Noite	30h	comprovada em Programação de Sistemas

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);



- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 12 a 19 de setembro de 2013, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Feliz	Setor: Departamento de Ensino Horário: das 14h às 17h30min. e das 18h30min. às 20h.	Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 60 – Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637 4400

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.17 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.18 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.19 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:



- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.20 -**Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 23 de setembro de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.



8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;



- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao



Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 11 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 208/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
4 FORMAÇÃO ACADÊMICA	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ámas
() Formação Técnica	Area:
() Graduação	Area:
() Especialização () Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
() Doutorado	Alea.
Local:	Data:/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	candidato – Edital Nº 208/2013
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):	



Discipii	na(s):						
Câmpus							
Recebio	la em:	_//					
EDITAL Nº 208/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR							
	ANEX() II – REG	ISTRO DE	CARGA H	ORARIA 1	REGULAR	
1.	IDENTIFI(CAÇÃO DO	CANDIDA	ГО			
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor o	de vinculaçã	o:				
Função/	cargo na Ir	nstituição:					
Nº de m	atrícula SI	APE (se ser	vidor federa	ıl):			
Nº de m	atrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
	instituciona						
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUIÇÃΟ		
	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
Dias							i Otai
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Dias Seg		H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
		H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg		H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg Ter		H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg Ter Qua		H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg Ter Qua Qui		H. Saída	H. Entr.		H. Entr.		Total
Seg Ter Qua Qui Sex	H. Entr.			Ca	arga horári	a semanal:	Total
Seg Ter Qua Qui Sex	H. Entr.			Ca	nrga horári	a semanal:	Total
Seg Ter Qua Qui Sex Candida Assinat	H. Entr.			Ca	nrga horári	a semanal:	Total
Seg Ter Qua Qui Sex Candida Assinatt Local:	H. Entr.			Ca	nrga horári	a semanal:	Total
Seg Ter Qua Qui Sex Candida Assinate Local:	H. Entr.			Ca Data:	nrga horári	a semanal:	Total
Seg Ter Qua Qui Sex Candida Assinate Local: Chefe In Assinate	H. Entr. ato: ura: mediato: ura:			Ca Data:	arga horári	a semanal:	Total



EDITAL Nº 208/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPO	NIBILIDADE DO BOL	SISTA			
Eu, para os devidos fins que tenho disponibili PROFESSOR na Bolsa-Formação do Pl cumprimento das atribuições e respectiva ca meio do Edital nº 208/2013 , ciente de que regular de atuação e nem a qualidade e o born na Instituição a qual tenho vínculo, conforme	RONATEC e que me rga horária da função pl não causarei prejuízo a a andamento das atividado	e comprometerei no leiteada, descritas por minha carga horária les regulares exercidas			
Local e data:	_,de	de			
Assinatura do candidato: Nome por extenso:					
DECLARAÇÃO DO S	SETOR DE LOTAÇÃO				
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do callotado no(a), ocupante do callotado no(a), exercer a função de PROFESSOR no âmbito atividades a serem desempenhadas por este se de trabalho regular na Instituição e não compusuas atividades regulares, conforme disposto	rgo de, foi selecionad da Bolsa-Formação do F ervidor são compatíveis o orometem a qualidade e o	do como bolsista para PRONATEC, e que as com sua programação o bom andamento das			
Local e data:	_, de	de			
Local e data:					
PARECER DA COORDENAÇÃO/D	IREÇÃO DE GESTÃO	DE PESSOAS			
De acordo com as declarações acima, confirm Local e data:					
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:					



EDITAL Nº 208/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:	,
SIAPE n°: declare	ter ciência das informaçõ	ões contidas no Edita
nº 208/2013 e das obrigações inere	entes à qualidade de bo	olsista, na função de
PROFESSOR, no âmbito da Bols	a-Formação do Pronate	c, e nesse sentido
comprometo-me a respeitar as seguintes	s cláusulas:	
 Cumprir a carga horária semar 	nal estabelecida para o	encargo no qual fu
selecionado, respeitando o disposto no	os incisos e parágrafos do	art. 14, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012	2;	
II – Permanecer no desempenho das at	-	, ,
selecionado, durante o período de vigé		de ficar impedido de
participar de novo processo de seleção i		
III – Informar ao Coordenador-Adj		
atividade regular, ficando nestes casos i	impedido de desempenhar	as atribuições junto ac
Pronatec.		
A inobservância dos requisitos	<u> </u>	
pelo(a) bolsista, implicará(ão) no canc		, .
mediata dos recursos, de acordo com a	s normas definidas pela R	esolução CD/FNDE n
04/2012 e em lei competente.		
Local e data:	de	de
Booti e dutu.	, uc	uc
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		



EDITAL Nº 208/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 208/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	de	de 2013	
		(assin	atura)
Nome		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,
CPF			



EDITAL Nº 209, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 193/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 193/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Sertão e Unidades Remotas Getúlio Vargas e Tapejara.

1 - Câmpus Sertão:

Curso Técnico	Vaga(s	Disciplina(s)	Carga Horári a	Candidato(a)	Classificaçã o
Manutenção e Suporte em Informática	01	Aplicativos Computacionais III	44h	Rafael Leonardo Vivian	1°

2 – Unidade Remota Getúlio Vargas:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Libras Avançado	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Deficiência Auditiva e Libras/ Língua Brasileira de Sinais/ Escrita de Língua Brasileira de Sinais/ Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	160h	Tatiane de Souza da Anhaia	1°



3 – Unidade Remota Tapejara:

Curso Técnico	Vaga(s	Disciplina(s)	Carga Horári a	Candidato(a)	Classificaçã o
Manutenção e Suporte em Informática	01	Introdução à Informática	20h	Taíse Vergínia Telles	1°

Curso Formação Inicial e Continuad a	Vaga(s	Disciplina(s)	Carga Horári a		Classificaçã o
Desenhista Mecânico	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Informática Básica/ Normas Técnicas/ Desenho Técnico Mecânico/ Desenho Técnico Mecânico e Auxiliado por Computador	160h	Henrique Maciel Portela	1°

Bento Gonçalves (RS), 13 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 210, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 194/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 194/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), do Câmpus Restinga.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Catilcia Prass Lange	1º
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	02	Inglês	160h	Miguel Antonio de Athaydes Machado	2°
				Kelber David Tozini	Desclassificado**
				Catilcia Prass Lange	1°
Inglês Intermediário	02	Inglês	140h	Miguel Antonio de Athaydes Machado	2°
				Kelber David Tozini	Desclassificado**
		Inglês		Catilcia Prass Lange	1°
Inglês Básico	01		140h	Miguel Antonio de Athaydes Machado	2° (Suplente)
				Kelber David Tozini	Desclassificado**
Francês Básico	01	Francês	140h	Não houve candidato inscrito	-
Francês Intermediário	01	Francês	140h	Não houve candidato inscrito	-



Espanhol Básico			Cristiane da Silva Antonioli Rita Marques	1° 2°	
			Moreira	Z°	
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	01	Espanhol	160h	Cristiane da Silva Antonioli	1°
Língua Brasileira de				Gisele Oliveira	
Sinais (Libras)	03	Libras	140h	Fraga do Nascimento	1°
				Marcio de	
				Almeida	1°
				Malavolta	
	02		20h	Leni Lucia	20
Inglês Aplicado a				Alba	
Serviços Turísticos/				Ana Paula	3° (Suplente)
Inglês Básico/ Inglês				Ribeiro	3 (Suprente)
Intermediário/ Francês				Evelise Romero	4º (Suplente)
Básico/ Espanhol		Orientação		Costa	
Aplicado a Serviços		Profissional e		Daniele	Desclassificada*
Turísticos/ Espanhol		Cidadania		Machado Vieira	Desclassificada
Básico/ Espanhol				Claudia Adriana	
Intermediário/ Língua				de Souza	Desclassificada*
Brasileira de Sinais				Campos	
(Libras)				Sergio Darci	
				Oliveira de	Desclassificado*
				Campos	
				Kelber David Tozini	Desclassificado**

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital 194/2013.

Bento Gonçalves (RS), 16 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

^{**} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital 194/2013.



EDITAL Nº 211, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

4.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim
		adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir	



modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do	
curso;	
h) supervisionar a constante atualização, no	
SISTEC, dos registros de frequência e	
desempenho acadêmico dos beneficiários;	
i) fazer a articulação com a escola de ensino	
médio para que haja compatibilidade entre os	
projetos pedagógicos; e	
j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio	
às atividades acadêmicas e administrativas e de	
orientador.	

1.1.2 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre, da seguinte forma:

Vaga(s	Câmpus / Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semana l	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)
01	Porto Alegre	Porto Alegre	6h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Churrasqueiro, Organizador de Eventos e demais cursos FIC do respectivo eixo tecnológico.

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II) no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;



- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 25 a 30 de setembro de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5° andar) Horário: 9h às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou 3930 6048

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;



- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada nos dias **01 de outubro de 2013.**
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO



- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **09 de outubro de 2013** (data solicitada por eles), através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10-DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.



11 - DO BOLSISTA

- 13.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição:
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III:
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), xx de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão EDITAL Nº 211/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
CPF:	RG:				
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()				
Endereço residencial:					
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()				
E-mail pessoal:					
2 . DADOS PROFISSIONAIS					
Nome da Instituição:					
Cargo/Função que ocupa na Instituição:					
Endereço profissional:					
Telefone institucional: ()					
E-mail institucional:					
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:				
	()Manhã ()Tarde ()Noite				
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO					
Câmpus/Unidade Remota:					
Supervisor do(s) Curso(s) do Eixo(s) Tecnolo	ógico(s):				
4 POPMA GÃO A GARÂNTICA					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	T &				
() Formação Técnica	Área:				
() Graduação	Área:				
() Especialização () Mestrado	Área:				
()	Área:				
() Doutorado	Área:				
Local:Data:/					
Assinatura:					
Assinatura.					



Candida	ato(a):			a do candida urso(s) do E		211/2013 	
		Remota://	Por:				
			ISTRO DE			REGULAR	
		CAÇÃO DO	CANDIDA	TO			
	ompleto:						
Lotação	/atuação: () Câmpus				() Reitoria	
Unidad	e ou Setor o	de vinculaçã	o:				
Função	cargo na Ir	nstituição:					
Nº de n	natrícula SL	APE:					
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	TUIÇÃO		
D'	1º T	urno	2° T	`urno	3° 7	3º Turno	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
	l	1	1	Ca	arga horári	a semanal:	
Assinat	ura:			Data:	/	/	



Chefe Imediato:	
Assinatura:	
Local:	Data:/

EDITAL Nº 211/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONI	BILIDADE DO I	BOLSISTA		
Eu, para os devidos fins que tenho disponibilida SUPERVISOR DE CURSO na Bolsa-Formação no cumprimento das atribuições e respectiva o por meio do Edital nº 211/2013 , ciente de que regular de atuação e nem a qualidade e o bom an no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/F	, CPF:, de para o desemo do PRONATEC arga horária da finão causarei prejundamento das ativ	, declaro penho das atividades de e que me comprometerei unção pleiteada, descritas tizo a minha carga horária		
Local e data:	de	de		
Assinatura do candidato: Nome por extenso:				
DECLARAÇÃO DO SE	TOR DE LOTA	ZÃO		
Declaro estar ciente que o servidor				
Local e data:,	de	de		
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:				



PARECER DA COORDENAÇÃO/DI	REÇAO DE GESTAO L	DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirm		do
Local e data:	_,ue	ue
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas:		
Assinatura e carimbo:		
EDITAL Nº	211/2013	
ANEXO IV – TERMO I	DE COMPROMISSO	
Fu	CPF·	
Eu, declaro ter ci	iência das informações co	ntidas no Edital
nº 211/2013 e das obrigações inerentes		
SUPERVISOR DE CURSO, no âmbito da l	Bolsa-Formação do PRON	NATEC, e nesse
sentido, comprometo-me a respeitar as seguin		
I – Cumprir a carga horária semanal es		
selecionado, respeitando o disposto nos incis	sos e parágrafos do art. I	4, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2012; II – Permanecer no desempenho das atividad	les estabelecidas nara a fu	nção na qual fui
selecionado, durante o período de vigência o		
participar de novo processo de seleção no âmb		om impourus us
III – Informar ao Coordenador-Adjunto	responsável quaisquer a	
atividade regular, ficando nestes casos impedi	do de desempenhar as atri	buições junto ao
Pronatec.		
A inchearyônaia dos requisitos citados acima	a a/au a prática da qualque	or frauda pala(a)
A inobservância dos requisitos citados acima bolsista, implicará(ão) no cancelamento da b		
dos recursos, de acordo com as normas defini		
e em lei competente.	,	
Local e data:	_, de	de
Nome do holsista:		
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		



EDITAL Nº 211/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 211/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2	013
				(assinatura)
Nome				- \
CPF				



EDITAL Nº 212, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

5 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

5.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica*

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.



1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga	câmpus/Unidade	Local da oferta do(s)	Carga horária
	Remota	curso(s)	semanal
01	Rolante	Rolante	12h

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 17 a 19 de setembro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Setor: Administrativo Horário: 8h às 11h30min	Endereço: Rua Bernardo Henrique Bohlke Filho, nº 107 – Centro – Rolante – RS Telefone: (51) 3547 1042

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;



- II. Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 23 e 24 de setembro de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 25 e 26 de setembro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:



- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- 13.2 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III.
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.



14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 212/2013

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	vas
() Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Area:
() Graduação	Área:
() Especialização	Area:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Årea:
Local:Data:	/
Accimatuma	
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid Candidato(a): Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acad () Orientador Câmpus:	lêmicas e Administrativas
Recebida em:/Por:	



EDITAL Nº 212/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFIC	CAÇÃO DO	CANDIDAT	Ю			
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidad	e ou Setor o	le vinculaçã	o:				
Função	cargo na Ir	ıstituição:					
Nº de m	natrícula SL	APE (se serv	vidor federa	ıl):			
Nº de m	natrícula (se	servidor es	tadual/muni	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA R	REGULAR	NA INSTIT	TUIÇÃO		
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	TULAL
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
		I	L	Ca	rga horári	a semanal:	
Candida	ato:						
Assinat	ura:			Data		/	
Local:_				Data:	/	/	
Chefe I	mediato:						
Assinat	ura:						
Local:_				Data:	/	/	



EDITAL Nº 212/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu,
CPF:, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para
o desempenho das atividades de na
Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das
atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital
nº 212/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de
atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na
Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº
04/2012.
Local e data:
Assinatura ,dedede
candidato:
candidato
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor
SIAPE nº, ocupante do cargo de
1-4-1
lotado no(a), foi selecionado como bolsista
para exercer o encargo de, no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este
servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não
comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
disposto na Resolução CD/FNDE n 04/2012.
Local e data:
Responsável/Chefe
Imediato:
Assinatura e carimbo:
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.
Local e data:
Coordenador/Diretor de Gestão de
Pessoas:
Assinatura e carimbo:



EDITAL Nº 212/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CPF:	,	
Eu, SIAPE nº:	declaro ter ci	ência das informaç	ões contidas no E	dital
n° 212/2013 e das o	obrigações inerentes à	à qualidade de b	olsista, na funçã	o de
Formação do PRONA'	TEC, e nesse sentido,	comprometo-me a	a respeitar as segu	ıintes
cláusulas:				
I – Cumprir a carga	n horária semanal est	abelecida para o	encargo no qua	l fui
selecionado, respeitand				
CD/FNDE n° 4, de 16 o	-	os e paragraros ac	o urc. 11, du Reso.	luçuo
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	as astabalacidas no	ro o função no que	al fui
	sempenho das atividad		, .	
	período de vigência d			io de
	esso de seleção no âmb			
III – Informar ao C	Coordenador-Adjunto	responsável quais	quer afastamento	s da
atividade regular, fican	do nestes casos impedie	do de desempenhai	r as atribuições jun	to ao
PRONATEC.	-	-		
	a dos requisitos citados	s acima e/ou a prá	tica de qualquer fi	raude
	cará(ao) no cancelamen			
	de acordo com as norm		, ,	-
		ias definidas pera r	resolução CD/Thi	<i>)</i> L 11
04/2012 e em lei compo	etente.			
Local e data:		de	de	
Local e data		., ue	ue	
Nome do bolsista:				
				
Accinatura do holcicta:				



EDITAL Nº 212/2013

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 212/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2013
			(assinatura
Nome			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
CPF			



EDITAL Nº 213, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

6 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

6.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
02	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo



6.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) no **Câmpus Rolante**, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
02	Rolante	Rolante	10h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Currículum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 17 a 19 de setembro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Setor: Administrativo Horário: 8h às 11h30min	Endereço: Rua Bernardo Henrique Bohlke Filho, nº 107 – Centro – Rolante – RS Telefone: (51) 3547 1042

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Curriculim Vitae (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.



- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do *Curriculim Vitae* ocorrerá nos dias 23 e 24 de setembro de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 25 e 26 de setembro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO



- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- 14.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do



pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 213/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 5 15 00 5500 150				
1. DADOS PESSOAIS				
Nome completo:	I = ~			
CPF:	RG:			
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()			
Endereço residencial:				
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()			
E-mail pessoal:				
2 . DADOS PROFISSIONAIS				
Nome da Instituição:				
Cargo/Função que ocupa na Instituição:				
Endereço profissional:				
Telefone institucional: ()				
E-mail institucional:				
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:			
	()Manhã ()Tarde ()Noite			
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO				
Câmpus:				
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	vas			
() Orientador				
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
() Formação Técnica	Área:			
() Graduação	Área:			
() Especialização	Área:			
() Mestrado	Área:			
() Doutorado	Área:			
Local:Data:/				
Assinatura:				
1 toomata.				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Vio do condic	data Edital 212/2012			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 213/2013				
Candidato(a): Inscrito para a holea de: () Apoio às Atividades Acadâmicas a Administrativas				
Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas () Orientador				
Câmpus:				
Campus				
Recebida em:/ Por:				
101				



EDITAL Nº 213/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFIC	CAÇÃO DO	CANDIDA'	ТО			
Nome c	completo:						
Lotação	o/atuação:						
Unidad	e ou Setor	de vinculaçã	.o:				
Função	/cargo na Iı	nstituição:					
		APE (se ser	vidor federa	al):			
		e servidor es					
	e institucio		111011	101pu1)1			
E-mail	instituciona	al:					
2. (CARGA H	ORÁRIA I	REGULAR	NA INSTIT	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1° T	Turno	2º Turno		3º Turno		Total
	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	1 Otal
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	rga horári	ia semanal:	
Candida	ato:						
				Data:	/	/	
Chefe I	mediato:						
				Data:	/	/	



EDITAL Nº 213/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu, ,
Eu,, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para
o descripcino das atividades de na
Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das
atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital
nº 213/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de
atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na
Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº
04/2012.
Local e data:
Assinatura
candidato:
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor
SIAPE nº, ocupante do cargo de
lotado no(a), foi selecionado como bolsista
para exercer o encargo de, no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este
servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não
comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme
disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
Local e data:
Responsável/Chefe
Imediato:
A scinatura a corimba.
Assinatura e carimbo:
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.
Local e data:,dedede Coordenador/Diretor de Gestão de
Pessoas:
Assinatura e carimbo:



EDITAL Nº 213/2013

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CPF:		,
SIAPE nº:	declaro ter cié	ência das informa	ações contidas 1	no Edital
nº 213/2013 e das	obrigações inerentes à	qualidade de	bolsista, na fu	ınção de
Formação do PRONA cláusulas:	ATEC, e nesse sentido,	comprometo-me	a respeitar as	seguintes
1 0	a horária semanal est do o disposto nos incis de março de 2012;	-	_	-
selecionado, durante o	esempenho das atividado o período de vigência d cesso de seleção no âmb	a mesma, sob pe	na de ficar imp	•
	Coordenador-Adjunto nado nestes casos impedio		•	
	equisitos citados acima	-		-
	no cancelamento da bo		,	
e em lei competente.	o com as normas definid	uas peia Resoluça	10 CD/FNDE II	04/2012
Local e data:		, de	de _	
Nome do bolsista:				
Assinatura do bolsista	:			



EDITAL Nº 213/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 213/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 20	013
				(assinatura)
Nome				,
CPF				



EDITAL Nº 214, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

6.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenadoradjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim



SISTEC, dos registros de frequência e	
desempenho acadêmico dos beneficiários;	
i) fazer a articulação com a escola de ensino	
médio para que haja compatibilidade entre os	
projetos pedagógicos; e	
j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio	
às atividades acadêmicas e administrativas e de	
orientador.	

1.1.3 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Viamão, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)
01	Viamão	Viamão	8h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Condutor Ambiental Local e outros cursos técnicos e/ou FIC do respectivo eixo tecnológico

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II) no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;



- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 17 a 18 de setembro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Viamão	Setor: Secretaria Municipal de Educação – Escritório do IFRS – Câmpus Viamão Horário: 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h	Endereço: Calçadão Tapir Tapejara Canto da Rocha, nº. 49 – Bairro Centro – Viamão – RS Telefone: (51) 3492 7699

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico;



- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada no dia 19 de setembro de 2013.
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **27 de setembro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da



portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.



11 - DO BOLSISTA

- 14.2 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 214/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus/Unidade Remota:	
Supervisor do(s) Curso(s) do Eixo(s) Tecnoló	ógico(s):
4 FORMAÇÃO A CARÊMICA	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Áman
() Formação Técnica	Area:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Area:
() Doutorado	Área:
Local: Data:	/
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato – Edital 214/2013
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de Supervisor do(s) Curso(s) do l	Eixo(s) Tecnológico(s):
·	
Câmpus/Unidade Remota:	
Recebida em:/Por:	



EDITAL Nº 214/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFI (CAÇÃO DO	CANDIDAT	ГО			
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação: () Câmpus				() Reitoria	
Unidade	e ou Setor o	de vinculaçã	0:				
Função	cargo na Ir	nstituição:					
N° de m	atrícula SI	APE:					
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	TUIÇÃO		
	1º Turno		2º Turno		3º Turno		
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	ırga horári	a semanal:	
Assinati	ura:			Data		/	
Locai:_				Data:	/	<u> </u>	
Chefe In	mediato:						
Assinat	ura:						
Local:_				Data:	/	/	



EDITAL Nº 214/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA								
Eu,								
Local e data:,dede								
Assinatura do candidato: Nome por extenso:								
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO								
Declaro estar ciente que o servidor								
Local e data:,dede								
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:								
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS								
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento. Local e data:								
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:								



EDITAL Nº 214/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CP	' F:	,	
SIAPE nº:	declaro ter c	iência das in	formações co	ontidas no Edi	tal
nº 214/2013 e das obrig SUPERVISOR DE CURSO	O, no âmbito da l	Bolsa-Forma	ıção do PRO		
sentido, comprometo-me a ra la	rária semanal es disposto nos inci arço de 2012; penho das atividad odo de vigência o	stabelecida pisos e parágr des estabelec da mesma, s	para o encar afos do art. idas para a fi ob pena de f	14, da Resoluç unção na qual	ac fui
III – Informar ao Coordatividade regular, ficando n Pronatec.		-			
A inobservância dos requis bolsista, implicará(ão) no c dos recursos, de acordo cor e em lei competente.	ancelamento da b	oolsa, com a	restituição in	ntegral e imedi	ata
Local e data:		_, de _		de	_
Nome do bolsista:					
Assinatura do bolsista:					



EDITAL Nº 214/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 214/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,de	de 2013
		(assinatura)
Nome		
CPF		



EDITAL Nº 215, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
05	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá- las aos beneficiários da Bolsa- Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



1.1.5 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Erechim, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
1	1	Bioquímica de Alimentos	Tarde	36h	Graduação na área de Alimentos ou Farmácia- Bioquímica
	1	Microbiologia de Alimentos	Tarde	72h	Graduação na área de Alimentos ou Ciências Biológicas
Agroindústria	1	Embalagens para Alimentos	Tarde	36h	Graduação na área de Alimentos
	1	Controle de Qualidade	Tarde	72h	Graduação na área de Alimentos
	1	Análise Sensorial	Tarde	72h	Graduação na área de Alimentos

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s):
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);



- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 17 a 19 de setembro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão Horário: 8h às 12h e das 13h20min às 17h20min	Endereço: Rua Domingos Zanella, nº104 – Bairro Três Vendas – Erechim – RS Telefone: (54) 3321 7506

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.21 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.22 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;



d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.23 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.24 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 23 e 24 de setembro de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 25 de setembro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO



- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo



supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V:
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde



que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 215/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Cargo ou função que ocupa:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
Professor no(s) Curso(s):	
Disciplina(s):	
4 FORMAÇÃO ACADÉMICA	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	T (
() Formação Técnica	Area:
() Graduação	Area:
() Especialização	Area:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Årea:
Local:	Data: / /
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	candidato - Edital Nº 215/2013
Candidato(a):	Candidato – Editai N 213/2013
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):	
insertto para a boisa de Frotessor no(s) eurso(s).	
Disciplina(s):	
<u>F</u> (0).	
Câmpus:	
Recebida em:/Por:	



EDITAL Nº 215/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

		~ ~					
1.	IDENTIFIC	CAÇÃO DO	CANDIDA'	ГО			
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidad	e ou Setor o	de vinculaçã	io:				
Função	cargo na Ir	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1º T	urno	2º Turno		3° 7	3º Turno	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							
Assinatura:							
Local:_	Local: Data:/						
Chefe I	mediato:						
Assinat	Assinatura:						
Local:_	Local:Data:/						



EDITAL Nº 215/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
n,				
ssinatura do candidato:				
ome por extenso:				
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO				
Declaro estar ciente que o servidor				
ocal e data:,dede				
esponsável/Chefe Imediato: ssinatura e carimbo:				
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS				
e acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento. ocal e data:				
ssinatura e carimbo:				



EDITAL Nº 215/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:,
SIAPE nº: dec	laro ter ciência das informações contidas no Edita
	nerentes à qualidade de bolsista, na função de
	Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido
comprometo-me a respeitar as segui	
<u> </u>	manal estabelecida para o encargo no qual fu
	nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2	
*	s atividades estabelecidas para a função na qual fu
<u> =</u>	vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de
participar de novo processo de seleç	
	Adjunto responsável quaisquer afastamentos da
Pronatec.	os impedido de desempenhar as atribuições junto ac
	tos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude
-	cancelamento da bolsa, com a restituição integral e
	m as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n
04/2012 e em lei competente.	in as normas aerimaas pera resoração estritose ir
o #2012 c cm fer competente.	
Local e data:	, de de
Nome do bolsista:	
A 1 1 1	
Assinatura do bolsista:	



EDITAL Nº 215/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 215/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 201	.3
			(assinatura)
Nome				
CPF				



EDITAL Nº 216, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
10	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá- las aos beneficiários da Bolsa- Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



1.1.6 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Caxias do Sul, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno (seg a sex)	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	4	Língua Inglesa	Noite	320h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês, ou professor da língua com experiência profissional comprovada
	1	Orientação Profissional e Cidadania/ Metrologia	Noite	50h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia
Desenhista Mecânico	1	Desenho Técnico	Noite	50h	Metalúrgica ou Tecnologi em Fabricação Mecânica o
	1	Desenho Assistido por Computador (CAD)	Noite	60h	Formação Técnica na área de Mecânica
Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço	2	Orientação Profissional e Cidadania/ Teoria da Soldagem	Noite	100h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Tecnologia em Fabricação Mecânica or Formação Técnica na área de Mecânica
Baixa Liga d	1	Prática de Soldagem	Noite	60h	

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s):
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;



- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 19 a 24 de setembro de 2013, exceto sábado, domingo e feriado.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Coordenadoria de Registros Escolares	
Câmpus Caxias do	Horários:	Endereço: Rua Mario de Boni,
	Segunda-Feira: das 13h30min às 17h	2250 – Bairro Floresta – Caxias
Sul	Terça-feira e Quarta-feira: das 18h30min às 21h 30min	do Sul – RS
Sui	Quinta-feira e Sexta-feira : das 8h30min às 11h30min e	Telefone: (54) 3204 2112
	das 13h30min às 17h	



- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.25 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.26 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;



- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.27 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.28 -**Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **25 de setembro de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou



VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.



11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.



12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3— Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 216/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFIC	CAÇÃO DO	CANDIDAT	О					
Nome c	ompleto:								
Lotação	Lotação/atuação:								
Unidad	e ou Setor o	de vinculaçã	o:						
Função	cargo na Ir	nstituição:							
Nº de m	natrícula SL	APE (se serv	vidor federa	1):					
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/muni	icipal):					
Telefon	e institucio	nal:							
E-mail	instituciona	ıl:							
2. (CARGA H	ORÁRIA R	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ				
Dias	1º T	`urno	2º Turno		3º Turno		Total		
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total		
Seg									
Ter									
Qua									
Qui									
Sex									
		l		Ca	rga horári	a semanal:			
Candida	ato:								
				Doto:	/	/			
Locai:_				Data:	/	/			
Chefe I	mediato:								
	ura:								
Local:_				Data:	/	/			



EDITAL Nº 216/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA							
Eu,	, CPF:	, declaro das atividades de comprometerei no eada, descritas por inha carga horária regulares exercidas FNDE nº 04/2012.					
Assinatura do candidato:							
Nome por extenso:							
DECLARAÇÃO DO SET	OR DE LOTAÇÃO						
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do cargo lotado no(a) exercer a função de PROFESSOR no âmbito da atividades a serem desempenhadas por este servide trabalho regular na Instituição e não compros suas atividades regulares, conforme disposto na la conforma disposto na	, foi selecionado o Bolsa-Formação do PRO idor são compatíveis cor netem a qualidade e o b	como bolsista para ONATEC, e que as m sua programação om andamento das					
Local e data:	de	de					
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:							
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIRI	EÇÃO DE GESTÃO D	E PESSOAS					
De acordo com as declarações acima, confirmo o Local e data:		de					



EDITAL Nº 216/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:	 ,
SIAPE nº:	, CPF: declaro ter ciência das informações	contidas no Edita
nº 216/2013 e das obrigaç	ões inerentes à qualidade de bolsis	sta, na função de
PROFESSOR, no âmbito	da Bolsa-Formação do Pronatec,	e nesse sentido
comprometo-me a respeitar as	•	
	ria semanal estabelecida para o enc	
	sposto nos incisos e parágrafos do art	. 14, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de març	•	
	tho das atividades estabelecidas para a	
-	o de vigência da mesma, sob pena de	ficar impedido de
1 1	e seleção no âmbito do Pronatec;	
	nador-Adjunto responsável quaisquer	
_	tes casos impedido de desempenhar as a	atribuições junto ac
Pronatec.		
	equisitos citados acima e/ou a prática	
) no cancelamento da bolsa, com a re	_
	do com as normas definidas pela Resol	luçao CD/FNDE n
04/2012 e em lei competente.		
Local e data:	, de	de
Nome de heleister		
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		



EDITAL Nº 216/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 216/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 201	13
			((assinatura)
Nome				,
CPF				_



EDITAL Nº 217, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 197/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 197/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Porto Alegre.

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Carga Horári a	Candidato(a	Classificação
				Volnei Galbino da Silva	1°
Agente de Desenvolviment	Cadastr	Informática Básica	20h	Renata Alves Jorge	2°
o Socioambiental	Reserva	informatica Basica	20n	Elisângela Ribas dos Santos	Desclassificada*
				Silvane de Sousa Verch	Desclassificado*****
	01	Gestão, Marketing e Empreendedorism	20h	Andrea Brauch Wandwscher dos Santos	1°
				Jussara Teresinha de Oliveira	2º (Suplente)
				Gérson Pitol Righetto	3° (Suplente)
Assistente de Produção Cultural				Dieice Fagundes de Oliveira	4° (Suplente)
		0		Rosi Salete Rech	5° (Suplente)
				Lisandra Coromaldi	6° (Suplente)
				Suzana da Silva Soares	7° (Suplente)
				Ana Denise Figueira Rodrigues	Desclassificada***



				Vinícius Dornelles Valent	Desclassificado**
				Andrea Brauch Wandwscher dos Santos	1°
				Mario Alex Pedersen	2°
	Cadastr	Rotinas de Departamento	20h	Lisandra Coromaldi	3°
	Reserva	Pessoal		Lindomar Júnior Fonseca Alves	4°
Auxiliar de Contabilidade				Osvaldo da Costa Armendaris	Desclassificado****
				Mario Alex Pedersen	1°
	Cadastr o Reserva	Contabilidade Básica/ Rotinas Fiscais	80h	Lindomar Júnior Fonseca Alves	2°
				Lisandra Coromaldi	3°
				Osvaldo da Costa Armendaris	Desclassificado****
	Cadastr o Reserva	Boas Práticas e Conservação de Alimentos, Saúde e Segurança no Trabalho	20h	Cibele Freitas de Oliveira	1°
				Rosangela de Barcellos Santos	2°
				Cristina Barbosa Frantz	3°
				Rosi Salete Rech	4°
Churrasqueiro	01	Técnica de Preparo de Molhos e Acompanhamento s	40h	Não houve candidato inscrito	-
	01	Técnicas de Serviço do Churrasqueiro		Rosangela de Barcellos Santos	Desclassificada*
Sommelier	01	Operação e Serviço do Sommelier	20h	José Haleu Souto Pinheiro Junior	1º
	Cadastr	Formação	12h	Não houve	-



	0	Histórica da		candidato		
	Reserva	Vitivinicultura		inscrito		
	Cadastr			Não houve		
	O	Sistemas de	12h	candidato	_	
	Reserva	Vinificação	1211	inscrito	_	
	Reserva			José Haleu		
	01	En a sa atua u a saia /				
	01	Enogastronomia/	40h	Souto	1°	
		Projeto Integrador		Pinheiro		
				Junior		
				Márcia		
				Regina	1°	
				Pimentel	_	
				Rech		
				Daniele	2º (Suplente)	
				Gerber Dorn	2 (Supreme)	
				Valéria Karina	3° (Suplente)	
				da Rosa	5 (Suprence)	
				Sany Regina		
				Guimarães de	4º (Suplente)	
				Souza	` • ′	
		Práticas		Andréa Cogan	Desclassificada**	
Organizador de	01	Integradoras/ Ética e Etiqueta	48h	Anne Danielle		
Eventos				da Silva	Desclassificada****	
				Soares	Desclassificada	
				Ieda Maria		
				Jardim da	Desclassificada	
				Silva	Desclassificada	
				Mirelle Barcos	Desclassificada***	
				Nunes	To 1 101 1 distribution	
				Osni Keller	Desclassificado*****	
				Lima	*	
				Rosangela de		
				Barcellos	Desclassificada*	
				Santos		
				Carla Tatiana		
				Flores	1°	
				Carvalho		
				Elisângela		
				Ribas dos	2°	
				Santos		
		A == 11. *		Carmem Lucia	3°	
	Cadastr	Acolhimento,		Castro da Cruz	3"	
Recepcionista	0	Orientação	20h	Andrea Brauch		
Recepcionista	Reserva	Profissional e		Wandwscher	4°	
		Cidadania		dos Santos		
				Suzana da		
				Silva Soares	5°	
				Gislaine		
				Fátima	6°	
				Schnack	6*	
					7°	
				Rosi Salete	<i>I</i>	



				Rech	
				Noema	00
				Domingues	8°
				Pinheiros Neta	
				Ana Denise	
				Figueira	Desclassificada***
				Rodrigues	
				Andréa Cogan	Desclassificada**
				Daniele	
				Machado	Desclassificada***
				Vieira	
				Kelber David	
				Tozini	Desclassificada***
				Osni Keller	Desclassificado*****
				Lima	besciassificado *****
					D1:£:4-*****
				Silvane de	Desclassificada*****
				Sousa Verch	*
				Carmem Lucia	1°
				Castro da Cruz	
		Técnicas e Práticas de Recepção /Relações Interpessoais e Etiqueta Profissional	80h	Márcia Regina	2°
				Pimentel Rech	2
				Daniele	3°
				Gerber Dorn	3
				Suzana da	4°
				Silva Soares	4
				Anne Danielle	
	Cadastr o Reserva			da Silva	5°
				Soares	
				Ana Denise	
			0011	Figueira	Desclassificado***
				Rodrigues	Desclassificado
				Cristiane de	
				Oliveira	Desclassificado***
				Mirelle Barcos	Desclassificado***
				Nunes	
				Osni Keller	Desclassificado*****
				Lima	*
				Sany Regina	
				Guimarães de	Desclassificada***
				Souza	
				Cibele Freitas	1°
				de Oliveira	1
				Cristina	20
		Boas Práticas e		Barbosa Frantz	2°
	Cadastr	Conservação		Fabiana Pellini	5 1 10 - · · ·
Barista	0	de Alimentos,	20h	Souza	Desclassificada**
2411044	Reserva	Saúde e Segurança	2011	Ieda Maria	
	1 Cool va	no Trabalho		Jardim da	Desclassificada**
		iio iiuouiiio		Silva	Desclassificada
					Dagalaggificado*****
				Osni Keller	Desclassificado*****
	1			Lima	*



	Cadastr	Café: História, Industrialização e		Mauricio de Moraes	1°
	o Reserva	Técnicas de Preparo/ Prática	52h	Fabiana Pellini Souza	Desclassificada**
	Reserva	Profissional Supervisionada		Osni Keller Lima	Desclassificado***** *
	Cadastr	Chás: História, Variedades e	8h	Ieda Maria Jardim da Silva	Desclassificada**
	Reserva	Técnicas de Preparo		Osni Keller Lima	Desclassificado*****
				Luiz Oscar Ruschel Pilger	1°
				Renata Alves Jorge	2°
				Carla Tatiana Flores Carvalho	Desclassificada*
Instalador e		Acolhimento,	20h	Daniele Machado Vieira	Desclassificada*
Reparador de Redes de	Cadastr O Reserva	Orientação Profissional e Cidadania		Elisângela Ribas dos Santos	Desclassificada*
Computadores				Gislaine Fátima Schnack	Desclassificada*
				Kelber David Tozini	Desclassificada*
				Noema Domingues Pinheiros Neta	Desclassificada*
				Silvane de Sousa Verch	Desclassificada****
				Luiz Oscar Ruschel Pilger	1°
				Volnei Galbino da Silva	2° (Suplente)
Montador e		Acolhimento,		Renata Alves Jorge	3° (Suplente)
Reparador de Computadores	01	Orientação Profissional e Cidadania	20h	Adriana Lizete Schneider Dias	Desclassificada*
		Ciuauailia		Andréa Cogan	Desclassificada**
				Carla Tatiana Flores Carvalho	Desclassificada*
				Daniele Machado Vieira	Desclassificada*



				Gislaine Fátima	Desclassificada*
				Schnack Jussara	
				Teresinha de	Desclassificada*
				Oliveira	
				Kelber David	Desclassificada*
				Tozini	Desclassificada
				Letícia	
				Carvalho de	Desclassificada*
				Bello	
				Noema	
				Domingues	Desclassificada*
				Pinheiros Neta	
				Silvane de	Desclassificada****
				Sousa Verch	*
		Arquiteturas de		Luiz Oscar	
		Hardware;		Ruschel	1°
		Manutenção em		Pilger	
		Hardware;		Luís Felipe	
	01	Sistemas	140h	Tonelli de	2° (Suplente)
		Operacionais;		Oliveira	
		Redes de		Volnei	
		Computadores;		Galbino da	3° (Suplente)
		Fundamentos de Eletroeletrônica		Silva	
	1	Eletroeletrollica			

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I do edital 197/2013.

Bento Gonçalves (RS), 18 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

^{**} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II do edital 197/2013.

^{***} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III do edital 197/2013.

^{****} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV do edital 197/2013.

^{*****} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea V do edital 197/2013.

^{*****} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea VI do edital 197/2013.



EDITAL Nº 218, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 191/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 191/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá e Unidade Remota Quinze de Novembro.

1 – Câmpus Ibirubá:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Eletricista		Orientação Profissional e		Jader Augusto Licht Teixeira	1°
Instalador Predial de	01	Cidadania/Segurança em Instalações e Serviços	30h	Jean Francisco de Quadros	2° (Suplente)
Baixa Tensão		com Eletricidade		Leonardo da Costa Andrade	3° (Suplente)

2 – Unidade Remota Quinze de Novembro:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		Orientação Profissional e Cidadania/ Saúde e		Aline Franken Deutsch	1°
Produtor de	01	Segurança do Trabalho/ Boas Práticas de Fabricação/	88h	Andrea Severo de Campos	2° (Suplente)
Frutas e Hortaliças Processadas		Técnicas de Colheita e Pós- colheita de Frutas e Hortaliças		Maria Icilda Monteiro de Oliveira	3° (Suplente)
pelo Uso de Calor		Orientação Profissional e Cidadania/ Tecnologia de Processamento de Frutas		Andrea Severo de Campos	1°
		pelo Uso de Calor/ Tecnologia de		Aline Franken Deutsch	2° (Suplente)



	Processamento de Hortaliças pelo Uso de Calor/ Legislação e Gestão da Agroindústria Familiar		Maria Icilda Monteiro de Oliveira	3° (Suplente)
--	---	--	---	---------------

Bento Gonçalves (RS), 18 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 219, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
22	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá- las aos beneficiários da Bolsa- Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

2.1.1 - A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Vacaria, do Câmpus Bento Gonçalves, da seguinte forma:



Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Informático	01	Sistemas Operacionais	Tarde	46h	
	01	Web Designer	Tarde	68h	Graduação na área de
	01	Programação Web	Tarde	85h	Informática
Informática	01	Redes	Tarde	85h	
	04	Estágio Curricular Supervisionado	Manhã/ Tarde	30h	Graduação na área de Informática e experiência docente comprovada no curso Técnico em Informática da Unidade Remota Vacaria
	01	Produção Integrada de Frutas III	Tarde	48h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
	01	Culturas Anuais II	Tarde	36h	Graduação em Agronomia
	01	Olericultura II	Tarde	36h	Graduação em Agronomia ou Horticultura
	01	Topografia II	Tarde	36h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Cartográfica ou Agrimensura ou Geoprocessamento
	01	Produção Agroindustrial II	Tarde	24h	Graduação em Agronomia ou Alimentos
A gropoguário	01	Silvicultura	Tarde	36h	Graduação na área de Ciências Agrárias*
Agropecuária	01	Informática II	Tarde	12h	Graduação na área de Informática
	01	Metodologia Científica	Tarde	24h	Licenciatura em Letras ou áreas afins
	01	Gestão	Tarde	36h	Graduação na área de Administração
	01	Planejamento e Projetos	Tarde	36h	Graduação em Agronomia ou na área de Administração
	04	Estágio Curricular Supervisionado	Manhã/ Tarde	30h	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Horticultura ou Fruticultura ou Agropecuária ou Ciências Agrárias e experiência docente comprovada no curso Técnico em Agropecuária da Unidade Remota Vacaria

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ



- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino:
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 25 de setembro a 04 de outubro de 2013, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Unidade Remota Vacaria	Setor: Secretaria Horário: das 13h30min às 17h30min e das 19h30min às 22h	Endereço: Rua Fontoura da Costa, 405 – Bairro Glória – Vacaria – RS (prédio atrás do Centronor) Telefone: (54) 3232 9119

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.29 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.30 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;



- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.31 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.32 **– Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **07 e 08 de outubro de 2013**;



- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **09 e 10 de outubro de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
- VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.



8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).



- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 219/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
CPF:		RG:			
Data de nascimento: / /	Data de nascimento: / /				
Endereço residencial:					
Telefone fixo: ()	elefone fixo: () Telefone celular: ()				
E-mail pessoal:					
2. DADOS PROFISSIONAIS					
Nome da Instituição:					
É órgão público? () sim () não					
Endereço profissional:					
Telefone institucional: ()					
E-mail institucional:					
Cargo ou função que ocupa:					
Carga horária semanal:		Turno(s) de trabalho:			
		()Manhã ()Tarde ()Noite			
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO					
Câmpus:					
Professor no(s) Curso(s):					
Disciplina(s):					
4 FORMAÇÃO ACADÊMICA					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA () Formação Técnica	Área:				
() Graduação	Área:				
() Especialização	Área:				
() Mestrado	Área:				
() Doutorado	Área:				
() Doutorado	Alea.				
Local:		Data:/			
Assinatura:					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	candidate	o – Edital Nº 219/2013			
Candidato(a):					
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):					
Disciplina(s):					
Câmpus:					
Recebida em:/Por:					



EDITAL Nº 219/201 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFIC	CAÇÃO DO	CANDIDA'	ТО				
Nome c	completo:							
Lotação	Lotação/atuação:							
Unidad	Unidade ou Setor de vinculação:							
Função/cargo na Instituição:								
		APE (se ser	vidor federa	al):				
		e servidor es						
	e institucio		radaan man	101pu1):				
E-mail	instituciona	al:						
2. (CARGA H	ORÁRIA I	REGULAR	NA INSTIT	ΓUΙÇÃΟ			
Dias	1° T	Turno	2º T	Turno	3º 7	Turno	Total	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total	
Seg								
Ter								
Qua								
Qui								
Sex								
Carga horária semanal:								
Candid	ato.							
Assinatura:								
Chefe I	mediato:							
	Assinatura: Data://							



EDITAL Nº 219/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA			
Eu, para os devidos fins que tenho disponibilio PROFESSOR na Bolsa-Formação do PR cumprimento das atribuições e respectiva car meio do Edital nº 219/2013 , ciente de que regular de atuação e nem a qualidade e o bom na Instituição a qual tenho vínculo, conforme	ONATEC e que m ga horária da função p não causarei prejuízo a andamento das atividad	nho das atividades de e comprometerei no pleiteada, descritas por a minha carga horária des regulares exercidas	
Local e data:	,de	de	
Assinatura do candidato:			
Nome por extenso:		2	
DECLARAÇÃO DO S	ETOR DE LOTAÇAC)	
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do car lotado no(a) exercer a função de PROFESSOR no âmbito atividades a serem desempenhadas por este se de trabalho regular na Instituição e não compasuas atividades regulares, conforme disposto r	, foi seleciona da Bolsa-Formação do rvidor são compatíveis rometem a qualidade e	do como bolsista para PRONATEC, e que as com sua programação o bom andamento das	
Local e data:	_,de	de	
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:			
PARECER DA COORDENAÇÃO/DI	REÇÃO DE GESTÃO	O DE PESSOAS	
De acordo com as declarações acima, confirm Local e data:			
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:			



EDITAL Nº 219/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			, CPF:		,	
SIAPE nº:						
nº 219/2013 e d	as obrigações	inerentes à	qualidade	de bolsista,	na função	o de
PROFESSOR, no	ambito da	Bolsa-Forma	ição do Pi	ronatec, e	nesse sen	ıtido
comprometo-me a						
I – Cumprir a d	-		-	_	-	
selecionado, respe			s e parágraf	os do art. 14	l, da Resol	lução
CD/FNDE n° 4, de						
II – Permanecer no	-				, .	
selecionado, duran		_		•	ar impedid	lo de
participar de novo	-	-			Co a 4 a ma a m 4 a	را
III – Informar a atividade regular, f		· ·	*			
Pronatec.	icando nestes c	asos impediu	o de desemp	emiai as auni	juições juii	io ac
A inobservância d	os requisitos ci	tados acima e	ou a prática	a de qualque	r fraude ne	lo(a)
bolsista, implicará	-					, ,
dos recursos, de ac						
e em lei competent			•	j		
Local e data:		,	de		de	
37 1 1 1 1						
Nome do bolsista:						
Assinatura do bols	icta·					
1 155111atura do UUIS						



EDITAL Nº 219/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 219/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

-		,	de	de 2013	
				(assinatu	ra)
	Nome			·	
	CPF				



EDITAL Nº 220, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

6.3 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenadoradjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada,	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim



realizar análises e estudos sobre o desempenho do	
curso;	
h) supervisionar a constante atualização, no	
SISTEC, dos registros de frequência e	
desempenho acadêmico dos beneficiários;	
i) fazer a articulação com a escola de ensino	
médio para que haja compatibilidade entre os	
projetos pedagógicos; e	
j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio	
às atividades acadêmicas e administrativas e de	
orientador.	

1.1.4 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre, da seguinte forma:

Vaga (s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)
01	Porto Alegre	Porto Alegre	6h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Churrasqueiro, Organizador de Eventos e demais cursos FIC do respectivo eixo tecnológico

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso:
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II) no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada:



- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 25 a 30 de setembro de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone		
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5° andar) Horário: 9h às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou 3930 6048		

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;



4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico;

- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada no dia **01 de outubro de 2013.**
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.



7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **09 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir



novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 14.3 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a 14.4 oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V:
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem



de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 220/2013

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
CPF:	RG:				
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()				
Endereço residencial:					
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()				
E-mail pessoal:					
2 . DADOS PROFISSIONAIS					
Nome da Instituição:					
Cargo/Função que ocupa na Instituição:					
Endereço profissional:					
Telefone institucional: ()					
E-mail institucional:					
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:				
	()Manhã ()Tarde ()Noite				
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO					
Câmpus/Unidade Remota:					
Supervisor do(s) Curso(s) do Eixo(s) Tecnolo	ógico(s):				
A PODLE GÃO A GADÂNEGA					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	I :				
() Formação Técnica	Area:				
() Graduação	Årea:				
() Especialização	Area:				
() Mestrado	Area:				
() Doutorado	Area:				
Local:Data:_	/				
Locuibutu					
Assinatura:					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato – Edital 220/2013				
Candidato(a):					
Inscrito para a bolsa de Supervisor do(s) Curso(s) do Eixo(s) Tecnológico(s):					
Câmpus/Unidade Remota:					
Recebida em:/ Por:					



EDITAL Nº 220/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFI (CAÇÃO DO	CANDIDA	ГО			
Nome c	ompleto:						
Lotação	ação/atuação: () Câmpus () Reitoria						
Unidade	e ou Setor o	de vinculaçã	0:				
Função/cargo na Instituição:							
N° de matrícula SIAPE:							
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
	1º Turno		2º Turno		3º Turno		
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
				Ca	ırga horári	a semanal:	
Assinatura:Data:/							
Locai:_				Data:	/	′ <u> </u>	
Chefe I	mediato:						
Assinat	ura:						
Local:_				Data:	/	/	



EDITAL Nº 220/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA						
Eu,						
por meio do Edital nº 220/2013 , ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.						
ocal e data:,dede						
Assinatura do candidato: Nome por extenso:						
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO						
Declaro estar ciente que o servidor						
ocal e data:,dede						
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:						
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS						
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento. Local e data:						
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:						



EDITAL Nº 220/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CPF:	
SIAPE nº:	declaro ter ciê	ncia das informaç	ões contidas no Edita
nº 220/2013 e SUPERVISOR D sentido, comprom I – Cumprir a selecionado, resp CD/FNDE nº 4, d II – Permanecer i selecionado, dura participar de novo III – Informar	das obrigações inerentes à DE CURSO, no âmbito da Bueto-me a respeitar as seguinte carga horária semanal esta eitando o disposto nos incise e 16 de março de 2012; no desempenho das atividade nte o período de vigência da o processo de seleção no âmbita o Coordenador-Adjunto reficando nestes casos impedid	qualidade de boolsa-Formação do es cláusulas: abelecida para o os e parágrafos do s estabelecidas para mesma, sob penato do Pronatec; esponsável quaiso	olsista, na função de PRONATEC, e nesse encargo no qual fu art. 14, da Resolução ra a função na qual fu a de ficar impedido de quer afastamentos da
A inobservância o bolsista, implicar	dos requisitos citados acima a a(ão) no cancelamento da bo acordo com as normas definidate.	lsa, com a restituio	ção integral e imediata
Local e data:	.	de	de
Nome do bolsista	:		
Assinatura do bol	sista:		



EDITAL Nº 220/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 220/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 201	3
			(8	assinatura)
Nome			·	,
CPF				



EDITAL Nº 221, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

7 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

7.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
03	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo



7.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) no **Câmpus Porto Alegre,** da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
		Câmpus Porto Alegre	
03	Porto Alegre	Instituições Parceiras	20h
	_	Unidades Remotas	

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I)
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Curriculum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 25 a 30 de setembro de 2013, exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5° andar) Horário: 9h às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou 3930 6048

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do *Curriculim Vitae* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;



- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre:
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do *Curriculim Vitae* ocorrerá no dia **01 de outubro de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 02 e 03 de outubro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO



- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- 14.5 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do



pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 221/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	` /
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	vas
() Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Årea:
() Graduação	Area:
() Especialização	Area:
() Mestrado	Area:
() Doutorado	Area:
Local: Data:	/
A saim atuma.	
Assinatura:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Via de condi	data Edital nº 221/2012
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid Candidato(a):	1810 – Edital II 221/2015
Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acad	lâmicas a Administrativas
() Orientador	icinicas e Administrativas
Câmpus:	
r	
Recebida em:/Por:	



EDITAL Nº 221/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.]	IDENTIFI(CAÇÃO DO	CANDIDA	ГО			
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor o	de vinculaçã	o:				
Função/	cargo na Ir	nstituição:					
Nº de m	N° de matrícula SIAPE (se servidor federal):						
N° de m	atrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA R	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
Dias	1º T	1º Turno		2º Turno		Curno	Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							
Candida	ato:						
Assinau	ura:			D /		/	
Local:Data:/							
Chofo I	mediato:						
				Data:			
Local				Data		/	



EDITAL Nº 221/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO I	DE DISPONI	BILIDADE DO) BOLSIS	TA	
_					
Eu,			_•,		
CPF:, dec	laro para os d	levidos fins que	tenho disp	onibilidade p	oara
o desempenho das atividades Bolsa-Formação do PRONAT	de				na
Bolsa-Formação do PRONAT	EC e que n	ne compromete	rei no cu	mprimento	das
atribuições e respectiva carga ho	orária da funç	ão pleiteada, de	scritas por	meio do Ed	lital
nº 221/2013, ciente de que nã	o causarei pr	ejuízo a minha	carga ho	rária regular	de
atuação e nem a qualidade e o	bom andame	nto das atividad	des regulai	es exercidas	s na
Instituição a qual tenho vínc	ulo, conform	e disposto na	Resolução	CD/FNDE	n°
04/2012.		_	_		
Local e data:		_,de		de	
Assinatura					do
candidato:					
DECLARA	ÇÃO DO SE	TOR DE LOT	AÇÃO		
Declaro estar	ciente	que	0	servi	idor
<u></u>		·			
SIAPE n°	······································	ocupante	do	cargo	de
latada ma(a)		fo:	مام مسمئم مام		.:
lotado no(a)		, 101 S	selectonado	COINO DOIS	ista
para exercer o encargo de					
Bolsa-Formação do PRONATE					
servidor são compatíveis com si			-	-	
comprometem a qualidade e o b			dades regu	ilares, confo	rme
disposto na Resolução CD/FND	E n° 04/2012.				
T 1 1.		1			
Local e data:		_,ae		de	
Responsável/Chefe					
Imediato:Assinatura e carimbo:					
Assinatura e carimbo:	NA CÃO/DID	ECÃO DE CE	CTÃO DE	DECCOAC	
PARECER DA COORDE				PESSUAS	
De acordo com as declarações a				d a	
Local e data:	de			de	da
Coordenador/Diretor			Sestão		de
Pessoas:					
A sain stand a sain 1					
Assinatura e carimbo:					



EDITAL Nº 221/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:	
SIAPE nº:	, CPF: _ declaro ter ciência das informa	ições contidas no Edital
n^o 221/2013 e das obrigaçõ	ões inerentes à qualidade de, no	bolsista, na função de
Formação do PRONATEC, e cláusulas:	nesse sentido, comprometo-me	a respeitar as seguintes
I – Cumprir a carga horári	ia semanal estabelecida para o posto nos incisos e parágrafos o o de 2012:	-
II – Permanecer no desempento selecionado, durante o período participar de novo processo deIII – Informar ao Coorden	ho das atividades estabelecidas po de vigência da mesma, sob pe seleção no âmbito do PRONATE ador-Adjunto responsável quai es casos impedido de desempenha	na de ficar impedido de EC; isquer afastamentos da
PRONATEC.	s citados acima e/ou a prática de	3 0
bolsista, implicará(ao) no cano	celamento da bolsa, com a restitu s normas definidas pela Resoluçã	uição integral e imediata
Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		

Assinatura do bolsista:



EDITAL Nº 221/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 221/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_		,	de	de 2013
				(assinatura)
	Nome			
	CPF			



EDITAL Nº 222, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades		quisitos/ olaridade	_	horária ianal
05	Professor	a) planejar as aulas e	Possuir	a formação	Até 16	(dezesseis)
		atividades didáticas e ministrá-	exigida,	conforme o	horas	semanais,
		las aos beneficiários da Bolsa-	disposto	no subitem	conforme	item 11.1
		Formação;	1.1.1.		deste edita	1.
		b) adequar a oferta dos cursos				
		às necessidades específicas do				
		público-alvo;				
		c) registrar no SISTEC a				
		frequência e o desempenho				
		acadêmico dos estudantes;				
		d) adequar conteúdos,				
		materiais didáticos, mídias e				
		bibliografia às necessidades				
		dos estudantes;				
		e) propiciar espaço de				
		acolhimento e debate com os				
		estudantes;				
		f) avaliar o desempenho dos				
1		estudantes; e				
		g) participar dos encontros de				
		coordenação promovidos pelos				
		coordenadores geral e adjunto.				

2.1.2 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Restinga, da seguinte forma:



Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Intermediário	02	Inglês	Manhã/ Manhã e Tarde (Sáb)	140h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês, ou professor de língua com experiência docente comprovada
Francês Básico	01	Francês	Noite	140h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Francês, ou professor de língua com experiência docente comprovada
Francês Intermediário	01	Francês	Noite	140h	Licenciatura em Letras, com habilitação em Francês, ou professor de língua com experiência docente comprovada
Língua Brasileira de Sinais (Libras) Básico	01	Libras	Manhã e Tarde (Sáb)	140h	Graduação em Letras/Libras ou qualquer graduação ou formação técnica com Certificação em PROLIBRAS ou com experiência profissional comprovada no ensino de Libras

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;



- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 25 de setembro a 02 de outubro de 2013, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Restinga	Setor: Coordenação Pronatec Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua 7121, nº 285 – Loteamento Industrial da Restinga – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3247 8408



- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.33 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.34 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;



- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.35 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.36 -**Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **03 de outubro de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia **04 de outubro de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou



VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA



- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III:
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 23 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 222/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
CPF:	RG:				
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()				
Endereço residencial:					
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()				
E-mail pessoal:					
2. DADOS PROFISSIONAIS					
Nome da Instituição:					
É órgão público? () sim () não					
Endereço profissional:					
Telefone institucional: ()					
E-mail institucional:					
Cargo ou função que ocupa:					
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:				
	()Manhã ()Tarde ()Noite				
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO					
Câmpus:					
Professor no(s) Curso(s):					
Disciplina(s):					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
() Formação Técnica	Área:				
() Graduação	Área:				
() Especialização	Área:				
() Mestrado	Área:				
() Doutorado	Área:				
Local:	Data:/				
Assinatura:					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do c Candidato(a):					
Disciplina(s):					
Câmpus:					
Recebida em:/Por:					
					



EDITAL Nº 222/2013

ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFIC	CAÇÃO DO	CANDIDA'	ТО			
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor d	le vinculaçã	o:				
Função/	cargo na Ir	nstituição:					
Nº de m	atrícula SL	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	atrícula (se	servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA R	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
Dias	1º T	'urno	2° T	Turno	3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							
Assinatura:							
Assinat							
Local:_				Data:	/	/	



EDITAL Nº 222/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPON	NIBILI	DADE DO BOLSIST	ΓΑ	
Eu,				
Local e data:	_,	de	de	
Assinatura do candidato: Nome por extenso:				
DECLARAÇÃO DO S	ETOR	DE LOTAÇÃO		
Declaro estar ciente que o servidor				
Local e data:	_,	de	de	
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:				
PARECER DA COORDENAÇÃO/D	IREÇÃ	O DE GESTÃO DE	PESSOAS	
De acordo com as declarações acima, confirm Local e data: Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas:			de	
Assinatura e carimbo:				



EDITAL Nº 222/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

£u,		, CPF:	,	
SIAPE nº:	declaro t	ter ciência das inform	ações contidas no Ed	ita
n° 222/2013 e das obrig	ações ineren	tes à qualidade de	bolsista, na função	de
PROFESSOR, no âmbite	o da Bolsa-	-Formação do Pron	atec, e nesse senti	ido
comprometo-me a respeitar	as seguintes of	cláusulas:		
[– Cumprir a carga ho	rária semana	l estabelecida para	o encargo no qual	fu
selecionado, respeitando o	disposto nos	incisos e parágrafos	do art. 14, da Resolu	ção
CD/FNDE n° 4, de 16 de m	arço de 2012;			
II – Permanecer no desemp	enho das ativ	vidades estabelecidas	para a função na qual	fu
selecionado, durante o perí	_	-	ena de ficar impedido) de
participar de novo processo	•			
III – Informar ao Coore	•		-	
atividade regular, ficando n	estes casos im	npedido de desempenh	ar as atribuições junto	ac
Pronatec.				
	-	<u> -</u>	rática de qualquer fra	
pelo(a) bolsista, implicará(*		, .	
mediata dos recursos, de ac		normas definidas pela	. Resolução CD/FNDF	Ξn
04/2012 e em lei competent	e.			
Local e data:		de	de	
Local e data		, ue	ue	
Nome do bolsista:				
Assinatura do bolsista:				



EDITAL Nº 222/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 222/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

-		,	de	de 20	013
					(assinatura)
	Nome				
	CPF				



EDITAL Nº 223, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 205/2013 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 205/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Porto Alegre, do Câmpus Canoas.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Laura Helena Hahn Nonnenmacher	1°
Inglês Básico	01	Língua Inglesa	160h	Fernanda de Carvalho Rocha	2º (Suplente)
-				Alan Branco da Rocha	Desclassificado*
				Elisane Costa dos Santos	Desclassificado*
Espanhol Básico	01	Língua Espanhola	160h	Cézar Augusto dos Santos	1°

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 205/2013.

Bento Gonçalves (RS), 24 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 224, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

8 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

8.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras)	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo com conhecimento e experiência profissional comprovada em Libras



8.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) no **Câmpus Erechim**, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade	Local da oferta do(s)	Carga horária
	Remota	curso(s)	semanal
01	Erechim	Câmpus Erechim	20h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I):
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Currículum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 24 a 27 de setembro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão Horário: 8h às 12h e das 13h20min às 17h	Endereço: Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim – RS Telefone: (54) 3321 7500

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Curriculim Vitae (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.



- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do *Curriculim Vitae* ocorrerá no dia **30 de setembro de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia **01 de outubro de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO



- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **09 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- 14.6 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do



pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 24 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 224/2013

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOG DEGGOATG	
1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	D.C.
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail pessoal:	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:
-	()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus:	
() Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrati	vas
() Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:
Local:Data:_	/
Assinatura:	
Assiliatura.	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candid	dato – Edital 224/2013
Candidato(a):	
Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acad	lêmicas e Administrativas
() Orientador	
Câmpus:	
D 1'1	
Recebida em:/Por:	



EDITAL Nº 224/2013

ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFIC	CAÇÃO DO	CANDIDA	ТО				
Nome c	ompleto:							
Lotação/atuação:								
Unidade	e ou Setor	de vinculaçã	o:					
Função	cargo na Ir	nstituição:						
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):				
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):				
Telefon	e institucio	nal:						
E-mail	instituciona	ıl:						
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ГUIÇÃО			
D:	1º T	urno	2º Turno		3º Turno		Т-4-1	
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total	
Seg								
Ter								
Qua								
Qui								
Sex								
				Ca	ırga horári	a semanal:		
	ato:							
Local:_				Data:	/	/		
Chefe I	mediato:							
	ura:							
Local:_				Data:	/	/		



EDITAL Nº 224/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISP	ONIBILIDADE I	DO BOLSIST	ΓΑ
Eu,, declaro para		,	
CPF:, declaro para	os devidos fins qu	ue tenho dispo	onibilidade para
o desempenho das atividades de Bolsa-Formação do PRONATEC e qu			na
Bolsa-Formação do PRONATEC e qu	ue me comprome	eterei no cui	mprimento das
atribuições e respectiva carga horária da			
nº 224/2013, ciente de que não causar			
atuação e nem a qualidade e o bom and			
Instituição a qual tenho vínculo, com	forme disposto n	a Resolução	CD/FNDE n°
04/2012.			
Local e data:	,de _		de
Assinatura			do
candidato:			
DECLARAÇÃO DO	SETOR DE LO	TAÇÃO	
Declaro estar ciente	que	O	servidor
	,		
SIAPE n°	, ocupante	do	cargo de
lotado no(o)	foi	i salaaianada	aomo holaista
lotado no(a)	, 101	selecionado	no ômbito do
para exercer o encargo de Bolsa-Formação do PRONATEC, e que	os etividados e se	rom dosamna	nhadas nor asta
ž		-	-
servidor são compatíveis com sua progra		-	•
comprometem a qualidade e o bom anda		ividades regu	iares, comorme
disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2	012.		
I agal a data.	do		do
Local e data: Responsável/Chefe	,ue _		de
Imediato:			
Assinatura e carimbo:	/DIDECÃO DE C	NECEŽ O DE	DECCO A C
PARECER DA COORDENAÇÃO	<u>DIREÇAO DE G</u>	<u>SESTAO DE</u>	PESSUAS
De acordo com as declarações acima, con			1
Local e data:	,de _		de
Coordenador/Diretor de Gestão de			
Pessoas:			
Assinatura e carimbo:			



Nº 224/2013

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			, СРГ:		,
SIAPE nº:	decla	aro ter ciência	das informaçã	ões contidas	no Edital
nº 224/2013 e o	das obrigações inc		alidade de bo		,
Formação do PRO cláusulas:	ONATEC, e nesse				
selecionado, respe	carga horária sem eitando o disposto e 16 de março de 20	nos incisos e		_	-
II – Permanecer n selecionado, durar	no desempenho das nte o período de vi o processo de seleção	atividades es gência da me	sma, sob pena	de ficar im	•
	ao Coordenador-A ficando nestes caso		-	•	
pelo(a) bolsista, i	vância dos requisito mplicará(ao) no ca rsos, de acordo com competente.	ncelamento d	a bolsa, com a	a restituição	integral e
Local e data:		,	de	de	
Nome do bolsista:	:				
Assinatura do bols	sista:				



EDITAL Nº 224/2013 ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº 224/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de 2	013
				_ (assinatura)
Nome				
CPF				



EDITAL Nº 225, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades		quisitos/ olaridade	Carga horária semanal		
02+	Professor	a) planejar as aulas e	Possuir	a formação	Até 16	(dezesseis)	
Cadastro		atividades didáticas e ministrá-	exigida,	conforme o	horas	semanais,	
Reserva		las aos beneficiários da Bolsa-	disposto	no subitem	conforme	item 11.1	
		Formação;	1.1.1.		deste edita	1.	
		b) adequar a oferta dos cursos					
		às necessidades específicas do					
		público-alvo;					
		c) registrar no SISTEC a					
		frequência e o desempenho					
		acadêmico dos estudantes;					
		d) adequar conteúdos,					
		materiais didáticos, mídias e					
		bibliografia às necessidades					
		dos estudantes;					
		e) propiciar espaço de					
		acolhimento e debate com os					
		estudantes;					
		f) avaliar o desempenho dos					
		estudantes; e					
		g) participar dos encontros de					
		coordenação promovidos					
		pelos coordenadores geral e					
		adjunto.					

2.1.3 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre, da seguinte forma:

Curso de	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H.	Formação Exigida



Formação Inicial e Continuada				total da disciplina	
	01	Técnica de Preparo de Molhos e Acompanhamentos	Manhã/ Tarde	40h	Ensino Médio completo e experiência profissional comprovada na área
Churrasqueiro	01	Técnicas de Serviço do Churrasqueiro, Atendimento ao Cliente e Postura Profissional	Manhã/ Tarde	20h	Ensino Médio completo e experiência profissional comprovada como Churrasqueiro ou em Serviço de Salão ou Gastronomia
Barista	Cadastro Reserva	Chás: História, Variedades e Técnicas de Preparo	Manhã/ Tarde	8h	Ensino Médio completo e experiência profissional comprovada na área

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.2.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;



- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sancões administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 25 a 30 de setembro de 2013, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5° andar) Horário: das 9h às 12h e 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 - Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou 3930 6048

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.37 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.38 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.39 Da entrevista:



- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.40 -Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **01 de outubro de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 02 de outubro de 2013;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
- VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **09 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de



nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;



- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III:
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao



Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 25 de setembro de 2013.



EDITAL Nº 225/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF:		RG:
Data de nascimento: / /		Sexo: F () M ()
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()	Тє	elefone celular: ()
E-mail pessoal:		
2. DADOS PROFISSIONAIS		
Nome da Instituição:		
É órgão público? () sim () não		
Endereço profissional:		
Telefone institucional: ()		
E-mail institucional:		
Cargo ou função que ocupa:		
Carga horária semanal:		Turno(s) de trabalho:
		()Manhã ()Tarde ()Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO		
Câmpus:		
Professor no(s) Curso(s):		
Disciplina(s):		
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
() Formação Técnica	Área:	
() Graduação	Área:	
() Especialização	Área:	
() Mestrado	Área:	
() Doutorado	Área:	
Local:		Data:/
Assinatura:		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do c Candidato(a): Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):_ Disciplina(s):		
Câmpus:		



EDITAL Nº 225/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

		~					
1.	IDENTIFI(CAÇÃO DO	CANDIDA'	ТО			
Nome c	ompleto:						
Lotação	/atuação:						
Unidade	e ou Setor o	de vinculaçã	io:				
Função	cargo na Ir	nstituição:					
Nº de m	natrícula SI	APE (se ser	vidor federa	al):			
Nº de m	natrícula (se	e servidor es	tadual/mun	icipal):			
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail	instituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA F	REGULAR	NA INSTI	ΓUΙÇÃΟ		
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
			1	Ca	rga horári	a semanal:	
G 11.1							
				Data:	/	/	
						·	
Local:_				Data:	/	/	



EDITAL Nº 225/2013 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA							
Eu,							
Local e data:	.,	_de	de				
Assinatura do candidato: Nome por extenso:							
DECLARAÇÃO DO S	ETOR 1	DE LOTAÇÃO					
Declaro estar ciente que o servidor, ocupante do car lotado no(a) exercer a função de PROFESSOR no âmbito o atividades a serem desempenhadas por este se de trabalho regular na Instituição e não compresuas atividades regulares, conforme disposto n	go de la Bolsa rvidor s rometen	_, foi selecionado com a-Formação do PRONA ão compatíveis com su n a qualidade e o bom	no bolsista para ATEC, e que as ua programação andamento das				
Local e data:	.,	_de	de				
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:							
PARECER DA COORDENAÇÃO/DI	REÇÃO	O DE GESTÃO DE P	PESSOAS				
De acordo com as declarações acima, confirme Local e data: Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:	o ciênci	a e deferimento.					



EDITAL Nº 225/2013

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ______, CPF:______,

SIAPE n°:	declaro ter o	ciência das ir	nformações con	ıtidas no Edita l
nº 225/2013 e das obri				
PROFESSOR, no âmbi	to da Bolsa-Foi	rmação do	Pronatec, e	nesse sentido,
comprometo-me a respeita	_			
I – Cumprir a carga he	orária semanal e	estabelecida 1	para o encarg	o no qual fui
selecionado, respeitando o	disposto nos inc	cisos e parágr	afos do art. 14	l, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 16 de n	•			
II – Permanecer no desem	-		-	•
selecionado, durante o per	•		-	ar impedido de
participar de novo processo	2			
III – Informar ao Coo				
atividade regular, ficando i	nestes casos imped	dido de desen	npenhar as atrib	ouições junto ao
Pronatec.				
A inobservância do	-		-	• •
pelo(a) bolsista, implicará	' '			, .
imediata dos recursos, de a		mas definidas	s pela Resoluçã	io CD/FNDE n
04/2012 e em lei competer	ite.			
Local e data:		do		de
Local e data		, ue _		ue
Nome do bolsista:				
Assinatura do bolsista:				



EDITAL Nº 225/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 225/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

	,	de	de	2013
				(assinatura)
Nome_				
CPF				



EDITAL Nº 226, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 202/2013 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 202/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Caxias do Sul.

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
	Orientador 01 08h	Nureive Goulart Bissaco	1°	
Orientador		08h	Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta	2º (suplente)
			Rosane Finger Camargo	3° (suplente)
			Miguel Melendo Beck	4º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 26 de setembro de 2013.



EDITAL Nº 227, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 203/2013 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 203/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Caxias do Sul.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Márcia Wiederckehr Fagunde de Bertoli	1º
				Geraldine da Fonseca	2° (Suplente)
		Noções de Administração	45h	Eclise Soares de Souza Cerqueira	3° (Suplente)
	01			Luciana Reolon	4º (Suplente)
				Rovian Dill Zuqueto	5° (Suplente)
Auxiliar Administrativo				Leana Campagnollo	Desclassificado**
				Rogério Becker	Desclassificado**
				Leonardo Silveira Brum	Desclassificado**
				Laion Roberto	
				Agostini	Desclassificado*
				Stanczwk	
		Noções de		Rovian Dill Zuqueto	1°
	01	Secretariado e Comunicação	45h	Geraldine da Fonseca	2º (Suplente)
		Empresarial		Eclise Soares de Souza Cerqueira	3° (Suplente)



				Leonardo Silveira Brum	Desclassificado**
				Rogério Becker	Desclassificado**
				Márcia	
				Wiederckehr	
				Fagunde de	1°
				Bertoli	
				Geraldine da	
				Fonseca	2º (Suplente)
				Eclise Soares de	
				Souza Cerqueira	3° (Suplente)
		N 1 - C + -		Rovian Dill	
	01	Noções de Gestão	451		4° (Suplente)
	01	de Recursos	45h	Zuqueto	
		Humanos		Leana	Desclassificado**
				Campagnollo	D 1 'C' 1 . **
				Tatiane Becker	Desclassificado**
				Rogério Becker	Desclassificado**
				Leonardo	Desclassificado**
				Silveira Brum	
				Laion Roberto	D 1 'C' 1 4
				Agostini	Desclassificado*
				Stanczwk	
		Noções de Contabilidade e Gestão de Estoques	45h	Margarete	40
				Luisa Arbugeri	1°
				Menegotto	
	01			Solange Maria	20 (9 1)
				Piazzas	2° (Suplente)
				Machado	
				Laion Roberto	D 1 'C' 1 #
				Agostini	Desclassificado*
		D . ~		Stanczwk	
		Pactuação,			
		Introdução, e		Cl	
	0.1	Orientação	701	Carlos Raimundo	1°
	01	Profissional/	72h	Raimundo Paviani	1
		Cooperativismo e		Paviani	
		Desenvolvimento			
		Regional Filosofia		Holio I mia	
Agente de	01	Cooperativista	36h	Helio Luis Marchioro	1°
Desenvolvimento Cooperativista		Legislação		Helio Luis	
	01	Cooperativista	12h	Marchioro	1°
		Cooperativista		Maria Inês	
				Borges de	1°
				Fonseca	.
	01	Gestão	24h	Margarete Luisa	
	01	Cooperativista	<i>2-</i> ₹11	Arbugeri	2º (Suplente)
				Menegotto	2 (Supicine)
				Alexandre	3° (Suplente)
				THEXABILITE	3 (Suprente)



			Angonezi	
			Gabriela Lovat de Frentas	Desclassificado**
			Margarete	
			Luisa Arbugeri	1°
	Tributação e Escrituração Contábil das	24h	Menegotto	
			Elizabeth	
01			Pavoni	2º (Suplente)
			Chiminazzo	
	Cooperativas		Solange Maria	
			Piazzas	3º (Suplente)
			Machado	

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 203/2013.

Bento Gonçalves (RS), 26 de setembro de 2013.

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 203/2013.



EDITAL Nº 228, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 199/2013 - SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 199/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) nas Unidades Remotas de Cachoeirinha e Viamão, do Câmpus Rolante.

1 - Unidade Remota Cachoeirinha

Encargo	Vaga(s)	Eixo Tecnológico	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação
	01	Gestão e Negócios	08h	Gabriel Borges dos Santos	1°
Supervisor de				Jonatas Daniel Dornelles Barbieri	2° (Suplente)
Curso				Lisandra Coromaldi	3° (Suplente)
				Valéria Gil de Souza Kin	Desclassificado*

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 199/2013.

2 - Unidade Remota Viamão

Encargo	Vaga(s)	Eixo Tecnológico	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação
	01	Desenvolvimento Educacional e Social	16h	Denirio Itamar Lopes Marques	1°
Supervisor	01	Gestão e Negócios	12h	Lisandra Coromaldi	1°
de Curso	01	Recursos Naturais	08h	Márcia da Pieve Bertazo	1°
				Sinue Quadrado	2º (Suplente)

Bento Gonçalves (RS), 30 de setembro de 2013.



EDITAL Nº 229, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 200/2013 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 200/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Cachoeirinha e Viamão, do Câmpus Rolante.

1 - Unidade Remota Cachoeirinha

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
			Claudia Silveira Lagranha	1°
Orientador	01	08h	Diomar da Silva Leal Junior	2º (suplente)
			Sinue Quadrado	Desclassificado**

2 – Unidade Remota Viamão

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
			Valdomiro da Rosa Laurindo	1°
			Rejane Maria Nery Viegas	2°
Orientador	02	02 16h	Sinue Quadrado	3° (suplente)
			Márcia Da Pieve Bertazo	4° (suplente)
			Bianca Walber da Silva	Desclassificado*

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 200/2013.

Bento Gonçalves (RS), 30 de setembro de 2013.

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 200/2013.



EDITAL Nº 230, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 201/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 201/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) nas Unidades Remotas Cachoeirinha e Viamão, do Câmpus Rolante.

Encargo	Vaga(s)	Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
		Cachoeirinha	08h	Gabriel Borges dos Santos	1°
	01			Rosa Maria da Silva Manenti	2°(suplente)
				Jucely Farias de Ataide	3°(suplente)
Apoio às				Antônio Leonel Barbosa	4°(suplente)
Atividades Acadêmicas e	00		12h	Denise Domingues Mendonça	1°
Administrativas				Marcelo Rangel Pedroso Wagner	2°
	02	Viamão		Bruna Souza Ferreira	3°(suplente)
				Bianca Walber da Silva	4°(suplente)
				Jucely Farias de Ataide	Desclassificado *

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 201/2013.

Bento Gonçalves (RS), 30 de setembro de 2013.



EDITAL Nº 231, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 214/2013 - SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 214/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) na Unidade Remota Viamão, do Câmpus Rolante.

Encargo	Vaga(s)	Eixo Tecnológico	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação
Supervisor	01	Turismo, Hospitalidade e	08h	Celson Roberto Canto Silva	1°
de Curso	01	Lazer		Osni Keller Lima	2° (Suplente)

Bento Gonçalves (RS), 30 de setembro de 2013.



EDITAL Nº 232, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrálas aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	semanal Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.	
		acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.			

2.1.4 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Torres, do Câmpus Osório, da seguinte forma:



Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Informática para Internet	01	Programação Web	Tarde	60h	Graduação na área de Informática

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;



- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 30 de setembro a 02 de outubro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.41 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).
- 4.42 Da análise do Currículo Lattes:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;



- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.43 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.44 -Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **03 de outubro de 2013**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia **04 de outubro de 2013**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **09 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.



- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).



- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrucão(ões) normativa(s);
- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 30 de setembro de 2013.



EDITAL Nº 232/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
CPF:	RG:			
Data de nascimento: / /	Sexo: F() M()		
Endereço residencial:		<u>/</u>		
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()			
E-mail pessoal:				
2. DADOS PROFISSIONAIS				
Nome da Instituição:				
É órgão público? () sim () não				
Endereço profissional:				
Telefone institucional: ()				
E-mail institucional:				
Cargo ou função que ocupa:				
Carga horária semanal:	Turno(s) de trabalho:	Turno(s) de trabalho:		
	()Manhã ()Tarde ()Noite		
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO				
Câmpus:				
Professor no(s) Curso(s):				
Disciplina(s):				
~ ~				
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
() Formação Técnica	Área:			
() Graduação	Área:			
() Especialização	Área:			
() Mestrado	Área:			
() Doutorado	Área:			
Locali	Data. / /			
Local:Assinatura:	Data://_			
Assinatura.				
	11.1 T. 11.1 1.1 1.0 2.2 (2.2.2			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do o	andidato – Edital N° 232/2013			
Candidato(a):				
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):				
Discipling(s).				
Disciplina(s):				
Câmpus:				
Recebida em:/Por:				
recediua eiii fui fui				



EDITAL Nº 232/2013 ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1.	IDENTIFI(CAÇÃO DO	CANDIDAT	Ю			
Nome c	ompleto:						
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Função/	cargo na Ir	ıstituição:					
N° de m	Nº de matrícula SIAPE (se servidor federal):						
N° de matrícula (se servidor estadual/municipal):							
Telefon	e institucio	nal:					
E-mail i	nstituciona	ıl:					
2. (CARGA H	ORÁRIA R	REGULAR	NA INSTIT	ΓUIÇÃΟ		
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
Dias	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	Total
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
		<u>l</u>	l	Ca	rga horári	a semanal:	
Candida	nto:						
Assinatura:							
Local:Data:/							
Chefe Imediato:							
Assinatura:							
Local:_				Data:	/	/	



EDITAL Nº 232/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
Eu,				
Assinatura do candidato:				
Nome por extenso:				
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO				
Declaro estar ciente que o servidor				
Local e data:,dede				
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:				
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS				
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.				
Local e data:				
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:				



EDITAL Nº 232/2013 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF:	
SIAPE nº: declaro ter c	iência das informações cor	ntidas no Edita
nº 232/2013 e das obrigações inerentes	à qualidade de bolsista,	na função de
PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-For	-	nesse sentido
comprometo-me a respeitar as seguintes cláu		
I – Cumprir a carga horária semanal es		•
selecionado, respeitando o disposto nos inci-	isos e parágrafos do art. 14	4, da Resolução
CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2012;		
II – Permanecer no desempenho das atividad	-	•
selecionado, durante o período de vigência	-	car impedido de
participar de novo processo de seleção no âm		
III – Informar ao Coordenador-Adjunto		
atividade regular, ficando nestes casos imped	ido de desempenhar as atrib	ouições junto ac
Pronatec.		1 6 1
A inobservância dos requisitos citado		
pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelame imediata dos recursos, de acordo com as nor		
04/2012 e em lei competente.	nas definidas pela Resoluçã	10 CD/FNDE II
04/2012 e em lei competente.		
Local e data:	de	de
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		



EDITAL Nº 232/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada **nº 232/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

-		,	de	de 20	013
					(assinatura)
	Nome				
	CPF				



RETIFICAÇÃO EDITAIS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 06/2013

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 06/2013 com vistas à abertura de inscrições, para candidatura de representantes à Comissão Interna de Supervisão dos câmpus e Reitoria do IFRS.

No anexo do edital – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO. ONDE SE LÊ: PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE Nº XX/2013- COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO – CIS Nome completo: Data de início de efetivo exercício no IFRS: ___/___/ Identificação Assinatura do servidor:_____ LEIA-SE: PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE Nº 06/2013- COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO – CIS servidor do IFRS em efetivo exercício desde ___/___ declaro, de acordo com o item 2.2 do edital 06/2013, aceitar a investidura na Comissão Interna de Supervisão

> Luiz Vicente Köche Vieira Reitor em exercício IFRS Portaria 1228/2013

Matrícula do servidor:

caso seja eleito.

Data:___/___

Assinatura:



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 203, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **203/2013**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: de 10 a 12 de setembro de 2013.

LEIA-SE:

3.1 - Período de inscrições: de 10 a 13 de setembro de 2013.

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.2

ONDE SE LÊ:

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone	
Câmpus Caxias do Sul	Setor: Coordenadoria de Registros Escolares		
	Horários:	Rua Mario de Boni, 2250, Bairro	
	Segunda-Feira: das 13h30min às 17h	Floresta - Caxias do Sul/RS	
	Terça-feira e Quarta-feira: das 18h30min às 21h 30min		
	Quinta-feira: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h	Telefone: (54) 3204-2112	
	Sexta-feira: das 8h30min às 11h30min		

LEIA-SE:

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Caxias do Sul	Setor: Coordenadoria de Registros Escolares	
	Horários:	Rua Mario de Boni, 2250, Bairro
	Segunda-Feira: das 13h30min às 17h	Floresta - Caxias do Sul/RS
	Terça-feira e Quarta-feira: das 18h30min às 21h 30min	
	Quinta-feira: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h	Telefone: (54) 3204-2112
	Sexta-feira: das 8h30min às 11h30min e das 15h às 19h	

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no subitem 5.2



ONDE SE LÊ:

- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá no dia 13 de setembro de 2013; **LEIA-SE:**
- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá no dia 14 de setembro de 2013;

Bento Gonçalves (RS), 11 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 204, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **204/2013**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: de 10 a 13 de setembro de 2013.

LEIA-SE:

3.1 – Período de inscrições: **de 10 a 23 de setembro de 2013, exceto sábados e domingos.**

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no subitem 5.2 **ONDE SE LÊ:**

- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá nos dias **16 e 17 de setembro de 2013**; **LEIA-SE**:
- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá no dia 24 e 25 de setembro de 2013;

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no subitem 5.3 **ONDE SE LÊ:**

5.3 – A entrevista será realizada no dia **18 de setembro de 2013**;



LEIA-SE:

5.3 – A entrevista será realizada no dia **26 de setembro de 2013**; No item 7 – **DO RESULTADO**, no subitem 7.1

ONDE SE LÊ:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25 de setembro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 16 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 216, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **nº 216/2013**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: de 19 a 24 de setembro de 2013, exceto sábado, domingo e feriado.

LEIA-SE:

3.1 – Período de inscrições: de 19 a 30 de setembro de 2013, exceto sábados, domingos e feriado.

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no subitem 5.2

ONDE SE LÊ:

5.2 – A análise do Currículo Lattes ocorrerá no dia 25 de setembro de 2013;



LEIA-SE:

5.2 – A análise do Currículo Lattes ocorrerá nos dias **01 e 02 de outubro de 2013**;

No item 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, no subitem 5.3

ONDE SE LÊ:

5.3 – A entrevista será realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2013;

LEIA-SE:

5.3 – A entrevista será realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2013;

No item 7 – **DO RESULTADO**, no subitem 7.1

ONDE SE LÊ:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **09 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 24 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 219, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 219/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;



3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

LEIA-SE:

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

No item 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ONDE SE LÊ:

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
- VI) não atender o item 3.4 deste edital.

LEIA-SE:

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

Bento Gonçalves (RS), 27 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 222, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **222/2013**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES ONDE SE LÊ:**

- 3.4 O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

LEIA-SE:

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

No item 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO ONDE SE LÊ:

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
- VI) não atender o item 3.4 deste edital.

LEIA-SE:

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou



- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

Bento Gonçalves (RS), 30 de setembro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 224, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **224/2013**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: de 24 a 27 de setembro de 2013.

LEIA-SE:

3.1 – Período de inscrições: **de 24 de setembro a 02 de outubro de 2013, exceto sábado e domingo.**

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no subitem 5.2

ONDE SE LÊ:

5.2 – A análise do Curriculum Vitae ocorrerá no dia 30 de setembro de 2013;

LEIA-SE:

5.2 – A análise do Curriculum Vitae ocorrerá no dia 03 de outubro de 2013;

No item 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, no subitem 5.3

ONDE SE LÊ:



5.3 – A entrevista será realizada no dia **01 de outubro de 2013; LEIA-SE:**

5.3 – A entrevista será realizada no dia **04 de outubro de**

Bento Gonçalves (RS), 27 de setembro de 2013

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Gabinete

Período Solicitado: 01/09/2013 à 30/09/2013

Nome: JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS

Período da Viagem: 19/09/2013 à 19/09/2013

Destino: Sertão / Bento Gonçalves / Sertão

Número da Requisição: 002782/13

Valor das Diárias (R\$): 63,01

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião de comissão de Sindicância que trata de problema com

servidor do Câmpus Caxias.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 23/09/2013 à 23/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002785/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora, Cláudia e a Pró-reitora de Extensão, Viviane, ao

aeroporto Salgado Filho.

Gabinete

Nome: FULVIO DANIEL CAVALLI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 24/09/2013 à 28/09/2013



Destino: Bento Gonçalves / Foz do Iguaçu / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002879/13

Valor das Diárias (R\$): 883,93

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em reunião Técnica dos Procuradores Chefes da IFES.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 02/09/2013 à 06/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Maceió / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002149/13

Valor das Diárias (R\$): 1303,08

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação na Reditec/2013, reunião dos Dirigentes das Escola Técnicas.

Gabinete

Nome: JOAO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 10/09/2013 à 13/09/2013

Destino: Santa Maria / Bento Gonçalves / Santa Maria

Número da Requisição: 002610/13

Valor das Diárias (R\$): 767,43

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de PAD no âmbito da Reitoria do IFRS.

Gabinete

Nome: LEANDRO CERVO

Período da Viagem: 10/09/2013 à 13/09/2013



Destino: Santa Maria / Bento Gonçalves / Santa Maria

Número da Requisição: 002612/13

Valor das Diárias (R\$): 646,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de PAD no âmbito da reitoria do IFRS.

Gabinete

Nome: UBIRATAN RONALDO FREITAS

Período da Viagem: 10/09/2013 à 13/09/2013

Destino: Santa Maria / Bento Gonçalves / Santa Maria

Número da Requisição: 002615/13

Valor das Diárias (R\$): 646,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de PAD no âmbito da reitoria do IFRS.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 12/09/2013 à 13/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002569/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 542,74

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a Setec para acordo, pactuação de vagas.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 12/09/2013 à 12/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Número da Requisição: 002776/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora, Cláudia ao aeroporto Salgado Filho, de onde estará

embarcando para Brasília.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 13/09/2013 à 14/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002778/13

Valor das Diárias (R\$): 299,81

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a reitora Cláudia no aeroporto, de onde estará retornando de Brasília.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 24/09/2013 à 24/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002786/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a reitora, Cláudia no aeroporto Salgado Filho. A mesma estará

retornando de Brasília.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 19/09/2013 à 24/09/2013



Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002732/13-2C

Valor das Diárias (R\$): 1793,23

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Terceira Reunião com os Reitores e Setec, onde será discutido Expansão,

Pronatec, Orçamento e Pessoal.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 19/09/2013 à 19/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002876/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora do IFRS ao aeroporto Salgado Filho. A mesma estará

embarcando para Brasília.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ

Função: CD-0002

Período da Viagem: 02/09/2013 à 06/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Maceió / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002152/13

Valor das Diárias (R\$): 1017,23

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião do REDITEC em Maceió.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: MARGARETE DE QUEVEDO



Período da Viagem: 18/09/2013 à 21/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002371/13

Valor das Diárias (R\$): 828,84

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação no Encontro de Coordenações Pedagógicas da Rede Federal de

Educação Profissional e Tecnológica.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 12/09/2013 à 13/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002603/13

Valor das Diárias (R\$): 462,94

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Na 10^a Reunião do FORGEP, de 29 a 30/08/2013, foi apresentada agenda

para o dia 12/09/2013, para tratar do Banco equivalente do IFRS (em anexo).

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 04/09/2013 à 04/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002604/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir as servidoras Bruna Poletto Salton e Luciele Wilhelm Meira, com

seu filho Arthur, até a perícia médica em Porto Alegre na UFGRS.



Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 06/09/2013 à 06/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002662/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a Reitora Claudia Schiedeck Soares de Souza, o Pró-Reitor Giovani

Silveira Petiz e a Pró-Reitora de Extensão Viviane Silva Ramos, no aeroporto em Porto

Alegre. Os mesmos participaram da REDITEC em Maceió.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO

Período da Viagem: 22/09/2013 à 27/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 002722/13

Valor das Diárias (R\$): 1113,53

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação em curso de atualização em Promoção e Vigilância à Saúde do

Servidor - Oficina de Formação de Profissionais do SIASS.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 23/09/2013 à 23/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002886/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a servidora Viviane Campanhola Bortoluzzi até a perícia médica

da UFRGS em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 25/09/2013 à 25/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002986/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o servidor Cleber Schroeder Fonseca até a Perícia Médica na

UFRGS, em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ

Função: CD-0002

Período da Viagem: 23/09/2013 à 24/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002875/13

Valor das Diárias (R\$): 434,28

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Terceira Reunião com os Reitores e Pró- Reitores sobre Expansão, Pronatec,

Orçamento e Pessoal, com a SETEC.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: FABIANA DE OLIVEIRA KELLER

Período da Viagem: 23/09/2013 à 23/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Número da Requisição: 002895/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião FAURGS a respeito de convênio para concurso de docente.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: SERGIO WESNER VIANA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 24/09/2013 à 25/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Sertão / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002907/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras Biblioteca e Unidade Urbana em Sertão, Biblioteca e

Agroindústria em Erechim e Módulo Esportivo e Biblioteca em Ibirubá.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 24/09/2013 à 25/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Erechim / Passo Fundo / Sertão / Ibirubá / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 002909/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras Biblioteca e Unidade Urbana em Sertão, Biblioteca e

Agroindústria em Erechim e Módulo Esportivo e Biblioteca em Ibirubá.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional



Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 27/09/2013 à 27/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002920/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras do Campus Restinga e Osório.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI

Período da Viagem: 24/09/2013 à 24/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Alvorada / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002921/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhamento da locação do terreno onde será construido o Campus

Alvorada.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: OSVALDO CASARES PINTO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 02/09/2013 à 06/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Maceió / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002138/13

Valor das Diárias (R\$): 1088,88

Objetivo: Nacional - Congresso

Descrição: Participação no REDITEC 2013, evento que reúne os dirigentes da Rede

Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.



Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: GILBERTO LUIZ PUTTI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 02/09/2013 à 06/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Maceió / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002163/13

Valor das Diárias (R\$): 1088,88

Objetivo: Nacional - Congresso

Descrição: Participação na Reditec em Maceió.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL

Função:

Período da Viagem: 02/09/2013 à 06/09/2013

Destino: Porto Alegre / Maceió / Porto Alegre

Número da Requisição: 002183/13

Valor das Diárias (R\$): 912,93

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PARTICIPAÇÃO NA XXXVIII REDITEC.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: SERGIO WESNER VIANA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 11/09/2013 à 12/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Porto Alegre / Osório / Viamão / Caxias do Sul /

Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002533/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras dos Biblioteca e Unidade Urbana em Sertão, Biblioteca e

Agroindústria em Erechim, e Módulo Esportivo e Biblioteca em Ibirubá.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 11/09/2013 à 12/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Porto Alegre / Osório / Viamão / Caxias do Sul /

Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002535/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras Biblioteca e Unidade Urbana em Sertão, Biblioteca e

Agroindústria em Erechim e Módulo Esportivo e Biblioteca em Ibirubá.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI

Período da Viagem: 09/09/2013 à 09/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002545/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião de trabalho da Comissão de Ética Profissional do IFRS a ser

realizada no Campus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004



Período da Viagem: 02/09/2013 à 02/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002562/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a diretoria do Campus Restinga.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: OSVALDO CASARES PINTO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 12/09/2013 à 13/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002580/13

Valor das Diárias (R\$): 462,94

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião Cetec para tratar de banca equivalente da IFRS.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BEATRIZ PORTANOVA DE OLIVEIRA

Período da Viagem: 09/09/2013 à 09/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002640/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião e vistoria no Campus Ibirubá.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 09/09/2013 à 09/09/2013



Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002680/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o Arquiteto Carlos Stefan Simionovski ao campus Porto Alegre

para reunião da comissão de ética do IFRS.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: VANDERLEI AUGUSTO SEGAT

Função: CD-0004

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002733/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Elaboração de laudo técnico no Campus POA.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL

Período da Viagem: 17/09/2013 à 18/09/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002736/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião do Colégio de Dirigentes, conforme convocação da

Reitora. Prof^a Claudia S. de Souza em 11 de Setembro de 2013.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI



Período da Viagem: 13/09/2013 à 13/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002751/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar o Pró-reitor Osvaldo Casares Pinto a o diretor de gestão de pessoas,

Luiz Vicenter no aeroporto Salgado Filho em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ALESSANDRA ARAGON NEVADO

Período da Viagem: 16/09/2013 à 16/09/2013

Destino: Porto Alegre / Rolante / Porto Alegre

Número da Requisição: 002803/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhar o Coordenador de Implantação do Câmpus Rolante em reunião com Prefeitura e Secretaria da educação de Rolante para planejar a divulgação e as formação de parcerias para ofertar de cursos FIC vinculado à Bolsa-Formação do PRONATEC, no dia 16-09-13 a partir das 10h.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JESUS ROSEMAR BORGES

Período da Viagem: 16/09/2013 à 16/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002808/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Participar de reunião com Prefeitura e secretaria da Educação para planejar a divulgação e a formação de parceiros para a oferta de cursos FIC vinculados à Bolsa-Formação do PRONATEC, no dia 16-09-13 a partir das 10h

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: MARCOS JULIO TOEBE

Período da Viagem: 17/09/2013 à 17/09/2013

Destino: Rolante / Bento Gonçalves / Rolante

Número da Requisição: 002819/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar como Membro da Comissão Especial de licitação da reunião,

referente edital08/2013, na reitoria, em Bento Gonçalves.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: FABIO AZAMBUJA MARCAL

Período da Viagem: 17/09/2013 à 18/09/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002864/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com Pró-Reitoria de desenvolvimento Institucional (17/09).

Reunião do Colégio de Dirigentes (18/09).

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: MARCOS JULIO TOEBE

Período da Viagem: 19/09/2013 à 19/09/2013

Destino: Rolante / Bento Gonçalves / Rolante

Número da Requisição: 002852/13



Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Reunião da comissão especial da licitação, referente a

Concorrência 08/2013, abertura das propostas.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: OSVALDO CASARES PINTO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 23/09/2013 à 24/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002859/13

Valor das Diárias (R\$): 462,94

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião de trabalho na SETEC no dia 23/09/13, relativa

aos temas PDI 2014-2018, expansão, Pronatec, orçamento e pessoal.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 02/09/2013 à 06/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Maceió / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002151/13

Valor das Diárias (R\$): 1088,88

Objetivo: Nacional - Congresso

Descrição: Participação na XXXVII REDITEC - Reunião dos Dirigentes das

Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ANDRE LUIS DEMICHEI



Período da Viagem: 10/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 002567/13

Valor das Diárias (R\$): 263,07

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Formação/Orientação.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: FABIANE BEATRIZ SESTARI

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 002597/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Formação/Orientação para Elaboradores.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: JULIANA MARCIA ROGALSKI

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Sertão / Porto Alegre / Sertão

Número da Requisição: 002605/13

Valor das Diárias (R\$): 80,86

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Formação/Orientação para Elaboradores.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 05/09/2013 à 06/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Número da Requisição: 002611/13

Valor das Diárias (R\$): 284,69

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação de reunião na Faurgs e no câmpus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: FRANCK JOY DE ALMEIDA

Período da Viagem: 05/09/2013 à 05/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002613/13

Valor das Diárias (R\$): 57,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião na Faurgs.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: AGOSTINHO LUIS AGOSTINI

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002619/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Formação/Orientação para elaboradores.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ALINE SILVA DE BONA

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Osório / Porto Alegre / Osório

Número da Requisição: 002622/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25



Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Formação/Orientação para Elaboradores.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUCIANA MOREIRA DE SOUZA

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002623/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Formação/Orientação para elaboradores.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: DIEGO EDUARDO LIEBAN

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002626/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Formação/Orientação para elaboradores.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: JEONICE WERLE TECHIO

Período da Viagem: 11/09/2013 à 12/09/2013

Destino: Sertão / Porto Alegre / Sertão

Número da Requisição: 002629/13

Valor das Diárias (R\$): 277,91

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Formação/Orientação para elaboradores.



Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ISABEL CRISTINA TEDESCO SELISTRE

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Osório / Porto Alegre / Osório

Número da Requisição: 002632/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Formação/Orientadores para elaboradores.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: EDIMILSON ANTONIO BRAVO PORTO

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 002631/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Formação/Orientação para elaboradores.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: RODRIGO ERNESTO SCHROER

Período da Viagem: 10/09/2013 à 14/09/2013

Destino: Caxias do Sul / Porto Alegre / Belo Horizonte / Porto Alegre / Caxias do Sul

Número da Requisição: 002637/13

Valor das Diárias (R\$): 931,48

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar no III colóquio internacional de educação profissional e evasão

escolar.



Pró-Reitoria de Ensino

Nome: MARGARETE DE QUEVEDO

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002691/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participar de reunião de formação de elaboração de questões no câmpus

Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 09/09/2013 à 09/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002692/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir Pró-reitor adjunto Vinicius à Porto Alegre (Aeroporto)

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002693/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Treinamento



Descrição: Participar de reunião de formação de elaboradores de questão no câmpus

Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ANDREA POLETTO SONZA

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002702/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participar de reunião de formação de elaboradores de questão no Câmpus

Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 11/09/2013 à 11/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002705/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar o pro-reitor adjunto de ensino, Vinícius Lima Lousada no aeroporto

em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 13/09/2013 à 13/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002739/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião com assistentes sociais no Câmpus Porto Alegre para

organizar atuação nas análises de isenção e outras.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO

Período da Viagem: 26/09/2013 à 26/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002797/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formatura

Docente.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 18/09/2013 à 18/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002825/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir as servidoras Margarete de Quevedo e Andréa Poletto Souza até

Porto Alegre. A servidora Margarete de Quevedo viajará a Brasília representando o Pró-

Reitor Adjunto de Ensino no Encontro de Coordenações Pedagógicas da Rede Federal

de educação Profissional e Tecnológica.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: FRANCK JOY DE ALMEIDA

Período da Viagem: 23/09/2013 à 23/09/2013



Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002903/13

Valor das Diárias (R\$): 57,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião na FAURGS para assinatura do contrato e detalhamento do sistema

de inscrições do processo seletivo.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 23/09/2013 à 23/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002904/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião FAURGS e assinatura contrato.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 25/09/2013 à 26/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002905/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Dia 25/09/2013 Discussões sobre o ensino com comissão de Ensino do

Câmpus ibirubá. Dia 26/09/2013 Reunião com direção de ensino no Câmpus Erechim.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI



Período da Viagem: 25/09/2013 à 26/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002923/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o Pró-Reitor de Ensino Amilton de Moura Figueiredo até o

Câmpus Ibirubá e Câmpus Erechim, reunião sobre ensino integrado e reunião com

direção de ensino em Erechim.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: GREICIMARA VOGT FERRARI

Período da Viagem: 25/09/2013 à 26/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002942/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Dia 25/09/2013 Discussões sobre o ensino com comissão de Ensino do

Câmpus Ibirubá. Dia 26/09/2013 Reunião com direção de Ensino no Câmpus Erechim.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 23/09/2013 à 26/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002749/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 964,83 Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Participar da IX Reunião Ordinária do FORPROEXT (Fórum de Extensão da Rede Federal de Educação Profissional, Cientifica e Tecnológica) a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de Setembro em Brasília/DF.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ANDREZA LIMA MARIMON DA CUNHA

Período da Viagem: 30/09/2013 à 30/09/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 002910/13

Valor das Diárias (R\$): 67,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Reunião da Comissão Editorial para elaboração da política

editorial da Revista de Extensão Viver IFRS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 25/09/2013 à 25/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002547/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião do GT Idiomas no IFRS Câmpus Canoas

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 12/09/2013 à 12/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002779/13



Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-Reitora de Extensão Viviane Silva Ramos e a Chefe do Setor

de Programas Governamentais Leila Scharz, para uma reunião na SEDUC em Porto

Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB

Período da Viagem: 23/09/2013 à 24/09/2013

Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre

Número da Requisição: 002750/13

Valor das Diárias (R\$): 397,39

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Convocação da Reitora para participar da reunião sobre PRONATEC na

SETEC.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 16/09/2013 à 16/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Vale Real / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002793/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-Reitora de Extensão Viviane Silva Ramos até o município de

Vale Real, onde a mesma participará de reunião com o prefeito e secretários para

implantação de cursos do PRONATEC.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI



Função: CD-0004

Período da Viagem: 24/09/2013 à 24/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002880/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da aula inaugural da 2º turma do Programa Mulheres Mil do

Câmpus Porto Alegre

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: JAIR ADRIANO STRAPAZZON

Período da Viagem: 26/09/2013 à 26/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002936/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na Comissão de Seleção de Bolsistas para conduzir o processo

seletivo dos Editais 211, 212 e 213/2013 na Unidade Remota de Rolante, conforme

portaria em anexo.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: JESUS ROSEMAR BORGES

Período da Viagem: 26/09/2013 à 26/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002938/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Participação na Comissão de Seleção de Bolsistas para conduzir o processo seletivo dos Editais 211, 212 e 213/2013 na Unidade Remota de Rolante, conforme portaria em anexo.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: LEILA SCHWARZ

Período da Viagem: 26/09/2013 à 26/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002937/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na Comissão de Seleção de Bolsistas para conduzir o processo seletivo dos Editais 211, 212 e 213/2013 na Unidade Remota de Rolante, conforme portaria em anexo.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 24/09/2013 à 24/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002929/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Chefe do Setor de Programas Governamentais e Coordenadora

Geral do PRONATEC Leila Schwarz, para participar de reunião na SEDUC em Porto

Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002



Período da Viagem: 02/09/2013 à 06/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Maceió / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002155/13

Valor das Diárias (R\$): 1088,88

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da XXXVII Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de

Educação Profissional e Tecnológica, em Maceió/AL

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ANDERSON DALL AGNOL

Período da Viagem: 04/09/2013 à 04/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002489/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar do IIº Seminário de Acessibilidade promovido pelo CGATI

(Comitê Gaúcho de Acessibilidade, Tecnologia e Informação) que ocorrerá no dia

04/09/2013 no Palácio Piratini em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 12/09/2013 à 12/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002704/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião do Comitê Estadual do Pronatec na SEDUC RS -

Secretaria Estadual de Educação.



Pró-Reitoria de Extensão

Nome: LEILA SCHWARZ

Período da Viagem: 12/09/2013 à 12/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002703/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião do Comitê Estadual do Pronatec na SEDUC RS -

Secretaria Estadual de Educação.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 13/09/2013 à 13/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Três Palmeiras / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002734/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião com prefeito municipal e secretarias do município para

implantação de cursos do PRONATEC.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 16/09/2013 à 16/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Vale Real / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002741/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de Reunião com o prefeito municipal e secretários para

implantação de cursos do PRONATEC no município

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: LEILA SCHWARZ

Período da Viagem: 24/09/2013 à 24/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002868/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Reunião do Comitê Gestor Estadual do Pronatec na

SEDUC/RS - Secretaria Estadual de Educação.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: JULIO XANDRO HECK

Função: CD-0002

Período da Viagem: 02/09/2013 à 06/09/2013

Destino: Porto Alegre / Maceió / Porto Alegre

Número da Requisição: 002135/13

Valor das Diárias (R\$): 1088,88

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na REDITEC.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

Função: CD-0003



Período da Viagem: 23/09/2013 à 27/09/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / São Luís / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002746/13

Valor das Diárias (R\$): 1088,88

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar do II Seminário Nacional de Inovação Tecnológica nos Institutos

Federais de Educação (SENITIF)

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: ROSILENE RODRIGUES KAIZER PERIN

Função: CD-0004

Período da Viagem: 10/09/2013 à 10/09/2013

Destino: Sertão / Bento Gonçalves / Sertão

Número da Requisição: 002573/13

Valor das Diárias (R\$): 87,42

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Convocação para palestra "Ética em Pesquisa e Atividades Didáticas com

Animais", cfme. Convocação 038/2013 PROPI.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: ROSILENE RODRIGUES KAIZER PERIN

Função: CD-0004

Período da Viagem: 16/09/2013 à 17/09/2013

Destino: Sertão / Bento Gonçalves / Sertão

Número da Requisição: 002575/13

Valor das Diárias (R\$): 280,58

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para Reunião da COPI/PROPI conforme convocações 036 e

037/2013 PROPI.



ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Ana Lucia Tomazelli	1810334	02/09/2013 a	1	Licença Tratamento de Saúde
		02/09/2013 09/09/2013 a		Licença Tratamento de
Ana Lucia Tomazelli	1810334	10/09/2013	2	Saúde
Andrea Poletto Sonza	1102836	23/09/2013 a 23/09/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Angela Marin	2013324	25/09/2013 a 25/09/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Cleidemar Goulart da Rosa	2009367	03/09/2013 a 04/09/2013	2	Licença Tratamento de Saúde
Cleidemar Goulart da Rosa	2009367	11/09/2013 a 11/09/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Danner Souza Terra	2711765	30/08/2013 a 02/09/2013	2	Licença Tratamento de Saúde
Graziele Marin Leite	1827121	20/08/2013 a 20/08/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Jonas Baronio	2004803	29/08/2013 a 29/08/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Liliane Borges	1102937	06/09/2013 a 06/09/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Luciele Daiana Wilhelm Meira	2012154	21/08/2013 a 09/09/2013	20	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia
Luciele Daiana Wilhelm Meira	2012154	13/09/2013 a 13/09/2013	1	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia
Liliane Borges	1102937	06/09/2013 a 06/09/2013	1	
Rodrigo Cainelli	1997690	27/08/2013 a 30/08/2013	4	Licença Tratamento de Saúde
Rodrigo Cainelli	1997690	11/09/2013 a 11/09/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Viviane Campanhola Bortoluzzi	1630209	02/09/2013 a 02/09/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Viviane Campanhola Bortoluzzi	1630209	06/09/2013 a 20/09/2013	15	
Vinicius Lima Lousada	1373769	27/08/2013 a 6/09/2013	11	Licença Tratamento de Saúde



FÉRIAS

	Matrícula				Quantidade Dias no
Nome	SIAPE	Período	Exercício	Parcela	mês
Alexandre					
Vasconcelos Leite	6409048	01/09/2013 a 15/09/2013	2013	5ª	15 dias
Edgar José Stello					
Junior	2650884	04/09/2013 a 13/09/2013	2012	4 a	10 dias
Fabricio Sobrosa					
Affeldt	1644988	30/09/2013 a 14//10/2013	2013	4 ^a	1 dia
Greicimara Vogt					
Ferrari	1797102	09/09/2013 a 19/09/2013	2013	1ª	11 dias
Gina Mikowaiski	0358136	02/09/2013 a 17/09/2013	2012	3ª	16 dias
Gina Mikowaiski	0358136	19/09/2013 a 20/09/2013	2012	4 ^a	2 dias
Gina Mikowaiski	0358136	30/09/2013 a 30/09/2013	2013	1ª	1 dia
Ivair Nilton Pigozzo	1810325	16/09/2013 a 19/09/2013	2013	1 ^a	4 dias
Marlene Gallina					
Rego	1850802	18/09/2013 a 19/09/2013	2013	1ª	2 dias
Rosane Fabris	2105045	06/09/2013 a 19/09/2013	2013	2ª	14 dias
Wendell Ribeiro e					
Silva	1635275	05/09/2013 a 09/09/2013	2013	5 ^a	5 dias